



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2016

Nº 4.690



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.490, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o Processo Administrativo Eletrônico - PAE, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no §2º do art. 216, incumbiu à Administração Pública, na forma da lei, gerir a documentação governamental e adotar as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem;

CONSIDERANDO que a Lei 8.159, de 8 de janeiro de 1991, dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, preconiza a revitalização dos serviços arquivísticos do Poder Público, por meio de programas de gestão de documentos, capazes de reunir procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011, dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados para garantir o acesso à informação, previstos no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal 8.539, de 8 de outubro de 2015, estabelece o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	10
POLÍCIA MILITAR	12
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	19
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	44
SECRETARIA DA SAÚDE	44
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	46
IGEPREV-TOCANTINS	46
NATURATINS	46
RURALTINS	47
ITERTINS	47
JUCETINS	47
UNITINS	48
DEFENSORIA PÚBLICA	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	52
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	54

CONSIDERANDO os benefícios advindos da substituição de processos e documentos de meio físico para meio eletrônico, como celeridade, economia, eficiência, sustentabilidade e efetividade da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de definir os procedimentos pertinentes à recepção de correspondências, ao registro, à tramitação, à distribuição, à expedição, à formalização de processos e à criação de documentos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

DECRETA:

CAPÍTULO I DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PAE

Art. 1º É instituído o Processo Administrativo Eletrônico - PAE, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, destinado à tramitação, em formato digital, de documentos e processos administrativos entre seus órgãos e entidades, na conformidade do disposto neste Decreto.

Art. 2º O uso do meio eletrônico na produção, registro, tramitação, consulta, transmissão e arquivamento de documentos e processos administrativos pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual tem o objetivo de:

I - alcançar melhores índices de transparência e economicidade na execução dos processos administrativos, garantindo, em concomitância, a segurança, a integridade e a confiabilidade de informações;

II - promover a celeridade no andamento processual e na movimentação de documentos;

III - facilitar o intercâmbio eletrônico de informações, por meio da integração com sistemas informatizados, inclusive, com aqueles externos ao âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou movimentação de documentos e arquivos digitais;

II - documento: unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;

III - documento digital: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:

a) documento nato-digital: documento criado originalmente em meio eletrônico;

b) documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital;

IV - processo administrativo eletrônico: processo administrativo criado e tramitado de forma eletrônica, constituído por documentos digitais, assinados eletronicamente, dispensando o uso de papel, com envio e recebimento por meio de um sistema, disponível em rede ou na Internet;

V - autos processuais eletrônicos: conjunto de atos administrativos produzidos eletronicamente ou digitalizados, organicamente acumulados no curso de um processo administrativo eletrônico;

VI - assinatura eletrônica: identificação inequívoca do signatário nas seguintes formas:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma da lei específica;

b) assinatura cadastrada, com fornecimento de login e senha.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ GESTOR DO PAE

Art. 4º É instituído, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, o Comitê Gestor do PAE, vinculado à Secretaria do Planejamento e Orçamento, ao qual compete:

I - acompanhar a implantação do PAE em seus órgãos e entidades;

II - determinar a realização de auditorias no Sistema de Gestão de Documentos - SGD, especialmente no que diz respeito à integridade das suas informações e segurança;

III - promover a integração com demais órgãos e entidades para o desenvolvimento e implantação do PAE;

IV - aprovar projetos propostos pelas Comissões Técnicas Internas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e enviar esforços para assegurar os respectivos recursos técnicos e financeiros para executá-los;

V - analisar e apresentar soluções para as questões, os problemas e riscos apresentados pelas Comissões Técnicas Internas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

VI - zelar pela contínua adequação do SGD à legislação de gestão documental;

VII - acompanhar a utilização do SGD, tendo em vista a qualidade das informações nele contidas;

VIII - regulamentar os procedimentos a serem observados no âmbito do PAE, bem como propor revisões das normas existentes;

IX - apoiar a promoção de capacitação, suporte técnico-operacional e orientação aos usuários quanto à utilização do SGD.

X - publicar, no Diário Oficial do Estado, as resoluções objeto de sua deliberação quanto à implantação do PAE.

Art. 5º O Comitê Gestor do PAE será composto por um representante titular, e respectivo suplente, dos seguintes órgãos:

I - Secretaria do Planejamento e Orçamento, que o presidirá;

II - Casa Civil;

III - Procuradoria-Geral do Estado;

IV - Secretaria da Administração;

V - Secretaria da Fazenda;

VI - Controladoria-Geral do Estado;

VII - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

§1º Os integrantes do Comitê Gestor do PAE são designados por ato do Governador do Estado, após indicação dos dirigentes dos órgãos e entidades referidos neste artigo.



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

§2º O Comitê Gestor do PAE, por seu Presidente, poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou de organizações da sociedade civil para participarem das reuniões e discussões por ele organizadas.

§3º A função de membro Comitê Gestor do PAE é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

Art. 6º As deliberações referentes ao Processo Administrativo Eletrônico, objeto do presente Decreto, dar-se-ão por meio de resoluções do Comitê Gestor do PAE, publicadas no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO III
DAS COMISSÕES TÉCNICAS INTERNAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 7º Cumpre ao dirigente de cada órgão e entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual instituir a própria Comissão Técnica Interna que terá por objetivo auxiliar na implantação e adoção do Processo Administrativo Eletrônico - PAE, além de dar suporte às tomadas de decisão do Comitê Gestor do PAE.

Parágrafo único. As comissões de que trata o caput deste artigo deverão ser compostas por uma equipe multidisciplinar, com no mínimo quatro profissionais vinculados ao respectivo órgão ou entidade, sendo um da área de Tecnologia da Informação, um da área fim da Pasta, um do setor de protocolo e um da área administrativa.

Art. 8º Compete às comissões técnicas internas, no âmbito de seus respectivos órgãos ou entidades:

I - definir fluxos de trabalho e regras de utilização do SGD;

II - buscar a solução de problemas internos quanto à utilização do SGD, identificando possíveis falhas do sistema, encaminhando ao Órgão Gestor do SGD;

III - garantir a correta utilização do SGD no âmbito de seu órgão ou entidade;

IV - assegurar-se do cumprimento das normas relativas ao PAE;

V - divulgar, interna e continuamente, a importância da instituição do PAE, destacando as respectivas vantagens operacionais, econômicas e ambientais a derivarem de sua manutenção;

VI - esclarecer dúvidas sobre a classificação arquivística de documentos a integrarem o processo administrativo eletrônico, observando-se as normas de utilização do SGD;

VII - encaminhar ao Comitê Gestor do PAE dúvidas não solucionadas internamente.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS - SGD

Art. 9º É instituído o Sistema de Gestão de Documentos - SGD como ferramenta oficial para cadastro e trâmites de documentos e processos.

Parágrafo único. A utilização do SGD é obrigatória a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Art. 10. A gestão e a manutenção do SGD ficarão a cargo da Secretaria do Planejamento e Orçamento, competindo a esta:

I - gerenciar o sistema de permissões;

II - definir regras de credenciamento de usuários, de modo que os administradores locais do SGD, em cada órgão ou entidade, possam cadastrar e gerenciar seus usuários;

III - estabelecer e gerenciar os perfis de acesso;

IV - prestar atendimento aos órgãos e entidades usuárias do SGD quanto à utilização do sistema;

V - solucionar problemas técnicos;

VI - promover a capacitação dos servidores multiplicadores;

VII - gerenciar o projeto de implantação e adoção do PAE.

Art. 11. Competirá aos titulares dos órgãos e entidades estaduais indicar um ou mais administradores locais do SGD, aos quais caberão:

I - orientar usuários da unidade quanto à utilização do SGD;

II - encaminhar ao órgão gestor do SGD dúvidas técnicas não solucionadas internamente;

III - gerenciar os usuários de seu órgão ou entidade;

IV - atribuir perfis de acesso aos usuários, de acordo com os parâmetros do órgão gestor do SGD;

V - encaminhar solicitação de criação de tipo documental ao órgão gestor do SGD;

VI - realizar o credenciamento no SGD dos usuários de seu órgão ou entidade, de acordo com informações oriundas do departamento de recursos humanos.

Parágrafo único. O departamento de recursos humanos de cada órgão ou entidade é responsável por enviar, aos administradores locais, todas as informações sobre movimentação de servidores, bem como as admissões, remoções e exonerações, de modo que as permissões de acesso ao SGD sejam constantemente atualizadas.

Art. 12. Os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SGD terão sua autoria, autenticidade e integridade asseguradas mediante utilização de assinatura eletrônica, que poderá ser:

I - assinatura cadastrada, baseada em credenciamento prévio de usuário, com fornecimento de nome de usuário e senha;

II - assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§1º A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular o sigilo de senhas e a guarda dos respectivos dispositivos físicos de acesso para utilização do sistema.

§2º Para todos os efeitos legais, no âmbito do SGD, a assinatura cadastrada e a assinatura digital têm a mesma validade.

§3º O credenciamento do usuário será realizado mediante procedimento no qual esteja assegurada a adequada identificação presencial do interessado.

§4º Utiliza-se assinatura digital nos documentos eletrônicos que tramitem em âmbito externo ao Poder Executivo Estadual.

Art. 13. Incumbe aos usuários:

I - preparar os documentos digitais e anexos destinados à inserção no processo administrativo eletrônico, de modo a corresponderem a todas as características técnicas, inclusive de formatação, estabelecidas nas normas de utilização do SGD;

II - zelar pela guarda dos originais dos documentos digitalizados juntados aos autos do processo administrativo eletrônico;

III - evitar a impressão de documentos digitais, em função da economicidade e da responsabilidade socioambiental.

Seção I

Da Formalização, Tramitação, Expedição e Recebimento de Documentos e Processos

Art. 14. Toda correspondência recebida nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual deverá passar, obrigatoriamente, pelo Protocolo Geral do respectivo órgão ou entidade e será aberta, classificada e protocolada no SGD.

§1º O documento apresentado em formato eletrônico será copiado no ato do protocolo, devolvendo-se ao interessado o dispositivo físico utilizado.

§2º O documento apresentado em papel será digitalizado no ato do protocolo, devolvendo-se os originais ao interessado, exceto se necessária sua retenção por força de legislação específica.

§3º O interessado deverá preservar os documentos originais até o término do processo ou, se superior, pelo prazo previsto em legislação específica.

Art. 15. Após serem protocolados, as correspondências oficiais, os documentos e processos serão tramitados para o setor de destino e serão recebidos na unidade, mediante consulta diária ao SGD.

Art. 16. Os documentos oficiais expedidos deverão ser encaminhados para o Protocolo Geral do órgão, por meio do SGD, com as informações do destinatário e a modalidade de expedição desejada, resguardados casos específicos.

Art. 17. Não se aplica a obrigatoriedade de cadastramento no sistema SGD às correspondências de caráter particular, porventura recebidas no protocolo, quando:

I - assim estiverem identificadas;

II - o destinatário for identificado apenas nominalmente, sem referência ao cargo público que ocupa.

Art. 18. Os documentos oficiais criados deverão ser, obrigatoriamente, cadastrados no SGD.

Art. 19. Toda documentação produzida ou recebida deverá ser classificada, arquivisticamente, de acordo com o Código de Classificação de Documentos das Atividades Meio e Fim da Instituição, durante o cadastro no SGD.

§1º O tratamento arquivístico, inclusive descarte, de documentos e processos eletrônicos deverá observar a aplicação da tabela de temporalidade de cada órgão ou entidade para a área fim e da Resolução Conarq 14, de 24 de outubro de 2001, para a área meio, assim como as demais regulamentações do Arquivo Nacional.

§2º Cada órgão e entidade deverão dispor sobre o Plano de Classificação de Assuntos da sua atividade fim.

Art. 20. A tramitação, a distribuição e o arquivamento de documentos e processos deverão ser, obrigatoriamente, registrados no SGD.

Art. 21. A tramitação no SGD ocorrerá mediante o direcionamento eletrônico do documento ou processo à próxima unidade que nele deverá atuar.

Parágrafo único. Em caso de erro na movimentação de documento ou processo eletrônico, a área de destino registrará no sistema o equívoco havido, promovendo, imediatamente:

I - a sua devolução ao remetente;

II - o seu envio para a área competente.

Art. 22. Para a formalização de processos no âmbito do SGD, o usuário deverá cadastrar o documento inaugural e tramitá-lo para o Protocolo Geral, com solicitação de geração dos autos pretendidos.

§1º O Protocolo Geral não autuará processos a partir de documentos que não estejam cadastrados no Sistema ou não contenham arquivo digital.

§2º A solicitação para a autuação de processo deverá ser feita pelo responsável da unidade requerente.

Art. 23. O apensamento, o desapensamento, a anexação e o desentranhamento de peças no processo administrativo eletrônico serão certificados automaticamente nos autos, com identificação do responsável.

Art. 24. Incumbe às unidades administrativas, por meio de servidores designados para tal fim, verificar no sistema SGD, diariamente, a existência de processos administrativos eletrônicos e demais expedientes pendentes de providências.

Seção II
Dos Atos Processuais

Art. 25. No Processo Administrativo Eletrônico, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do sistema cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo.

§1º No caso das exceções previstas no caput deste artigo, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos em papel, desde que, posteriormente, o documento base correspondente seja digitalizado e inserido no SGD por ocasião do restabelecimento da disponibilidade do sistema, juntamente com o registro da data e hora da impossibilidade técnica.

§2º O órgão gestor do SGD divulgará em sua página na internet as informações sobre a indisponibilidade do sistema.

Art. 26. Os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora de inserção no SGD.

§1º Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio eletrônico, serão considerados tempestivos os efetivados, salvo disposição em contrário, até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§2º Na hipótese prevista no §1º deste artigo, se o SGD estiver indisponível por motivo técnico, o prazo fica automaticamente prorrogado até 23 horas e 59 minutos do primeiro dia útil seguinte ao da resolução do problema.

Art. 27. A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo observarão os termos da Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011, e das demais normas vigentes.

Art. 28. Os documentos nato-digitais e assinados eletronicamente na forma do art. 3º deste Decreto são considerados originais para todos os efeitos legais.

Art. 29. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.

§1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

§2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir.

Art. 30. A digitalização de documentos recebidos ou produzidos, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, deverá ser acompanhada da conferência da higidez do documento digitalizado.

§1º A conferência prevista no caput deste artigo deverá registrar a natureza do documento apresentado, classificável como documento original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada administrativamente ou cópia simples.

§2º Os documentos resultantes da digitalização de originais serão considerados cópia autenticada administrativamente, e os resultantes da digitalização de cópia autenticada em cartório, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples terão valor de cópia simples.

§3º A Administração Pública poderá, conforme definido em ato de cada órgão ou entidade:

I - proceder à digitalização imediata do documento apresentado e devolvê-lo imediatamente ao interessado;

II - determinar que a protocolização de documento original seja acompanhada de cópia simples, hipótese em que o protocolo atestará a conferência da cópia com o original, devolverá o documento original imediatamente ao interessado e descartará a cópia simples após a sua digitalização;

III - receber, para posterior digitalização, documentos em papel, realizando, por fim:

a) a devolução, ao interessado, dos originais e das cópias autenticadas em cartório ou, na impossibilidade desta, a guarda pelo órgão ou entidade que os receberam, nos termos da respectiva tabela de temporalidade e destinação;

b) o descarte das cópias autenticadas administrativamente e das cópias simples.

§ 4º Na hipótese de ser impossível ou inviável a digitalização do documento recebido, este ficará sob a guarda da Administração Pública e será admitido o trâmite do processo de forma híbrida, conforme definido em ato de cada órgão ou entidade.

Art. 31. Impugnada a integridade do documento digitalizado, mediante alegação motivada e fundamentada de adulteração, deverá ser instaurada diligência para a verificação do documento objeto de controvérsia.

Art. 32. A Administração Pública poderá exigir, a seu critério, até que decaia o seu direito de rever os atos praticados no processo, a exibição do original de documento digitalizado no âmbito dos órgãos ou das entidades ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 33. Deverão ser associados elementos descritivos aos documentos digitais que integram processos eletrônicos, a fim de viabilizar sua identificação, indexação, presunção de autenticidade, preservação e interoperabilidade.

Art. 34. Os documentos que integram os processos administrativos eletrônicos deverão ser classificados e avaliados de acordo com o plano de classificação e a tabela de temporalidade e destinação adotados no órgão ou na entidade, conforme a legislação arquivística em vigor.

§1º A eliminação de documentos digitais deve seguir as diretrizes previstas na legislação.

§2º Os documentos digitais e processos administrativos eletrônicos, cuja atividade já tenha sido encerrada e que estejam aguardando o cumprimento dos prazos de guarda e destinação final, poderão ser transferidos para uma área de armazenamento específica sob controle do órgão ou da entidade que os produziu, a fim de garantir a preservação, a segurança e o acesso pelo tempo necessário.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 35. O uso inadequado do processo administrativo eletrônico que cause prejuízo aos interessados ou à Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual está sujeito à apuração de responsabilidade civil e criminal, bem como à aplicação de sanções administrativas.

Art. 36. A migração dos processos administrativos em papel para o meio eletrônico será feita de maneira gradual, conforme cronograma de implantação definido pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, ao que, a partir do prazo ali estabelecido, será vedada a autuação de processos administrativos em meio físico.

Parágrafo único. Os processos administrativos iniciados por meio físico, inclusive nos casos de reconsideração e recurso, assim tramitarão, com registro de movimentação no SGD, até o arquivamento.

Art. 37. O disposto neste Decreto não se aplica ao sistema de envio, recebimento e confirmação de matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 38. Incumbe ao Comitê Gestor do PAE dirimir os casos omissos neste Decreto.

Art. 39. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 979 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Administração, a partir de 1º de agosto de 2016:

1. JHONATAS STAYNER MARCELINO E SILVA, matrícula 11169206-1, FCA-6;
2. LUZANETE DA SILVA E BRITO, matrícula 861720-1, FCA-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 980 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor LEANDRO COSTA DE ARAÚJO, matrícula 1270974-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 981 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor RODRIGO ALEXANDRE GOMES, matrícula 824061-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Administração, a partir de 1º de março de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 984 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANA MARIA MARINHO MONTELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, a partir de 5 de julho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 985 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor JOÃO PEDRO MAIRESSE RAMOS, matrícula 11226722-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 993 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RICARDO LEANDRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Contrainteligência - DA1-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 22 de julho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.032 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 3.104, de 9 de agosto de 2007, resolve

I - D E S I G N A R

para compor a Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - CE-P2R2, no biênio 2016/2017, os seguintes representantes:

a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO:

Titular: DANUBIO KELLY BEZERRA PEREIRA;
Suplente: Davi Lira de Carvalho;

b) Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária:

Titular: ELIANE AUGUSTA LAGARES;
Suplente: Carlos Manuel Carvalho Carreira;

c) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: GABRIELLA COSTA ARAÚJO;
Suplente: Ronaldo de Oliveira Santos;

d) Secretaria da Saúde:

Titular: EDNA MOREIRA SOARES;
Suplente: Salete Teresinha Rauber Klein;

ATO Nº 1.038 - NM.

- e) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
ADAPEC/TOCANTINS:

Titular: LENYHAWRE DE ALMEIDA LIMA;
Suplente: Alex Sandro Arruda Farias;

f) Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO:

Titular: LEONARDO ALVES DINIZ GOMES;
Suplente: Natália Pinheiro da Silva;

- g) Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
RURALTINS:

Titular: DECIO ROCHA DE SOUZA;
Suplente: Pablo Vasconcelos de Sousa;

h) Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

Titular: DEIVID SOUSA SILVA;
Suplente: Claudionor Medeiros Barros;

i) Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA:

Titular: MESSIAS ROGÉRIO ARAÚJO ALBERNAZ;
Suplente: Francisco Silva Rocha;

j) Superintendência Estadual de Defesa Civil:

Titular: CÁSSIO DE SOUSA PEDRO;
Suplente: Diógenes Madeira de Oliveira;

II - Polícia Rodoviária Federal - PRF:

Titular: PAULO CÉLIO JORGE RODRIGUES;
Suplente: Guilherme Francisco Carvalho Gonçalves;

- DNIT: III - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Titular: GERALDO DE SOUZA CASTRO FILHO;
Suplente: Izabela Barbosa Souza;

- CFAT: IV - Marinha do Brasil - Capitania Fluvial do Araguaia-Tocantins

Titular: ALEXANDRE DE BRITO;

Renováveis - IBAMA: V - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Titular: HILKA MONTEIRO ROCHA;
Suplente: Antônio Lucia Mendes do Carmo;

Regional VI - Ministério do Trabalho e Previdência Social - Superintendência do Trabalho e Emprego no Tocantins:

Titular: RICARDO ADRIANO FUJITA;
Suplente: Paulo Cesar Cavalcante Vasconcelos;

VII - Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO:

Titular: JOSÉ ROBERTO FERNANDES;
Suplente: João Inácio Ferreira Junior.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.037 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA ANTONICE DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral de Unidade Porte 3 - DAS-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 2 de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir das datas adiante indicadas:

1. CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS, Corregedor - DAS-4, 4 de julho de 2016;
2. PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS, Superintendente Estadual de Defesa Civil - DAS-3, 4 de julho de 2016;
3. WESLEY DE ABREU SILVA, Diretor de Serviços Técnicos - DAS-4, 1º de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.039 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AGNALDO MILHOMEM DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor dos Escritórios Regionais - DAI-4, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 8 de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.040 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALBERTO AZEVEDO GOMES JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor dos Escritórios Regionais - DAI-4, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.041 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 13 de agosto de 2016:

1. BENEDITO TOLENTINO RODRIGUES, Supervisor de Apoio Administrativo - DAI-5;
2. GILBERTO IRIS SOUZA DE OLIVEIRA, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.043.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 812 - NM, de 27 de junho de 2016, publicado na edição 4.657 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia JOSÉ CELSO RODRIGUES CINTRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral de Unidade Porte 3 - DAS-3, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.052 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PATRICIA QUINTANILHA DE OLIVEIRA VECCHIONE para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.053 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora CLEIDE PEREIRA DA SILVA MOURA, matrícula 826641-6, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.063 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DOSAUTOMISTA HONORATO DE MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP - DAS-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 8 de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.065 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, para responderem, cumulativamente e sem prejuízo de suas atribuições, pelas seguintes áreas de atividade da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 11 de abril de 2016:

1. FÁBIO ROMERO DE SOUZA, Assessoria Técnica;
2. FREDERICO ALEXANDRE CARNEIRO DE OLIVEIRA, Chefia de Gabinete;
3. IZABEL FERREIRA MENDES, Diretoria de Administração e Finanças;
4. JOSE MIGUEL DA SILVA, Assessoria Técnica;
5. JURANDIR DIAS FERREIRA, Assessoria Técnica;
6. VIRGILIO DE ALENCAR SANTANA, Diretoria Científica e de Inovação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.067 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0010544-64.2016.827.0000, resolve

NOMEAR

HEMILLIANA CHRISTINA FERNANDES CARNEIRO, inscrição 0370090729, 14ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Serviços Fiscais, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.072 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 3.946, de 22 de janeiro de 2010, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial nº 0000321-94.2016.827.2702, resolve

NOMEAR

VANIDIA CAGLIERO DA SILVA, inscrição 040003540, 13ª aprovada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação no Município de Alvorada.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.078 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0012701-10.2016.827.0000, resolve

NOMEAR

LOURIVAL ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, inscrição 9620234093, 126º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Analista em Tecnologia da Informação, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.079 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0007866-76.2016.827.0000, resolve

NOMEAR

MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO DE FARIAS, inscrição 9840350048, 19º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.081 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0011183-82.2016.827.0000, resolve

NOMEAR

AMANDHA FRANCISCO PINTO MOTA, inscrição 9550210044, 164ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Administrador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.083 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LOURIVAN GOMES AIRES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.086 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JUCYLENE MARIA DE CASTRO SANTOS BORBA DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Desenvolvimento da Educação - DAS-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 24 de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.087 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JAIME MACHADO BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 24 de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.088 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NORANEY DE FÁTIMA FERNANDES DE CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Desenvolvimento da Cultura - DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 24 de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 1.003 - DISP, DE 29 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Administração, a partir das seguintes datas:

1. EDNADOS SANTOS CUNHA, matrícula 406974-3, FCA-6, 3 de junho de 2016;
2. JHONATAS STAYNER MARCELINO E SILVA, matrícula 11169206-1, FCA-3, 1º de agosto de 2016;
3. LUZANETE DA SILVA E BRITO, matrícula 861720-1, FCA-1, 1º de agosto de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.004 - DISP, DE 29 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora JESSICA YASMIM FIDELIS FERNANDES, matrícula 11175354-1, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 1º de março de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.006 - EX, DE 29 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MÔNICA ROSA CUSTÓDIO COSTANTIN de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, a partir de 5 de julho de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.007 - DISP, DE 29 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 a servidora ANA MARIA MARINHO MONTELO, matrícula 1183397-4, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 5 de julho de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.014 - EX, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Contraineligência - DAI-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 22 de julho de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.048 - EX, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA ANTONICE DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 2 de agosto de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.049 - EX, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ISIS CAROLINA RODRIGUES PIRES MORAES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo de Unidade Porte 2 - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de agosto de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.050 - EX, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT, a partir das datas adiante indicadas:

1. JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA, Gerente de Análise de Projetos - DAI-1, 1º de julho de 2016;
2. LUSINÉZIO ROCHA PEREIRA, Diretor de Serviços Técnicos - DAS-4, 1º de agosto de 2016;
3. RITA SETÚBAL DE SOUZA, Gerente de Saúde e Assistência Social - DAI-1, 1º de dezembro de 2015;
4. WESLEY DE ABREU SILVA, Superintendente Estadual de Defesa Civil - DAS-3, 4 de julho de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.051 - EX, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 13 de agosto de 2016:

1. GILBERTO IRIS SOUZA DE OLIVEIRA, Supervisor de Apoio Administrativo - DAI-5;
2. MAURÍCIO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas - DAS-4.

PORTARIA CCI Nº 1.057 - EX, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARA BETÂNIA MACHADO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de agosto de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.058 - EX, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CLEIDE PEREIRA DA SILVA MOURA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 16 de agosto de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.059 - DISP, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 a servidora PATRICIA QUINTANILHA DE OLIVEIRA VECCHIONE, matrícula 970387-4, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de agosto de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.068 - DISP, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Comandante da Academia Policial Militar Tiradores - APMT - (da DEIP) - FCPM-7 o servidor DOSAUTOMISTA HONORATO DE MELO, matrícula 756390-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 8 de agosto de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.089 - EX, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALTINA LUZIA DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo de Unidade Porte 3 - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de agosto de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.090 - EX, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ÂNGELA MARIA ALVES SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Unidade Porte 3 - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de agosto de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.091 - EX, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

AZENATH CORREIA RODRIGUES SOARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo de Unidade Porte 1 - DAI-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de agosto de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.092 - EX, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LORINICY FERREIRA DUARTE DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Enfermagem - Concentração de Serviços II - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de agosto de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.093 - EX, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RENATO SILVA MONTEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo de Unidade Porte 2 - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de agosto de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.101 - CSS, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 8, de 26 de junho de 2015, resolve

CEDER

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins o Analista em Tecnologia da Informação CASTRO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA, matrícula 1143670-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 1.109 - CSS, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa ELISÂNGELA PEREIRA DA SILVA, matrícula 957565-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 3 de agosto a 31 de dezembro de 2016, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 1.110 - EX, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NORANEY DE FÁTIMA FERNANDES DE CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Desenvolvimento da Educação - DAS-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 24 de agosto de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.111 - EX, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

WANDERSON RAMOS DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 24 de agosto de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.112 - DISP, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 o servidor JAIME MACHADO BARBOSA, matrícula 797896-2, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 24 de agosto de 2016.

POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS**

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

O Ten Cel QOE Edimar Pereira Xavier - Sindicante, Encarregado dos autos da Sindicância nº 169/2016 instaurada nos termos da Portaria nº 072/2016-Sind-Correg publicada no BGR nº 043, de 08/06/2016, em obediência aos preceitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, procede à CITAÇÃO do Ten Cel R/R RG 00.177/1 Deroci Putêncio de Sousa, para que tome ciência de que está figurando como Sindicado nos autos em tela, por supostamente ter cometido transgressões disciplinares, podendo acompanhar toda a instrução do processo.

Fica desde já INTIMADO para, no dia 30/08/2016 (terça-feira), às 14h30min, comparecer na sala da PM/4 do Quartel do Comando-Geral em Palmas/TO, a fim de ser qualificado e interrogado, podendo comparecer assistido de defensor legalmente constituído.

Caso Vossa Senhoria compareça desacompanhado de advogado, ser-lhe-á nomeado um defensor *ad-hoc*; caso não compareça na data especificada na intimação para interrogatório, o processo seguirá à revelia e será nomeado defensor dativo.

Palmas-TO, 1º de agosto de 2016.

Edimar Pereira Xavier
Sindicante

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015

PROCESSO Nº: 2015.0903.0319.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2015.

CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário e Urbano de Passageiros dos Municípios do Estado do Tocantins - SETURB.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de agosto de 2016.

DATA/ASSINATURA: 09/08/2016.

SIGNATÁRIOS: Cel QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PMTO e José Antonio dos Santos Júnior - Presidente da SETURB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 682, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir desta data, o servidor Maquerra Magri Moreira, matrícula nº 123186-3, Técnico em Suporte e Operação, como Gestor Setorial desta Secretaria, junto ao SISPAT - Sistema de Controle Patrimonial.

Art. 2º Nos casos de ausências e impedimentos do titular como Gestor Setorial de Patrimônio é, automaticamente, substituído pelo servidor Jhonatas Stayner Marcelino e Silva, Assistente Administrativo, portador da matrícula funcional nº 11169206-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 107, de 06 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 683, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, com suas respectivas atribuições, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis da Secretaria da Administração, para sob a presidência da primeira proceder a avaliação e alienação de bens móveis constantes do acervo patrimonial desta Secretaria:

a) Maquerra Magri Moreira, matrícula nº 123186-3, Técnico em Suporte e Operação;

b) Jhonatas Stayner Marcelino e Silva, matrícula nº 11169206-1, Assistente Administrativo; e

c) Lucimeri Sena, matrícula nº 1046241, Gerente de Recursos Materiais e Serviços.

Art. 2º Designar, respectivamente, como membros suplentes, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias:

a) Dheymes Fernando Rodrigues de Souza, matrícula nº 11161795-1, Auxiliar Administrativo;

b) Clailton Noleto, matrícula nº 59582-4, Auxiliar Administrativo; e

c) Marcus Vinícius Ferreira Pessoa, matrícula nº 11479019-1, Auxiliar de Suporte e Operação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 108, de 06 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 684, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, com seus respectivos suplentes, para comporem a Comissão Interna responsável pela promoção da regularização patrimonial das pendências patrimoniais desta Pasta, implementar o processo de Depreciação, Reavaliação e Redução do Valor Recuperável dos Bens móveis que trata o Decreto Estadual nº 4.480, de 23 de janeiro de 2012, bem como da Portaria SECAD/SEFAZ/CGE Nº 40, de 23 de novembro de 2015.

Art. 2º Sob a presidência da primeira, compete à comissão, promover a regularização patrimonial das pendências patrimoniais desta Pasta, implementar o processo de Depreciação, Reavaliação e Redução do Valor Recuperável dos bens móveis, as atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas aos servidores suplentes nos casos de ausências, férias ou impedimento dos titulares, que será composta por:

Titular	Maquerra Magri Moreira	Matrícula nº 123186-3
Suplente	Dheymes Fernando Rodrigues de Souza	Matrícula nº 11161795-1

Titular	Sônia Pereira Guardiola	Matrícula nº 556522-1
Suplente	Valéria de Paula Miranda	Matrícula nº 11458569-1

Titular	Rodrigo Alexandre Gomes	Matrícula nº 824061-2
Suplente	Jhonatas Stayner Marcelino e Silva	Matrícula nº 11169206-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 109, de 06 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 685 - EX, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

DENIZAR BORGES DE PÁDUA, número funcional 681766/1, CPF nº 573.173.481-04, do cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Permanente da Polícia Civil, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 26 de julho de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/17010/001093.

ELAINE SALOMÃO DE SALES, número funcional 941065/1, CPF nº 831.314.931-00, do cargo de Cirurgião Dentista, do Quadro de Profissionais da Saúde, retroativo a 06 de fevereiro de 2015, com base no que consta do processo nº 2016/23000/001441.

GEOVANE DE ARAÚJO DOS ANJOS, número funcional 11190981/1, CPF nº 037.218.943-16, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 1º de agosto de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/34430/004119.

GILMAR PEREIRA DE CARVALHO, número funcional 796351/1, CPF nº 659.972.552-04, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, retroativo a 16 de janeiro de 2015, com base no que consta do processo nº 2016/23000/001442.

HELDER SANTANA SAMPAIO JÚNIOR, número funcional 37245/3, CPF nº 001.399.341-03, do cargo de Farmacêutico, do Quadro de Profissionais da Saúde, retroativo a 02 de março de 2015, com base no que consta do processo nº 2016/23000/001215.

JANAÍNA COSTA DE ARAÚJO NASCIMENTO, número funcional 107521/2, CPF nº 020.668.524-65, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, retroativo a 1º de agosto de 2014, com base no que consta do processo nº 2016/23000/001439.

JANUÁRIO NETO PEREIRA SARMENTO, número funcional 1121430/2, CPF nº 005.274.931-20, do cargo de Extensionista Rural, do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, a partir de 06 de julho de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/34490/000229.

MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS TITO, número funcional 968228/6, CPF nº 854.591.511-04, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 24 de junho de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/30550/005772.

PEDRO HENRIQUE DE FREITAS, número funcional 1130226/1, CPF nº 009.661.801-94, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, retroativo a 1º de maio de 2015, com base no que consta do processo nº 2016/27000/009300.

PORTARIA Nº 687 - REM, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

KERLEY MARA BARROS CAMARA DE AZEVEDO, número funcional 1025694/5, CPF 910.143.011-49, Gestor Público, oriunda da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 16 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 688 - REM, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

ISIS CAROLINA RODRIGUES PIRES MORAES, número funcional 11175729/1, CPF 028.255.761-07, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 18 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 689 - REM, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

JAESIA ALVES OLIVEIRA, número funcional 11169184/1, CPF 728.161.981-20, Administrador, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 690 - REM, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Cidadania e Justiça,

LAURINDA DE SOUZA LIMA, número funcional 426195/1, CPF 336.861.811-34, Auxiliar de Serviços Gerais, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 691 - REM, DE 19 DE AGOSTO 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

WANÚBIA GODINHO AIRES, número funcional 942628/3, CPF 832.712.281-91, Analista em Desenvolvimento Social, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 02 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 692 - REM, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

JOANA FEITOSA MORAES, número funcional 799066/5, CPF 663.292.131-00, Auxiliar Administrativo, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 18 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 693 - REM, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

RANIERE ABREU DE SOUSA, número funcional 11193425/1, CPF 814.179.933-91, Técnico em Informática, oriundo do Instituto de Natureza do Tocantins, a partir de 11 de agosto de 2016.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 191, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Analista em Tecnologia da Informação, do Quadro Geral do Poder Executivo, a partir de 06 de julho de 2016, por haver o(a) titular Ennio William Lima Silva, número funcional 1249908/2, CPF nº 527.774.992-68, tomado posse no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em regime de dedicação exclusiva, com base no que consta do processo nº 2016/41000/000167;

- Técnico em Eletrônica, do Quadro Geral do Poder Executivo, a partir de 06 de julho de 2016, por haver o(a) titular Plínio Cardoso de Oliveira, número funcional 1270362/1, CPF nº 003.628.921-30, tomado posse no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em regime de dedicação exclusiva, com base no que consta do processo nº 2016/39000/000069.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 192, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, a partir de 21 de junho de 2016, por haver o(a) titular CLEONICE DE OLIVEIRA RAMOS, número funcional 1113038/1, CPF nº 000.276.173-43, tomado posse no cargo de Pedagogo, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, tendo em vista a impossibilidade de acumulação dos citados cargos, com base no que consta do processo nº 2016/27000/009284.

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 193, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 1639/2016/SECAD, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Administração, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11518987/1	ADRIANO COSTA FONTINELE	026.496.421-73	02/08/2016
02	11518707/1	DOMINGOS PEREIRA SILVA	007.616.751-83	09/08/2016
03	651830/4	EDILIASIO GONCALVES DE MATOS	534.247.351-91	02/08/2016
04	1249940/5	EJORIVALDO AIRES DA ROCHA	557.233.061-20	04/08/2016
05	1072935/4	ELEM CLEIA COUTO CARNEIRO	968.110.561-34	02/08/2016
06	11519010/1	ELTON ALVES DA SILVA	045.962.211-03	03/08/2016
07	11518910/1	ELZIVANIA DINIS BEZERRA	031.757.851-07	02/08/2016
08	808778/3	ENILDE ALVES TRINDADE	690.750.001-97	02/08/2016
09	11212250/2	ITELINO PEREIRA DOS SANTOS	498.897.451-00	02/08/2016
10	11518685/1	JOSE LEITE	870.091.104-68	09/08/2016
11	1133527/2	JOVENILDE DE AMORIM FIGUEIREDO	011.273.423-55	02/08/2016
12	11515465/1	LUCIANA BARROS DA COSTA	044.087.171-93	27/07/2016
13	11518421/1	MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA	512.619.102-06	02/08/2016
14	11206390/2	MARIA NAZIR GONZAGA DE MEDEIROS	275.348.391-49	30/07/2016
15	1239864/2	NERCI DIAS PEREIRA	966.122.661-04	09/08/2016
16	11519410/1	RENATO SOUSA LIMA	558.050.002-53	03/08/2016
17	11518693/1	ROGERIO JOSE FERREIRA	014.148.781-09	09/08/2016
18	11518952/1	TALISON LIMA ALENCAR	050.058.891-08	02/08/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 de agosto de 2016.

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 194, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando os Ofícios nº 79 e 1077/2016/SEAGRO, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11509988/1	JOSE GOMES DE LIMA	963.834.023-15	12/07/2016
02	11512210/1	ROBERTO YOSHITO ARAKI JUNIOR	277.053.458-03	02/08/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 de agosto de 2016.

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 195, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 2140/2015/SSP, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	366587/3	LEOMAR PINTO DE CERQUEIRA	290.387.901-04	02/08/2016
02	494462/12	MARIA APARECIDA ALVES CAMPOS	389.065.701-04	09/08/2016
03	11513039/1	SILVANA DA SILVA RODRIGUES	016.171.391-22	31/07/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 de agosto de 2016.

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 196, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 1639/2016/SECAD, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Administração, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11518944/1	ADRIANO MACEDO DE SANTANA	002.629.931-39	11/08/2016
02	11518308/1	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	222.037.882-91	12/08/2016
03	292671/1	CORIOLOANO MACHADO DA SILVA JUNIOR	226.526.123-87	12/08/2016
04	11519061/1	EDILEUZA ALVES GOMES	030.548.161-41	12/08/2016
05	11518480/1	ELISANGELA COSTA DE AGUIAR	853.376.251-87	12/08/2016
06	726270/2	FRANCISCO FERREIRA MARTINS NETO	601.354.841-20	12/08/2016
07	11518928/1	LEILA RIBEIRO DOS SANTOS	034.468.621-37	13/08/2016
08	11518413/1	LUZIA PEREIRA DE ALMEIDA DOS SANTOS	020.787.771-88	13/08/2016
09	11518774/1	MADSON PEREIRA DOS SANTOS	010.052.611-05	13/08/2016
10	1257803/2	MARCOS AURELIO DE QUEIROZ	766.619.381-53	12/08/2016
11	11518537/1	MARIA DE LOURDES LAURINDO	413.383.243-49	13/08/2016
12	11518642/1	MARIA DE NAZARE DA SILVA SOUSA	826.866.701-00	12/08/2016
13	11518499/1	MAURIELTON FERREIRA COELHO	829.270.221-00	13/08/2016
14	11518456/1	PAULO ANDRE GOMES DA SILVA	018.633.081-21	13/08/2016
15	11518731/1	THANIA MARIA PINTO JOSE	038.682.941-12	12/08/2016
16	11458569/2	VALERIA DE PAULA MIRANDA	024.591.331-97	31/07/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 de agosto de 2016.

ATO DECLARATÓRIO Nº 223, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11503734/1	044.965.861-93	DIONEIDE FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	26/05/2016
02	11504110/1	626.470.241-20	ELIZETE ALVES MARINHO	ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	26/06/2016
03	11487470	008.020.251-96	FRANCISCA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2016

ATO DECLARATÓRIO Nº 224, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11539763/1	036.564.961-96	SARA CRISTINA MEDEIROS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/05/2016

ATO DECLARATÓRIO Nº 225, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1282867/3	029.674.001-22	DAYANE ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2016
02	1122690/2	005.738.751-62	DIANA MARIA DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/05/2016

DESPACHO Nº 5.225/2016

PROCESSO Nº: 2016/34430/004231
INTERESSADO(A): ISMAEL RAMALHO DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11138858/1
CPF: 008.323.281-89
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o Parecer "SPA" nº 747, de 15 de março de 2016, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1.097, de 18 de março de 2016, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, exarados em outro processo de caso análogo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Ismael Ramalho da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.09.2016 a 31.08.2019.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.256/2016

PROCESSO Nº: 2016/38960/000247
INTERESSADO(A): MARIA DAS MERCÊS GLÓRIA DA SILVA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 482423/3
CPF: 383.026.831-91
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras
LOTAÇÃO: Diretoria de Administração e Finanças
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO o pedido de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, formulado pelo(a) servidor(a) Maria das Mercês Glória da Silva, considerando que a sua admissão no cargo que ora ocupa ocorreu somente em 24 de maio de 2000, em dissonância com o art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito à Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo, até 16 de dezembro de 1998.

O tempo de serviço decorrente do ingresso ocorrido em 07 de julho de 1989, não foi computado em vista de sua natureza comissionada, bem como do concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Fica sem efeito, por improcedência, o Despacho nº 25, de 06 de janeiro de 2014, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.273/2016

PROCESSO Nº: 2016/25000/000684
INTERESSADO(A): FRANCISCA FRANCILETE GONÇALVES DE OLIVEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Francisco Gonçalves de Oliveira
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 432262/1
CARGO: Assistente Administrativo Fazendário
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Francisca Francilete Gonçalves de Oliveira, por meio do Despacho nº 4.472, de 31 de agosto de 2015, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 24/09/2016 a 23/09/2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.274/2016

PROCESSO Nº: 2016/34430/003736
INTERESSADO(A): ROBERTA BORGES ARANTES
NOME DO DEPENDENTE: Ana Clara Arantes
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 43208/3
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Roberta Borges Arantes, por meio do Despacho nº 4.388, de 25 de agosto de 2015, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/08/2016 a 26/08/2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.275/2016

PROCESSO Nº: 2016/23000/001452
INTERESSADO(A): EDIVAR MARTINS DOS SANTOS
NOME DO DEPENDENTE: Renato Lopes Martins
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 834935/9
CARGO: Auxiliar Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Cadeia Pública - Arraiais

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Edivar Martins dos Santos, por meio do Despacho nº 4.167, de 13 de agosto de 2015, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/07/2016 a 17/07/2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2016.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL**PORTARIA Nº 060/SECAD/COGEP, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/23000/001447, em face da servidora GIOVANNA XAVIER NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, número funcional 1062344/1, lotada na Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Hospital de Referência de Augustinópolis - TO, tendo em vista a informação contida no MEMO/SECAD/SUGEP/Nº 071/2016, oriundo da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, e documentos carreados, os quais apontam que a servidora consta com mais de 60 (sessenta) faltas, intercaladas e não justificadas, no interstício de 12 (doze) meses, a partir de janeiro de 2015, compreendidas entre: 07/01/2015 a 09/01/2015; 16/01/2015 a 18/01/2015; 18/03/2015 a 20/03/2015; 24/03/2015 a 26/03/2015; 30/03/2015 a 31/03/2015; 01/04/2015; 05/04/2015 a 07/04/2015; 08/04/2015 a 09/04/2015; 10/04/2015; 21/04/2015 a 22/04/2015; 24/04/2015 a 25/04/2015; 26/04/2015 a 28/04/2015; 04/06/2015 a 06/06/2015; 25/06/2015 a 27/06/2015; 04/07/2015 a 06/07/2015; 01/09/2015 a 03/09/2015; 07/09/2015 a 09/09/2015; 25/09/2015 a 30/09/2015; 13/10/2015 a 15/10/2015; 28/10/2015 a 30/10/2015; 03/11/2015 a 05/11/2015; 06/12/2015 a 11/12/2015; 24/12/2015 a 26/12/2015; conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de inassiduidade habitual, tipificado no art. 163 c/c art. 157, inciso III, bem como infringe o dever de ser assíduo estabelecido no art. 133, inciso X, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 064, de 27 de janeiro de 2015 publicada no D.O.E. nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-01, Conjunto 02, Lote 38 - Edifício PIPES I, 3º andar, em Palmas-TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 062/SECAD/COGEP, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro nos art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2016/23000/001462, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor ALEX RODRIGUES BANDEIRA, inscrito no CPF nº 697.645.491-87, ocupante do cargo efetivo de Motorista, número funcional 1288377/1, lotado na Secretaria de Saúde, com último exercício funcional no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, tendo em vista as informações contidas no MEMO/SECAD/SUGEP/Nº 110/2016, oriundo da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, e demais documentos carreados, no qual notícia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 07 de outubro de 2013, até a presente data, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II. Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 067, de 27 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III. Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-01, Conjunto 02, Lote 38 - Edifício PIPES I, 3º andar, em Palmas-TO;

IV. Publique-se e cumpra-se.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 063/SECAD/COGEP, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro nos art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, cumprindo determinação do Secretário da Administração RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2016/23000/001471, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor GILDEMAR PATRICIO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 279.533.748-70, ocupante do cargo efetivo de Professor Normalista, número funcional 352564/5, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com último exercício funcional na Diretoria Regional de Educação de Araguatins - TO, tendo em vista as informações contidas no MEMO/SECAD/DIGEP nº 429/2016, Ofício nº 1174/2016/SEDUC, no Ofício nº 96/2016/SEDUC e no Extrato de Faltas do servidor, os quais noticiam que o mesmo consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 27 de fevereiro de 2016, até a presente data, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 064, de 27 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-01, Conjunto 02, Lote 38 - Edifício PIPES I, 3º andar, em Palmas-TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 003/2016

A CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7º, do Decreto nº 638/98, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 003/2016, de 15 de Junho de 2016, celebrado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2015.23000.000399, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

COMPROMISSÁRIO: B.B.T.

ADVOGADO: Dr. BRUNO GARCIA DE SOUZA (Defensor Dativo)

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a não reincidir nas condutas apuradas nos autos do Processo nº 2015.23000.000399, além de observar as normas legais e regulamentares, especialmente ao Título IV do Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, verdade, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, cortesia e urbanidade, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado;
2. O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeita enquanto servidor público independente do provimento do cargo público, constante na Lei Estadual nº 1.818/07;
3. O COMPROMISSÁRIO se compromete, outrossim, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela lei e demais atos administrativos da espécie;
4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 15º dia do mês de junho de 2016.

Henrique Aires Loureiro
Corregedor-Geral de Pessoal

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

PORTARIA SECIJU/TO Nº 312, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 184/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Revogar a Portaria Nº 224, de 30 de Junho de 016, Publicada no DOE nº 4.655, de 05 de Julho de 2016, a qual designou o servidor FELISBERTO JORGE RODRIGUES DA SILVA, nº funcional 64100-8, para responder pela Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção, no período de 04/07/2016 a 25/09/2016, em substituição do servidor CRISTOVÃO LOPES DA SILVA, nº funcional 100591-1.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 313, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 183/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor GILMAR RIBEIRO DE SOUSA, Agente Penitenciário, 3ª Classe D, nº Funcional 539470-2, previstas para o período de 10/09/2016 à 09/10/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da PORTARIA/SEDPS Nº 047, de 02 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.556, de 10 de fevereiro de 2016.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 314, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 185/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade de serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1818/2007, 15 (quinze) dias das férias do servidor VANUSA SANTOS NERIS ROCHA, Assistente Administrativo, nº Funcional 776972-1, previstas para o período de 08/08/2016 à 22/08/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 317, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Memorando nº 505/2016 - ASTEP, oriunda da Assessoria de Técnica de Planejamento;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, HELMALIMAAGUIAR, Assistente Administrativo, nº Funcional 11224819-1, da Superintendência de Proteção dos Direitos do Consumidor - PROCON para a Assessoria Técnica e de Planejamento, a partir do dia 01.08.2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2015

PROCESSO: 2015/17010/000267

CONTRATO: 070/2015

ADITIVO Nº: Primeiro

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

CONTRATADO: TURIM PALACE HOTEL LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - Da vigência do contrato nº 070/2015, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por um período de 12 (doze) meses, prorrogando-se a vigência a partir de 06 de agosto de 2016 e findando-se em 06 de agosto de 2017.

FIRMADO EM: 05/08/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1164.2152.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0225002626

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Hebe Pereira Fonsêca pela contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Secretária: **WANEZA ZAVARESE SECHIM**

PORTARIA-SEDUC Nº 1738, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando a incorporação, conforme Parágrafo único, inciso II, art. 2º, da Medida Provisória 06, de 26 de fevereiro de 2016, resolve:

DESIGNAR,

a partir de 1º de dezembro de 2015, os servidores abaixo relacionados para exercerem a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

ORD.	NOME	CPF
01	Wandelson Dias Sabino	942.744.521-15
02	Bruna Alaise Silva Oliveira	016.987.171-13

PORTARIA-SEDUC Nº 1739, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando a incorporação, conforme Parágrafo único, inciso II, art. 2º, da Medida Provisória 06, de 26 de fevereiro de 2016, resolve:

DESIGNAR,

a partir de 1º de novembro de 2015, os servidores abaixo relacionados para exercerem a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

ORD.	NOME	CPF
01	Perla Oliveira Ribeiro	718.079.931-91
02	Odilon Costa Monteiro	887.200.981-20

PORTARIA-SEDUC Nº 1741, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando a incorporação, conforme Parágrafo único, inciso II, art. 2º, da Medida Provisória 06, de 26 de fevereiro de 2016, resolve:

DESIGNAR,

a partir de 25 de agosto de 2015, a servidora abaixo relacionada para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

ORD.	NOME	CPF
01	Laiany Cristiny Soares Sirqueira	029.754.551-51

PORTARIA-SEDUC Nº 2060, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, considerando o disposto na Lei Federal nº 12.543, de 26 de outubro de 2011, na PORTARIA/MEC Nº 817, DE 13 DE AGOSTO DE 2015 e na PORTARIA-SEDUC Nº 1763, DE 07 DE AGOSTO DE 2015, que institui normas para concessão de bolsas e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para exercer atividades no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

ORD.	NOME	INICIO	CPF	FUNÇÃO
01	Alessandra Guerra Cunha	05/07/2016	865.020.001-00	Professor Regente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme acima descrito.

PORTARIA-SEDUC Nº 2187, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 12 - NM, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 23 de setembro de 2015, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para exercerem atividades no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

NOME	CPF	DATA	FUNÇÃO
Aislane Cristiana de Oliveira Rocha	036.138.211-17	01/03/2016	Tutor Presencial
Alyne Souza Kelm	028.794.811-50	19/02/2016	Tutor Presencial
Andreia Alves Melo	006.958.881-37	01/03/2016	Tutor Presencial
Andreia de Sousa Ferreira	887.505.823-72	22/01/2016	Tutor Presencial
Cleimaria Teixeira Sobrinho Ceconelo	850.658.111-72	19/02/2016	Tutor Presencial
Denis Pereira da Silva	036.118.881-17	01/02/2016	Professor a Distância
Deufrim Alves Costa	050.539.371-92	14/03/2016	Tutor Presencial
Eclesia Maria Lustosa Ribeiro	601.566.191-72	01/02/2016	Professor a Distância
Edson Quirino da Silva	758.370.991-15	29/02/2016	Tutor Presencial
Erlane da Rocha Fernandes	031.598.235-80	01/03/2016	Professor a Distância
Helivania Cardoso da Silveira	702.210.491-34	14/03/2016	Tutor Presencial
Johan da Silva Batista	929.462.751-91	01/03/2016	Tutor Presencial
Juliana Gabrielle Matias Vieira Silva	041.696.761-22	01/04/2016	Tutor Presencial
Juliana Scolari Gosch de Almeida	663.143.051-87	01/02/2016	Professor a Distância
Layanne Barbosa Brito	046.313.181-98	11/04/2016	Tutor Presencial
Magna Carlos Pinto da Silva	427.353.001-53	22/02/2016	Tutor Presencial
Manoel Alves Silva	056.118.661-82	01/03/2016	Tutor Presencial
Mara Viviane Martins Minguta	575.634.541-87	01/02/2016	Tutor a Distância
Mariene Tavares de Sousa Martins	663.413.701-30	21/01/2016	Tutor Presencial
Milton Luis Telles dos Santos Junior	626.629.701-97	01/03/2016	Tutor a Distância
Murilo Porto Alencar	004.731.811-26	16/02/2016	Tutor Presencial
Patrícia França da Silva	004.649.341-76	01/02/2016	Professor a Distância
Rafael Schmitt	037.916.301-21	01/03/2016	Tutor Presencial
Ruth Sousa Maia	994.330.791-91	29/04/2016	Tutor Presencial
Talita Teolinda dos Santos Bezerra	046.337.081-39	16/02/2016	Tutor Presencial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme acima descrito.

PORTARIA-SEDUC Nº 2188, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 809 - NM, de 27 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.648, de 27 de junho de 2016, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 20 de março de 2015, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para exercerem atividades no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

NOME	CPF	DATA	FUNÇÃO
Demetrio Tavares dos Anjos	815.245.362-52	05/02/2016	Professor Regente
Edelita Rodrigues dos Santos Sousa	808.151.381-72	01/02/2016	Apoio Pedagógico/ Administrativo
Edna Moura Narciso Machado	007.995.421-99	01/02/2016	Apoio Pedagógico/ Administrativo
Francisco de Assis da Silva Barros	874.999.191-72	22/02/2016	Professor Regente
Lucia de Fátima Medeiros Cavalcante	113.914.563-00	01/02/2016	Apoio Pedagógico/ Administrativo
Maria Cerqueira de Assunção	850.846.891-15	01/02/2016	Apoio Pedagógico/ Administrativo
Maria da Guia Dias de Aguiar	802.799.291-53	01/02/2016	Apoio Pedagógico/ Administrativo
Rilda Oliveira	433.940.601-59	01/02/2016	Apoio Pedagógico/ Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme acima descrito.

PORTARIA-SEDUC Nº 2189, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando a incorporação, conforme Parágrafo único, inciso II, art. 2º, da Medida Provisória 06, de 26 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO as Portarias-Seduc nºs 1343 e 1344, de 30 de maio de 2016, que instituem normas para pagamento de bolsas e dão outras providências e ainda o disposto no art. 9º, §1º e 2º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR os profissionais abaixo relacionados de suas respectivas funções, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

NOME	DATA	FUNÇÃO
Aldizia Carneiro de Araújo	08/07/2016	Apoio Pedagógico/Administrativo com vínculo
Cassandra Aires Macedo Mota	1º/08/2016	Apoio as Atividades Acadêmicas Administrativas sem vínculo
Eliângela dos Santos Menezes	05/08/2016	Apoio Pedagógico/Administrativo com vínculo
Franck Costa Moreira	20/06/2016	Apoio Técnico em Informática sem vínculo
Garibaldi Nunes Costa Neto	1º/08/2016	Apoio as Atividades Acadêmicas Administrativas sem vínculo
Idália Rodrigues Moreira Neto	1º/08/2016	Auxiliar de Serviços Gerais sem vínculo
Rávila Moreira Dias Silva	12/08/2016	Apoio as Atividades Acadêmicas Administrativas sem vínculo
Simone Ferreira e Sousa Pacini	30/06/2016	Apoio Pedagógico/Administrativo com vínculo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir das datas de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme acima descrito.

PORTARIA-SEDUC Nº 2190, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando a incorporação, conforme Parágrafo único, inciso II, art. 2º, da Medida Provisória 06, de 26 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria-Seduc nº 1343, de 30 de maio de 2016, que instituem normas para pagamento de bolsas e dão outras providências e ainda o disposto no art. 9º, §1º e 2º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo relacionados para exercerem funções inerentes ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

NOME	CPF	DATA	FUNÇÃO
Sidney da Silva Costa	048.009.331-88	08/08/2016	Técnico em Informática - sem vínculo
José Américo de Santana Júnior	798.387.405-78	27/06/2016	Técnico em Informática - com vínculo
Mariene Pereira Julião	425.767.171-87	01/09/2016	Apoio Pedagógico - com vínculo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir das datas de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme acima descrito.

PORTARIA-SEDUC Nº 2191, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando a incorporação, conforme Parágrafo único, inciso II, art. 2º, da Medida Provisória 06, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 12 de julho de 2016, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem funções inerentes ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, junto à Superintendência de Programas da Educação Profissional, conforme especificado a seguir:

ORD.	NOME	CPF	FUNÇÃO
01	MariVânia Silva Mendes	618.829.841-53	Coordenador de Educação a Distância
02	Rita Pereira Aguiar Soares	868.973.731-68	Coordenador Adjunto de Educação a Distância

Art. 2º REVOGAR a PORTARIA/AGETEC/PRES Nº 216, de 19 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.486, de 27 de outubro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2192, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando a incorporação, conforme Parágrafo único, inciso II, art. 2º, da Medida Provisória 06, de 26 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO as Portarias-Seduc nºs 1343 e 1344, de 30 de maio de 2016, que instituem normas para pagamento de bolsas e dão outras providências e ainda o disposto no art. 9º, §1º e 2º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR os profissionais abaixo relacionados de suas respectivas funções, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, junto a Superintendência de Programas da Educação Profissional.

NOME	CPF	DATA	FUNÇÃO
Yana de Sousa Santos	663.490.951-20	22/08/2016	Apoio Pedagógico - com vínculo
Maria Mercês Antônio Gonçalves	534.698.951-04	22/08/2016	Apoio as Atividades Pedagógicas/ Administrativas - sem vínculo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir das datas de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme acima descrito.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2016/27000/06511
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 451/2016
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: INSTITUTO NORTE BRASIL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 07.732.466/0001-20
OBJETO: Apoio a esporte de alto rendimento no município de Paraíso, conforme detalhado no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Osires Damaso.
VALOR CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41
FONTE DE RECURSO: 0104201615
NOTA DE EMPENHO: 2016NE00803
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2016.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2016.
SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária da Educação Juventude e Esportes
JOSIVALDO ALVES DA SILVA
Presidente Instituto Norte Brasil de Apoio ao Desenvolvimento Regional Sustentável - IBDRS

SECRETARIA DA FAZENDASecretário: **EDSON RONALDO NASCIMENTO****PORTARIA SEFAZ Nº 747, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

Altera a Portaria SEFAZ nº 651, de 14 de junho de 2012, que dispõe sobre a concessão de regime especial de fiscalização às empresas de prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas localizadas neste Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição Estadual e o disposto no art. 15, inciso XI, do Regimento interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º É acrescentado o item 26 ao Anexo I da Portaria SEFAZ nº 651, de 14 de junho de 2012, com a seguinte redação:

26	29.439.810-4	01.743.404/0007-23	Favorita Transportes Ltda	Favorita Transportes	Palmas
----	--------------	--------------------	---------------------------	----------------------	--------

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON RONALDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Fazenda

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

PORTARIA SEFAZ Nº 748, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Altera os Anexos I, II e III da Portaria SEFAZ nº 2.194, de 22 de dezembro de 2008, que disciplina a entrega de informações fiscais por meio da Guia de Informação e Apuração Mensal do ICMS - GIAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto nos art. 218 e 219, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Os Anexos I, II e III da Portaria SEFAZ nº 2.194, de 22 de dezembro de 2008, passam a vigorar na conformidade dos Anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2016.

EDSON RONALDO NASCIMENTO
Secretário da Fazenda

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I À PORTARIA SEFAZ Nº 748, de 17 de AGOSTO de 2016.

 GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TIBUTÁRIA DIRETORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS	GIAM	GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO MENSAL DO ICMS	1-NÚMERO DE CONTROLE

2 – IDENTIFICAÇÃO

2.1 – NOME OU RAZÃO SOCIAL	2.2 – INSCRIÇÃO ESTADUAL

3 – INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

3.1 – PERÍODO DE REFERÊNCIA	3.2 – COD. CNAE PRINCIPAL	3.3 – TIPO DE ESTABELECIMENTO ☐ ÚNICO ☐ MATRIZ ☐ FILIAL	3.4 – PORTADOR DE TARE ☐ SIM ☐ NÃO
3.5 – TIPO DE ESCRITURAÇÃO ☐ FISCAL ☐ CONTÁBIL	3.6 – SALDO INICIAL DE CAIXA	3.7 – SALDO FINAL DE CAIXA	3.4.1 – Nº TARE: VENCIMENTO:
			3.8 – USUÁRIO DE ECF ☐ SIM ☐ NÃO
3.9 – RETIFICADORA ☐ SIM ☐ NÃO	3.10 – HOUVE MUDANÇA DE DOMICÍLIO PARA OUTRO MUNICÍPIO TOCANTINENSE NO PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL ☐ SIM ☐ NÃO		3.11 – REGIME DE TRIBUTAÇÃO ☐ NORMAL ☐ SIMPLES NACIONAL
3.10.1 – DOMICÍLIOS POR PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL			
A – MUNICÍPIO ATUAL: ____/____/____ A ____/____/____			
B – MUNICÍPIO ANTERIOR: ____/____/____ A ____/____/____			

4 – ENTRADAS E SAÍDAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU SERVIÇOS NO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE

4.1 – ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES								
CFOP	DESCRIÇÃO DO CFOP	DOMICÍLIO FISCAL	A – VALOR CONTÁBIL	B – BASE DE CÁLCULO	C – CRÉDITO DO IMPOSTO	D – ISENTAS/NÃO TRIBUTADAS	E – OUTRAS	F – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
4.1.1 – INTERNA								
		A						
		B						
4.1.2 – INTERESTADUAL								
		A						
		B						
4.1.3 – EXTERIOR								
		A						
		B						
TOTAL		A						
		B						

4.2 – SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES								
CFOP	DESCRIÇÃO DO CFOP	DOMICÍLIO FISCAL	A – VALOR CONTÁBIL	B – BASE DE CÁLCULO	C – DÉBITO DO IMPOSTO	D – ISENTAS/NÃO TRIBUTADAS	E – OUTRAS	F – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
4.2.1 – INTERNA								
		A						
		B						
4.2.2 – INTERESTADUAL								
		A						
		B						
4.2.3 – EXTERIOR								
		A						
		B						
TOTAL		A						
		B						

APURAÇÃO DO ICMS	VALORES FISCAIS
------------------	-----------------

5 – DÉBITO DO IMPOSTO

5.1 – POR SAÍDA / PRESTAÇÕES COM DÉBITO DO IMPOSTO	
5.2 – OUTROS DÉBITOS	
5.2.1 – DETALHAMENTO DE OUTROS DÉBITOS	
ORIGEM DO DÉBITO	BASE LEGAL
RICMS	
CTE/RICMS	
CHEQUE MORADIA	
OUTROS	

5.3 – ESTORNO DE CRÉDITO (INCLUIR CRÉDITOS TRANSFERIDOS)	
5.4 – TOTAL DO DÉBITO (5.1 + 5.2 + 5.3)	

6 – CRÉDITO DO IMPOSTO

6 - CRÉDITO DO IMPOSTO		
6.1 – POR ENTRADAS / AQUISIÇÕES COM CRÉDITO DO IMPOSTO		
6.2 – OUTROS CRÉDITOS (INCLUIR OS CRÉDITOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA)		
6.2.1 – DETALHAMENTO DE OUTROS CRÉDITOS		
ORIGEM DO CRÉDITO	BASE LEGAL	VALOR
TARE		
CHEQUE MORADIA		
OUTROS CRÉDITOS		
6.3 – ESTORNO DE DÉBITOS		
6.4 – SALDO CREDOR DO PERÍODO ANTERIOR		
6.5 – TOTAL DO CRÉDITO (6.1+6.2+6.3+6.4)		

7 – APURAÇÃO DO PERÍODO

7.1 – SALDO DEVEDOR (DÉBITO – CRÉDITO)							
7.2 – DEDUÇÕES							
7.2.1 – DETALHAMENTO DAS DEDUÇÕES							
ORIGEM DA DEDUÇÃO	BASE LEGAL	ICMS DEVIDO (1)	MÉDIA DO ICMS (2)	PARCELA SUJEITA AO INCENTIVO (3) = (1-2)	PARCELA INCENTIVADA (4) = ((3) * 75%)	SUBVENÇÃO DA PARCELA INCENTIVADA (5) = ((4) * 5%)	VALOR DA DEDUÇÃO (6) = (4 – 5)
TARE							
OUTRAS DEDUÇÕES							
7.3 – IMPOSTO A RECOLHER							
7.4 – DIFERENCIAL DE ALIQUOTA A RECOLHER							
7.5 – SALDO CREDOR (DÉBITO – CRÉDITO) A TRANSPORTAR PARA O PERÍODO SEGUINTE							
7.6 – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS (ENTRADAS) DO PERÍODO							
7.6.1 – DETALHAMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTADO PERÍODO POR (UF)							
UF	ALÍQUOTA	DOMICÍLIO FISCAL	VALOR CONTÁBIL	BASE DE CÁLCULO		DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	
		A					
		B					
7.7 – DIFERENCIAL DE ALIQUOTA A RECOLHER TRANSPORTADO DO PERÍODO ANTERIOR							
7.8 – DIFERENCIAL DE ALIQUOTA A RECOLHER A SER TRANSPORTADO PARA O PERÍODO SEGUINTE							
7.9 – COMPLEMENTAÇÃO DE ALÍQUOTA DO PERÍODO							
7.9.1 – DETALHAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO DE ALÍQUOTADO PERÍODO POR (UF)							
UF	ALÍQUOTA	DOMICÍLIO FISCAL	VALOR CONTÁBIL	BASE DE CÁLCULO REDUZIDA		COMPLEMENTAÇÃO DE ALÍQUOTA	
		A					
		B					
7.10 – COMPLEMENTAÇÃO DE ALIQUOTA A RECOLHER TRANSPORTADO DO PERÍODO ANTERIOR							
7.11 – COMPLEMENTAÇÃO DE ALIQUOTA A RECOLHER A SER TRANSPORTADO PARA O PERÍODO SEGUINTE							
7.12 – COMPLEMENTAÇÃO DE ALIQUOTA A RECOLHER							
7.13 – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS CONSUMIDOR FINAL (SAÍDAS) DO PERÍODO							
7.13.1 – DETALHAMENTO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS CONSUMIDOR FINAL (SAÍDAS) POR UF							
UF	ALÍQUOTA	DOMICÍLIO FISCAL	VALOR CONTÁBIL	BASE DE CÁLCULO	DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	ORIGEM	DESTINO
		A					
		B					
7.14 – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS CONSUMIDOR FINAL (SAÍDAS) A RECOLHER TRANSPORTADO DO PERÍODO ANTERIOR							
7.15 – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS CONSUMIDOR FINAL (SAÍDAS) A RECOLHER A SER TRANSPORTADO PARA O PERÍODO SEGUINTE							
7.16 – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS CONSUMIDOR FINAL (SAÍDAS) A RECOLHER							

8 – APURAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INTERNA

8.1 – VALOR DOS PRODUTOS	
8.2 – BASE DE CÁLCULO	
8.3 – DÉBITO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	
8.4 – CRÉDITO DE ICMS	
8.5 – OUTROS CRÉDITOS	
8.6 – ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	
8.7 – SALDO CREDOR PARA O PERÍODO SEGUINTE	

DEMONSTRATIVOS

9 – DEMONSTRATIVO DO ICMS A RECOLHER

9.1 – ICMS NORMAL		9.2 – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA (ENTRADAS)		9.3 – ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	
A. VENCIMENTO	B. VALOR	A. VENCIMENTO	B. VALOR	A. VENCIMENTO	B. VALOR
TOTAL		TOTAL		TOTAL	

9.4 – ICMS COMPLEMENTAÇÃO DE ALÍQUOTA		9.5 – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS (SAÍDAS)		9.6 – FUNDO DE COMBATE A POBREZA	
A. VENCIMENTO	B. VALOR	A. VENCIMENTO	B. VALOR	A. VENCIMENTO	B. VALOR
TOTAL		TOTAL		TOTAL	

10 – DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE

10.1 – MERCADORIAS		A. TRIBUTADAS	B. ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS	C. OUTRAS	D. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	E. TOTAIS (A+B+C+D)
10.2 ESTOQUE INICIAL	01					
10.3 ESTOQUE FINAL	02					

11 – DETALHAMENTO DAS ENTRADAS DE MERCADORIAS E/OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

11.1 – CÓD. UF	DOMICÍLIO FISCAL	11.2 – VALOR CONTÁBIL	11.3 – BASE DE CÁLCULO	11.4 – CRÉDITO DO IMPOSTO	11.5 – ISENTAS/ NÃO TRIBUTADAS	11.6 – OUTRAS	11.7 – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
	A						
	B						
11.8 – TOTAL	A						
	B						

12 – DETALHAMENTO DAS SAÍDAS DE MERCADORIAS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

12.1 – CÓD. UF	DOMICÍLIO FISCAL	12.2 – VALOR CONTÁBIL		12.3 – BASE DE CÁLCULO		12.4 – DÉBITO DO IMPOSTO		12.5 – ISENTAS/NÃO TRIBUTADAS	12.6 – OUTRAS	12.7 – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
		A	B	A	B	A	B			
	A									
	B									
12.8 – TOTAL	A									
	B									

INFORMAÇÕES – COMBUSTÍVEIS

13 – INFORMAÇÕES DOS ENCERRANTES DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEL

13.1 – Nº DE SÉRIE DA BOMBA	13.2 – Nº DO BICO ABASTECEDOR	13.3 – PRODUTO	13.4 – LEITURA DO ENCERRANTE CONFORME ESCRITURAÇÃO DO LMC				13.5 – VOLUME COMERCIALIZADO			
			A	INICIAL	B	FINAL	A	S/ INTERVENÇÃO	B	C/ INTERVENÇÃO

13.6 – ESTOQUE FÍSICO DO FECHAMENTO DO ÚLTIMO DIA DO MÊS

A	TANQUE	B	PRODUTO	C	QUANTIDADE

13.7 – TIPO DO ENCERRANTE CONSIDERADO NA ESCRITURAÇÃO DO LMC

--

13.8 – OBSERVAÇÃO

--

14 – INFORMAÇÕES DA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL

14.1 – Nº DA NOTA FISCAL	14.2 – DATA DE EMISSÃO	14.3 – CNPJ DO REMETENTE	14.4 – UF DE ORIGEM	14.5 – VALOR UNITÁRIO	14.6 – QUANTIDADE
TOTAL					

15 – SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES E ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE (POR MUNICÍPIO DE ORIGEM)

15.1 – MUNICÍPIO DE ORIGEM	15.2 – DOMICÍLIO FISCAL	15.3 – SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES	15.4 – ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES	15.5 – TOTAL (16.3 – 16.4)
	A			
	B			
15.6 – TOTAL GERAL	A			
	B			

16 – RELAÇÃO DE MERCADORIAS E/OU PRODUTOS ADQUIRIDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES COM DIFERIMENTO DO ICMS

16.1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (N.º INSC. ESTADUAL)	16.2 – DOMICÍLIO FISCAL	16.3 – MUNICÍPIO	16.4 – N.º DA NOTA FISCAL	16.5 – VALOR
	A			
	B			
16.6 – TOTAL	A			
	B			

17 – DECLARAÇÃO

DECLARO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO SÃO VERDADEIRAS		17.1 – CPF DO DECLARANTE	19 – RECEPÇÃO Data: Hora: Modo de Recepção: N.º Controle:
17.2 – NOME			

18 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA			
18.1 – Nº CPF CONTADOR	18.2 – N. CRC/UF	18.3 – NOME	18.4 – Nº TELEFONE

ANEXO II À PORTARIA SEFAZ Nº 748, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO MENSAL DO ICMS - GIAM

DENOMINAÇÃO DO FORMULÁRIO: Guia de Informação e Apuração Mensal do ICMS - GIAM.

CAMPO 1 - NÚMERO DE CONTROLE

Reservado à indicação do número de controle da GIAM, a ser preenchido pela Secretaria da Fazenda.

CAMPO 2 - IDENTIFICAÇÃO

2.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: informar o nome ou a razão social da empresa constante no Boletim de Informações Cadastrais - BIC.

2.2 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: informar o número da inscrição estadual do contribuinte, constante do Boletim de Informações Cadastrais - BIC.

CAMPO 3 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

3.1 - PERÍODO DE REFERÊNCIA: Informar o mês e o ano do período de apuração do ICMS a que se refere o documento, no formato MM/AAAA. Ex. 01/2007.

3.2 - COD. CNAE PRINCIPAL: informar o código da atividade econômica da empresa CNAE, constante no Boletim de Informações Cadastrais - BIC.

3.3 - TIPO DE ESTABELECIMENTO: assinalar com um "x" na quadrícula correspondente ao tipo de estabelecimento da empresa, se único, matriz ou filial.

3.4 - PORTADOR DE TARE: assinalar com um "x" na quadrícula correspondente, "SIM" ou "NÃO". Se a empresa for portadora de Termo de Acordo de Regime Especial - TARE, o campo 3.4.1 deverá ser preenchido com as especificações a ele reservadas.

3.4.1 - ESPECIFICAÇÕES DO(S) TARE(S): informar o(s) número(s) do(s) TARE(s) e sua(s) respectiva(s) data(s) de vencimento.

3.5 - TIPO DE ESCRITURAÇÃO: assinalar com um "x" na quadrícula que indica o tipo de escrituração adotada, se fiscal ou contábil. No caso de escrituração fiscal, deverão ser informados o saldo inicial e final de caixa do exercício.

Observação: Esta informação é obrigatória somente nos meses de janeiro (saldo inicial) e dezembro (saldo final) e nos meses do início ou do final das atividades da empresa.

3.6 - SALDO INICIAL DE CAIXA: informar o valor do saldo inicial do caixa do exercício (ver observação do campo 3.5).

3.7 - SALDO FINAL DE CAIXA: informar o valor do saldo final do caixa do exercício (ver observação do campo 3.5).

3.8 - USUÁRIO DE ECF: assinalar com um "x" na quadrícula correspondente, "SIM" ou "NÃO", informando se a empresa é usuária de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF.

3.9 - GIAM RETIFICADORA: assinalar com um "x" na quadrícula correspondente, "SIM" ou "NÃO", para informar se a GIAM que está sendo apresentada é para retificar os dados de uma outra apresentada anteriormente.

3.10 - HOUVE MUDANÇA DE DOMICÍLIO PARA OUTRO MUNICÍPIO TOCANTINENSE NO PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL: assinalar com um "x" a quadrícula correspondente, "SIM" ou "NÃO", para informar se houve ou não mudança de domicílio do contribuinte no período declarado. Campo de marcação obrigatória.

Observação: Caso o contribuinte informe no campo 3.10 que não houve mudança de Domicílio Fiscal no período declarado, o campo 3.10.1 não será exibido para preenchimento.

3.10.1 - DOMICÍLIOS POR PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL: Informar os domicílios fiscais A - MUNICÍPIO ATUAL, B - MUNICÍPIO ANTERIOR e os respectivos períodos de referência, que a empresa esteve domiciliada em cada município.

A - MUNICÍPIO ATUAL: informar o domicílio fiscal, "Município," e o período, "Intervalo de Data," que a empresa realiza suas atividades atualmente.

B - MUNICÍPIO ANTERIOR: informar o domicílio fiscal, "Município," e o período de referência, "Intervalo de Data," que a empresa realizou suas atividades anteriormente.

Ex.: A - MUNICÍPIO ATUAL: Alvorada 19/06/08 A 30/06/08.

B - MUNICÍPIO ANTERIOR: Palmas 01/06/08 A 18/06/08.

Observação: Todas as informações solicitadas na GIAM serão preenchidas em conformidade com a permanência da empresa em cada Domicílio Fiscal, "Município," e o respectivo período de permanência, "Intervalo de Data".

A - MUNICÍPIO ATUAL / B - MUNICÍPIO ANTERIOR.

CAMPO 4 - ENTRADAS E SAÍDAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU SERVIÇOS NO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE.

Destinado às informações relativas às entradas e saídas de mercadorias, bens e/ou serviços:

4.1 - ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES: campo destinado a especificar os valores relativos às compras, recebimentos em transferência, retornos, devoluções e anulações de vendas, de mercadorias, bens de ativo imobilizado e/ou materiais para uso ou consumo; e, ainda, aquisições e/ou anulações de serviços de transporte e comunicação, bem como outras entradas e/ou aquisições quando tributadas, isentas e/ou não tributadas, inclusive as sujeitas ao regime de substituição tributária.

4.1.1 - INTERNAS

CFOP: assinalar os Códigos Fiscais de Operações e de Prestações - CFOP's correspondentes às operações de entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços de comunicação e transporte do Estado, ou seja, em que o estabelecimento remetente esteja localizado na mesma unidade da Federação do destinatário compreendido no intervalo: 1.101 a 1.949, do Anexo XXVI do Regulamento do ICMS - Decreto 2.912/2006.

DESCRIÇÃO DO CFOP: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições do Estado, esta coluna disponibilizará, automaticamente, a descrição da operação correspondente ao mesmo.

DOMICÍLIO FISCAL: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições, esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

4.1.2 - INTERESTADUAIS

CFOP: assinalar os Códigos Fiscais de Operações e de Prestações - CFOP's correspondentes às operações de entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços de comunicação e transporte, de outros Estados, ou seja, em que o estabelecimento remetente esteja localizado em Unidade da Federação diversa daquela do destinatário, compreendidos no intervalo: 2.101 a 2.949, do Anexo XXVI do Regulamento do ICMS - Decreto 2.912/2006.

DESCRIÇÃO DO CFOP: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições de outros Estados, esta coluna disponibilizará, automaticamente, a descrição da operação correspondente ao mesmo.

DOMICÍLIO FISCAL: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições, esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

4.1.3 - EXTERIOR

CFOP: assinalar os Códigos Fiscais de Operações e de Prestações - CFOP's correspondentes às operações de entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços do Exterior, ou seja, as entradas de mercadorias oriundas de outro país, inclusive as decorrentes de aquisição por arrematação, concorrência ou qualquer outra forma de alienação promovida pelo poder público, e os serviços iniciados no exterior, compreendidos no intervalo: 3.101 a 3.949, do Anexo XXVI do Regulamento do ICMS - Decreto 2.912/2006.

DESCRIÇÃO DO CFOP: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições de serviços do Exterior, esta coluna disponibilizará, automaticamente, a descrição da operação correspondente ao mesmo.

DOMICÍLIO FISCAL: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições, esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

A) VALOR CONTÁBIL: informar o valor contábil relativo às entradas e/ou aquisições correspondentes ao CFOP assinalado.

B) BASE DE CÁLCULO: informar o valor da base de cálculo relativa às entradas e/ou aquisições correspondentes ao CFOP assinalado.

C) CRÉDITO DO IMPOSTO: informar o valor do crédito do imposto relativo às entradas e/ou aquisições correspondentes ao CFOP assinalado.

D) ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: informar o valor das entradas de mercadorias, bens e/ou serviços, isentos e/ou não tributadas, correspondentes ao CFOP assinalado.

E) OUTRAS: informar outros valores relativos às entradas e/ou aquisições, correspondentes ao CFOP assinalado, que não tenham sido informados nas colunas "B", "D" e "F", como por exemplo: as reduções de base de cálculo previstas no art. 8º do Regulamento do ICMS - Decreto 2.912/2006.

F) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar o valor contábil das entradas de mercadorias, sujeitas ao regime de substituição tributária, correspondentes ao CFOP assinalado.

TOTAL: refere-se ao somatório dos valores discriminados, respectivamente, nas colunas "A", "B", "C", "D", "E" e "F".

Observação 1:

O valor total resultante do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do item 4.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório dos totais das colunas "B" (Base de Cálculo), "D" (Isentas e/ou Não Tributadas), "E" (Outras) e "F" (Substituição Tributária).

Observação 2:

1. O valor total resultante do somatório da coluna "A" (Valor Contábil), do item 4.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da coluna 11.2, indicado no item 11.8;

2. O valor total resultante do somatório da coluna "B" (Base de Cálculo), do item 4.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 11.3, indicado no item 11.8;

3. O valor total resultante do somatório da coluna "C" (Crédito do Imposto), do item 4.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 11.4, indicado no item 11.8;

4. O valor total resultante do somatório da Coluna "D" (Isentas e/ou Não Tributadas), do item 4.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 11.5, indicado no item 11.8;

5. O valor total resultante do somatório da Coluna "E" (Outras), do item 4.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 11.6, indicado no item 11.8;

6. O valor total resultante do somatório da Coluna "F" (Substituição Tributária), do item 4.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 11.7, indicado no item 11.8;

7. O valor do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.1.1 (entradas/Internas), será, obrigatoriamente, igual ao valor do item 11.2, para o código 29 (Tocantins) indicado no item 11.1;

8. O valor do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.1.2 (entradas/Interestaduais), será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 11.2, para os códigos 01 a 28 (outras Unidades da Federação) indicados no item 11.1;

9. O valor do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.1.3 (entradas/Exterior), será, obrigatoriamente, igual ao valor do item 11.2, para o código 90 (Exterior) indicado no item 11.1.

4.2 - SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES: campo destinado a especificar os valores relativos às vendas, transferências, remessas, retornos, devoluções e anulações de compras, de mercadorias, bens do ativo imobilizado e/ou materiais para uso ou consumo; e, ainda, prestações e/ou anulações de serviços de transporte e comunicação, bem como outras saídas quando tributadas, isentas e/ou não tributadas, inclusive as sujeitas ao regime de substituição tributária.

4.2.1 - INTERNAS

CFOP: assinalar os Códigos Fiscais de Operações e de Prestações - CFOP's correspondentes às saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços para o Estado, ou seja, em que o estabelecimento remetente esteja localizado na mesma unidade da Federação do destinatário compreendido no intervalo: 5.101 a 5.949, do Anexo XXVI do Regulamento do ICMS - Decreto 2.912/2006.

DESCRIÇÃO DO CFOP: ao assinalar o CFOP relativo às saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços para o Estado, esta coluna disponibilizará, automaticamente, a descrição da operação correspondente ao mesmo.

DOMICÍLIO FISCAL: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições, esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

4.2.2 - INTERESTADUAIS

CFOP: assinalar os Códigos Fiscais de Operações e de Prestações - CFOP's correspondentes às saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços para outros Estados, ou seja, em que o estabelecimento remetente esteja localizado em unidade da Federação diversa daquela do destinatário, compreendidos no intervalo: 6.101 a 6.949, do Anexo XXVI do Regulamento do ICMS - Decreto 2.912/2006.

DESCRIÇÃO DO CFOP: ao assinalar o CFOP relativo às saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços para outros Estados, esta coluna disponibilizará, automaticamente, a descrição da operação correspondente ao mesmo.

DOMICÍLIO FISCAL: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições, esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

4.2.3 - EXTERIOR

CFOP: assinalar os Códigos Fiscais de Operações e de Prestações - CFOP's correspondentes às saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços para Exterior, ou seja, as operações em que o destinatário esteja localizado em outro país, compreendido no intervalo: 7.101 a 7.949, do Anexo XXVI do Regulamento do ICMS - Decreto 2.912/2006.

DESCRIÇÃO DO CFOP: ao assinalar o CFOP relativo às saídas de mercadorias, bens ou prestações de serviços para o Exterior, esta coluna disponibilizará, automaticamente, a descrição da operação correspondente ao mesmo.

DOMICÍLIO FISCAL: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições, esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

A) **VALOR CONTÁBIL:** informar o valor contábil relativo às saídas e/ou prestações correspondentes ao CFOP assinalado.

B) **BASE DE CÁLCULO:** informar o valor da base de cálculo do imposto relativa às saídas e/ou prestações correspondentes ao CFOP assinalado.

C) **DÉBITO DO IMPOSTO:** informar o valor do débito do imposto relativo às saídas e/ou prestações de serviços correspondentes ao CFOP assinalado.

D) **ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS:** informar o valor das saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços, isentas e/ou não tributadas, correspondentes ao CFOP assinalado.

E) **OUTRAS:** informar outros valores relativos às saídas e/ou prestações, correspondentes ao CFOP assinalado, que não tenham sido informados nas colunas "B", "D" e "F", como por exemplo: as reduções de base de cálculo previstas no art. 8º do Regulamento do ICMS - Decreto 2.912/2006.

F) **SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA:** informar o valor contábil das saídas de mercadorias, sujeitas ao regime de substituição tributária, correspondentes ao CFOP assinalado.

TOTAL: refere-se ao somatório dos valores discriminados, respectivamente, nas colunas "A", "B", "C", "D", "E" e "F".

Observação 1:

O valor total resultante do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do item 4.2 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório dos totais das colunas "B" (Base de Cálculo), "D" (Isentas e/ou Não Tributadas), "E" (Outras) e "F" (Substituição Tributária).

Observação 2:

1. O valor total resultante do somatório da coluna "A" (Valor Contábil), do item 4.2 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório dos totais das colunas "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.2, indicado no item 12.8;

2. O valor total resultante do somatório da coluna "B" (Base de Cálculo), do item 4.2 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório dos totais das colunas "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.3, indicado no item 12.8;

3. O valor total resultante do somatório da coluna "C" (Débito do Imposto), do item 4.2 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório dos totais das "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.4, indicado no item 12.8;

4. O valor total resultante do somatório da coluna "D" (Isentas e/ou Não Tributadas), do item 4.2 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 12.5, indicado no item 12.8;

5. O valor total resultante do somatório da coluna "E" (Outras), do item 4.2 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 12.6, indicado no item 12.8;

6. O valor total resultante do somatório da coluna "F" (Substituição Tributária), do item 4.2 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 12.7, indicado no item 12.8;

7. O valor do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.2.1 (saídas/op. Internas) será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório das colunas das "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.2, para o código 29 (Tocantins) indicado no item 12.1;

8. O valor do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.2.2 (saídas/op. Interestaduais) será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório das colunas das "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.2, para os códigos 01 a 28 (outras Unidades da Federação) indicados no item 12.1;

9. O valor do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.2.3 (saídas/op. Exterior) será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório das colunas das "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.2, para o código 90 (Exterior) indicado no item 12.1.

APURAÇÃO DO ICMS

CAMPO 5 - DÉBITO DO IMPOSTO

Campo destinado à apuração dos valores com débito do imposto. As informações deste campo serão transcritas dos valores consignados no Livro Registro de Apuração do ICMS ou no Demonstrativo de Apuração do ICMS - DAICMS, conforme o caso.

5.1 - **POR SAÍDAS / PRESTAÇÕES COM DÉBITO DO IMPOSTO:** informar o valor do débito do imposto pelas saídas de mercadorias, bens e/ou de prestações de serviços tributadas.

5.2 - **OUTROS DÉBITOS:** informar o valor de outros débitos do imposto, inclusive os transferidos a outros estabelecimentos, conforme dispuser a legislação tributária estadual.

Observação 1:

Havendo registros de valores neste item, o subitem 5.2.1 deverá, obrigatoriamente, ser preenchido.

5.2.1 - **ESPECIFICAÇÃO DE OUTROS DÉBITOS:** informar a origem do débito, a base legal e o valor correspondente.

Observação 1:

A base legal Portaria Sefaz nº 916/2005 - art. 2º, Inc. II. Outros Débitos (Imposto a Recolher inferior a R\$ 50,00 transportado do período anterior) será de preenchida automaticamente quando houver valor informado no subitem 6.2.1 para a base legal Portaria Sefaz nº 916/ 2005 - art. 2º, Inc. I. Outros Créditos (Imposto a Recolher inferior a R\$ 50,00 a ser transportado para o período seguinte) do mês imediatamente anterior ao período fiscal de referência a ser declarado.

Observação 2:

O somatório dos valores informados no subitem 5.2.1 será lançado automaticamente no item 5.2

5.3 - **ESTORNOS DE CRÉDITOS:** informar o valor dos estornos de créditos efetuados no período, incluindo neste campo os valores dos estornos de créditos provenientes de transferências entre estabelecimentos de empresas localizados neste Estado, conforme dispuser a legislação tributária estadual.

5.4 - **TOTAL DO DÉBITO:** refere-se ao somatório dos itens saídas/prestações com débito do imposto, outros débitos e os estornos de créditos (5.1 + 5.2 + 5.3).

CAMPO 6- CRÉDITO DO IMPOSTO

Campo destinado à apuração dos valores com crédito do imposto. As informações deste campo serão transcritas dos valores consignados no Livro Registro de Apuração do ICMS ou no Demonstrativo de Apuração do ICMS - DAICMS, conforme o caso.

6.1 - **POR ENTRADAS / AQUISIÇÕES COM CRÉDITO DO IMPOSTO:** informar o valor dos créditos do imposto decorrentes das entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços.

6.2 - OUTROS CRÉDITOS: informar o valor de outros créditos do imposto, inclusive os recebidos em transferência de outros estabelecimentos da mesma empresa localizados neste Estado, conforme dispuser a legislação tributária estadual, as restituições de indébito tributário e, ainda, os créditos presumidos, concedidos por força de lei e firmados por Termos de Acordo de Regimes Especiais - TARE's.

Observação 1:

Havendo registros de valores neste item, o subitem 6.2.1 deverá, obrigatoriamente, ser preenchido.

6.2.1 - ESPECIFICAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS: informar a origem do crédito, a base legal e o valor correspondente, quando se tratar de créditos presumidos concedidos por força de lei e firmados por TARE's. Neste caso, constarão todas as previsões legais para a concessão dos créditos dessa natureza; devendo, portanto, ser selecionada a Lei, artigo, inciso e/ou alínea correspondente ao crédito aproveitado. Quanto aos demais créditos, será disponibilizada uma linha própria - "outros créditos".

Observação 1:

O somatório dos valores informados no subitem 6.2.1 será lançado automaticamente no item 6.2

Observação 2:

A base legal Portaria Sefaz nº 916/ 2005 - art. 2º, Inc. I. Outros Créditos (Imposto a Recolher inferior a R\$ 50,00 a ser transportado para o período seguinte)deverá ser preenchida quando houver valor inferior a R\$ 50,00 no campo 7.3 - Imposto a Recolher.

6.3 - ESTORNOS DE DÉBITOS: informar o valor dos estornos de débitos.

6.4 - SALDO CREDOR DO PERÍODO ANTERIOR: Este valor virá transportado automaticamente do item 7.5 do mês imediatamente anterior ao período fiscal de referência a ser declarado, não sendo necessário o preenchimento deste item pelo contribuinte.

Observação 1:

Para o Período de Referência 01/2009, o item 6.4 - SALDO CREDOR DO PERÍODO ANTERIOR, será editável, para que possa ser informado o valor do item 7.5 - SALDO CREDOR A TRANSPORTAR PARA O PERÍODO SEGUINTE, do Período de Referência 12/2008, da GIAM Eletrônica versão 7.2

6.5 - TOTAL DO CRÉDITO: refere-se ao somatório dos créditos por entradas/aquisições, outros créditos, estornos de débitos e o saldo credor do período anterior (6.1 + 6.2 + 6.3 + 6.4).

CAMPO 7 - APURAÇÃO DO PERÍODO

Campo destinado à apuração do ICMS: Normal, Diferencial de Alíquota e Complementação de Alíquota a recolher e Saldo Credor para o período seguinte, quando for o caso, correspondentes aos valores consignados no Livro Registro de Apuração do ICMS ou outro documento legal equivalente.

7.1 - SALDO DEVEDOR (DÉBITO - CRÉDITO): corresponde ao valor positivo da diferença entre o valor total do débito (item 5.4) e o valor total do crédito (item 6.5).

7.2 - DEDUÇÕES: informar o valor de outras deduções do ICMS devido, tais como: parcela incentivada do programa PROSPERAR.

Observação 1:

Havendo registros de valores neste item, o subitem 7.2.1 deverá, obrigatoriamente, ser preenchido.

7.2.1 - ESPECIFICAÇÃO DAS DEDUÇÕES: informar a origem da dedução, a base legal e o valor correspondente, quando se tratar de dedução referente ao incentivo fiscal previsto na Lei 1.355/2002 - "Programa Prosperar". O programa irá disponibilizar automaticamente a base legal correspondente, devendo a mesma ser selecionada. Neste caso, a empresa deverá demonstrar o cálculo do valor da dedução, preenchendo as colunas criadas para essa situação específica. Quanto às demais deduções, será disponibilizada uma linha própria - "outras deduções". (OBS.: o total dos valores do subitem 7.2.1 será igual ao valor lançado no item 7.2).

7.3 - IMPOSTO A RECOLHER: corresponde ao valor do ICMS a recolher relativo à diferença entre os itens 7.1 e 7.2. Sendo este valor menor que R\$50,00, deverá o mesmo ser lançado no item 6.2 - "OUTROS CRÉDITOS", do Campo 6 - "CRÉDITO DO IMPOSTO", em observação ao disposto no art. 2º, inc. I, da PORTARIA/SEFAZ No 916/2005.

7.4 - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA A RECOLHER: corresponde ao valor total do ICMS diferencial de alíquota a recolher no período. Será atribuído a esse item o valor zero, se a soma dos itens 7.6 e 7.7 for menor que R\$50,00 ($7.6 + 7.7 < R\$50,00$); ou, o valor dessa soma, se a mesma for maior ou igual a R\$ 50,00 ($7.6 + 7.7 \geq R\$50,00$). No primeiro caso, o resultado será transportado automaticamente para o item 7.8. (OBS.: não é necessário o preenchimento deste item pelo contribuinte).

7.5 - SALDO CREDOR A TRANSPORTAR PARA O PERÍODO SEGUINTE (DÉBITO - CRÉDITO): corresponde ao valor obtido quando a diferença entre o valor total do débito (item 5.4) for menor que o valor total do crédito (item 6.5), ou seja, ($5.4 < 6.5 = \text{Saldo Credor}$).

7.6 - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DO PERÍODO: informar o valor total do ICMS diferencial de alíquota apurado no período.

Observação 1:

Havendo registros de valores neste item, o subitem 7.6.1 deverá, obrigatoriamente, ser preenchido.

7.6.1 - ESPECIFICAÇÃO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DO PERÍODO POR (UF): informar a Unidade da Federação (UF), a Alíquota, o Domicílio Fiscal, o Valor Contábil, a Base de Cálculo e o ICMS Diferencial de Alíquota do período, conforme previsto na Legislação. O programa irá disponibilizar automaticamente a Alíquota correspondente para cada Unidade da Federação (UF), bem como o Domicílio Fiscal, logo após a mesma ser selecionada.

Observação 1:

O somatório dos valores informados no subitem 7.6.1 Diferencial de Alíquota, será lançado automaticamente no item 6.2

7.7 - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA A RECOLHER TRANSPORTADO DO PERÍODO ANTERIOR: não é necessário o preenchimento deste item pelo contribuinte, pois a informação será buscada automaticamente no item 7.8 do período anterior.

7.8 - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA A RECOLHER A SER TRANSPORTADO PARA O PERÍODO SEGUINTE: corresponde ao valor total do ICMS diferencial de alíquota a recolher, o qual será transportado para o período seguinte, em razão de o valor ser menor que o mínimo permitido para preenchimento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE. Será atribuído a esse item o valor zero, se a soma dos itens 7.6 e 7.7 for maior ou igual a R\$50,00 ($7.6 + 7.7 \geq R\$50,00$); ou, valor dessa soma, se a mesma for menor que R\$50,00 ($7.6 + 7.7 < R\$50,00$). No primeiro caso, o resultado será transportado automaticamente para o item 7.4. (OBS.: Não é necessário o preenchimento deste item pelo contribuinte).

7.9 - COMPLEMENTAÇÃO DE ALÍQUOTA DO PERÍODO: informar o valor total do ICMS complementação de alíquota apurado no período.

Observação 1:

Disponível para preenchimento somente para contribuintes optantes pelo Simples Nacional

Observação 2:

Havendo registros de valores neste item, o subitem 7.9.1 deverá, obrigatoriamente, ser preenchido.

7.9.1 - ESPECIFICAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DE ALÍQUOTA DO PERÍODO POR (UF): informar a Unidade da Federação (UF), a Alíquota, o Domicílio Fiscal, o Valor Contábil, a Base de Cálculo Reduzida e o ICMS Complementação de Alíquota do período, conforme previsto na Legislação. O programa irá disponibilizar automaticamente a Alíquota correspondente para cada Unidade da Federação (UF), bem como o Domicílio Fiscal, logo após a mesma ser selecionada.

7.10 - COMPLEMENTAÇÃO DE ALÍQUOTA A RECOLHER TRANSPORTADO DO PERÍODO ANTERIOR: não é necessário o preenchimento deste item pelo contribuinte, pois a informação será buscada automaticamente no item 7.11 do período anterior.

7.11 - COMPLEMENTAÇÃO DE ALÍQUOTA A RECOLHER A SER TRANSPORTADO PARA O PERÍODO SEGUINTE: corresponde ao valor total do ICMS complementação de alíquota a recolher, o qual será transportado para o período seguinte, em razão de o valor ser menor que o mínimo permitido para preenchimento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE. Será atribuído a esse item o valor zero, se a soma dos itens 7.9 e 7.10 resultar em valor maior ou igual a R\$50,00 ($7.9+7.10 \geq R\$50,00$); ou ao resultado dessa soma, caso o valor seja menor que R\$50,00 ($7.9+7.10 < R\$50,00$). No primeiro caso, o resultado será transportado automaticamente para o item 7.12. (OBS.: Não é necessário o preenchimento deste item pelo contribuinte).

7.12 - COMPLEMENTAÇÃO DE ALÍQUOTA A RECOLHER: corresponde ao valor total do ICMS complementação de alíquota a recolher no período. Será atribuído a esse item o valor zero, se a soma dos itens 7.9 e 7.10 resultar em valor menor que R\$50,00 ($7.9+7.10 < R\$50,00$); ou ao resultado dessa soma, caso o valor seja maior ou igual a R\$ 50,00 ($7.9+7.10 \geq R\$50,00$). No primeiro caso, o resultado será transportado automaticamente para o item 7.11. (OBS.: não é necessário o preenchimento deste item pelo contribuinte).

7.13 - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS CONSUMIDOR FINAL (SAÍDAS) DO PERÍODO: informar o valor total do ICMS diferencial de alíquotas consumidor final (saídas) apurado no período.

Observação 1:

Havendo registros de valores neste item, o subitem 7.13.1 deverá, obrigatoriamente, ser preenchido.

7.13.1 - DETALHAMENTO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS CONSUMIDOR FINAL (SAÍDAS) POR UF: informar a Unidade da Federação (UF), a Alíquota, o Domicílio Fiscal, o Valor Contábil, a Base de Cálculo, o ICMS diferencial de alíquotas consumidor final (saídas) do período, o ICMS diferencial de alíquotas consumidor final (saídas) ORIGEM do período, o ICMS diferencial de alíquotas consumidor final (saídas) DESTINO do período, conforme previsto na Legislação. O programa irá disponibilizar automaticamente a Alíquota correspondente para cada Unidade da Federação (UF), bem como o Domicílio Fiscal, logo após a mesma ser selecionada.

7.14 - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS CONSUMIDOR FINAL (SAÍDAS) A RECOLHER TRANSPORTADO DO PERÍODO ANTERIOR: não é necessário o preenchimento deste item pelo contribuinte, pois a informação será buscada automaticamente no item 7.15 do período anterior.

7.15 - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS CONSUMIDOR FINAL (SAÍDAS) A RECOLHER A SER TRANSPORTADO PARA O PERÍODO SEGUINTE: corresponde ao valor total do ICMS diferencial de alíquotas consumidor final (saídas) a recolher, o qual será transportado para o período seguinte, em razão de o valor ser menor que o mínimo permitido para preenchimento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE. Será atribuído a esse item o valor zero, se a soma dos itens 7.13 e 7.14 resultar em valor maior ou igual a R\$50,00 ($7.13+7.14 \geq R\$50,00$); ou ao resultado dessa soma, caso o valor seja menor que R\$50,00 ($7.13+7.14 < R\$50,00$). No primeiro caso, o resultado será transportado automaticamente para o item 7.16. (OBS.: Não é necessário o preenchimento deste item pelo contribuinte).

7.16 - COMPLEMENTAÇÃO DE ALÍQUOTA A RECOLHER: corresponde ao valor total do ICMS diferencial de alíquotas consumidor final (saídas) a recolher no período. Será atribuído a esse item o valor zero, se a soma dos itens 7.13 e 7.14 resultar em valor menor que R\$50,00 ($7.13+7.14 < R\$50,00$); ou ao resultado dessa soma, caso o valor seja maior ou igual a R\$ 50,00 ($7.13+7.14 \geq R\$50,00$). No primeiro caso, o resultado será transportado automaticamente para o item 7.15. (OBS.: não é necessário o preenchimento deste item pelo contribuinte).

CAMPO 8 - APURAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INTERNA

Campo destinado às informações relativas às operações sujeitas ao regime de substituição tributária praticadas por contribuintes substitutos tributários estabelecidos neste Estado, desde que o imposto devido não tenha sido recolhido antecipadamente pelo substituto tributário situado em outras unidades da Federação.

8.1 - VALOR DOS PRODUTOS: informar o valor das operações sujeitas ao regime de substituição tributária incidentes nas operações internas e, ainda, o valor das operações de entradas interestaduais cujo imposto não tenha sido retido pelo remetente.

8.2 - BASE DE CÁLCULO: informar o valor da base de cálculo do ICMS substituição tributária das operações internas, conforme previsto no Regulamento do ICMS - RICMS, nas operações de entradas e saídas ocorridas neste Estado, de responsabilidade do contribuinte e, ainda, o valor da base de cálculo das mercadorias oriundas de operações interestaduais cujo imposto não tenha sido anteriormente retido pelo remetente.

8.3 - DÉBITO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar o valor devido referente ao ICMS substituição tributária.

8.4 - CRÉDITO DE ICMS: informar o valor total do ICMS normal das mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária e que servirá de crédito para o cálculo do ICMS substituição tributária devido.

8.5 - OUTROS CRÉDITOS: informar o valor de outros créditos permitidos, inclusive de devoluções de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, cujo imposto já tenha sido recolhido, bem como o valor do ressarcimento do ICMS substituição tributária autorizado na conformidade da legislação e o saldo credor do ICMS devido por substituição tributária do período anterior.

8.6 - ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER: corresponde ao valor positivo da diferença entre o item 8.3 e o somatório dos itens 8.4 e 8.5.

8.7 - SALDO CREDOR PARA O PERÍODO SEGUINTE: corresponde ao valor negativo da diferença entre o item 8.3 e o somatório dos itens 8.4 e 8.5.

DEMONSTRATIVOS

CAMPO 9 - DEMONSTRATIVO DO ICMS A RECOLHER

Campo destinado a consolidar a apuração do ICMS a recolher com base na data de vencimento.

9.1 - ICMS NORMAL

A) VENCIMENTO: informar a data do vencimento para o pagamento do ICMS normal.

B) VALOR: informar o valor devido referente ao imposto a recolher (ICMS normal), indicado no item 7.3.

9.2 - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA (ENTRADAS)

A) VENCIMENTO: informar a data do vencimento para o pagamento do ICMS diferencial de alíquota (entradas).

B) VALOR: informar o valor devido referente ao ICMS diferencial de alíquota (entradas), indicado no item 7.4.

9.3 - ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

A) VENCIMENTO: informar a data do vencimento para o pagamento do ICMS substituição tributária.

B) VALOR: informar o valor devido referente ao ICMS substituição tributária, indicado no item 8.6.

9.4 - ICMS COMPLEMENTAÇÃO DE ALÍQUOTA

A) VENCIMENTO: informar a data do vencimento para o pagamento do ICMS complementação de alíquota.

B) VALOR: informar o valor devido referente ao ICMS complementação de alíquota, indicado no item 7.9.

9.5 - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS (SAÍDAS)

A) VENCIMENTO: informar a data do vencimento para o pagamento do ICMS diferencial de alíquotas consumidor final (saídas).

B) VALOR: informar o valor devido referente ao ICMS diferencial de alíquotas consumidor final (saídas), indicado no item 7.13.

9.6 - FUNDO DE COMBATE A POBREZA

A) VENCIMENTO: informar a data do vencimento para o pagamento do FUNDO DE COMBATE A POBREZA.

B) VALOR: informar o valor devido referente ao FUNDO DE COMBATE A POBREZA, (2,00% sobre a Base de Cálculo do ICMS diferencial de alíquotas consumidor final (saídas)).

TOTAL: refere-se à somatória dos valores discriminados na coluna "B" para cada um dos itens: 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5 e 9.6 respectivamente.

Observação:

O total da discriminado na coluna "B" para cada um dos itens: 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 será, obrigatoriamente, igual ao valor informado para cada um dos itens 7.3, 7.4, 8.6, 7.9 e 7.13 respectivamente.

CAMPO 10 - DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE

Especificar o estoque inicial (1º de janeiro) e final (31 de dezembro) das mercadorias, relativos ao ano civil anterior. Estes valores serão informados na GIAM do mês de fevereiro. No caso de encerramento de atividades ou paralisação temporária, a empresa deverá informar o estoque inicial e final do ano civil em curso, na GIAM do mês de referência de sua paralisação ou do encerramento de suas atividades econômicas.

10.2 - ESTOQUE INICIAL: informar o valor do estoque existente no primeiro dia do ano civil anterior, especificando as mercadorias tributadas (coluna A), isentas e/ou não tributadas (coluna B), outras (coluna C) e as sujeitas ao regime de substituição tributária (coluna D), e, na coluna "E" o somatório das colunas "A", "B", "C" e "D".

10.3 - ESTOQUE FINAL: informar o valor do estoque final existente no último dia do ano civil anterior, especificando as mercadorias tributadas (coluna A), isentas e/ou não tributadas (coluna B), outras (coluna C) e as sujeitas ao regime de substituição tributária (coluna D), e, na coluna "E" o somatório das colunas "A", "B", "C" e "D".

A) TRIBUTADAS: informar o valor das mercadorias tributadas.

B) ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: informar o valor das mercadorias isentas e/ou não tributadas.

C) OUTRAS: informar o valor das mercadorias e/ou bens não classificados nas colunas "A", "B" e "D".

D) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar o valor das mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

E) TOTAIS: informar o somatório dos valores das colunas "A", "B", "C" e "D".

CAMPO 11 - DETALHAMENTO DAS ENTRADAS DE MERCADORIAS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Campo destinado a especificar, por Unidade da Federação de origem, os valores relativos às compras, recebimentos em transferência, retornos, devoluções e anulações de vendas, de mercadorias, bens de ativo imobilizado e/ou materiais para uso ou consumo; e, ainda, aquisições e/ou anulações de serviços de transporte e comunicação, bem como outras entradas e/ou aquisições quando tributadas, isentas e/ou não tributadas, inclusive as sujeitas ao regime de substituição tributária.

11.1 - CÓDIGO UF: informar, assinalando, os códigos das Unidades da Federação de origem das mercadorias, bens e/ou das aquisições de serviços, conforme a seguir:

CÓD	ESTADO	CÓD	ESTADO	CÓD	ESTADO
01	Acre	02	Alagoas	03	Amapá
04	Amazonas	05	Bahia	06	Ceará
07	Distrito Federal	08	Espírito Santo	10	Goiás
12	Maranhão	13	Mato Grosso	14	Minas Gerais
15	Pará	16	Paraná	17	Paraná
18	Pernambuco	19	Piauí	20	Rio Grande do Norte
21	Rio Grande do Sul	22	Rio de Janeiro	23	Rondônia
24	Roraima	25	Santa Catarina	26	São Paulo
27	Sergipe	28	Mato Grosso do Sul	29	Tocantins
90	Exterior				

DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

11.2 - VALOR CONTÁBIL: informar o valor contábil correspondente às operações de entradas e/ou aquisições, por Unidade da Federação de origem, assinalada no item 11.1.

11.3 - BASE DE CÁLCULO: informar o valor da base de cálculo do imposto, correspondente às operações de entradas e/ou aquisições, por Unidade da Federação de origem, assinalada no item 11.1.

11.4 - CRÉDITO DO IMPOSTO: informar o valor do crédito do imposto, correspondente às entradas e/ou aquisições, por Unidade da Federação, assinalada no item 11.1.

11.5 - ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: informar o valor das entradas e/ou aquisições, por Unidade da Federação de origem, não alcançadas pela tributação do ICMS.

11.6 - OUTRAS: informar outros valores relativos às entradas e/ou aquisições, por Unidade da Federação de origem, assinalada no item 11.1, que não tenham sido informados nos itens 11.3, 11.5 e 11.7, como por exemplo: as reduções de base de cálculo previstas no art. 8º do Regulamento do ICMS - Decreto 2.912/2006.

11.7 - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar o valor contábil das entradas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, por Unidade da Federação de origem, assinalada no item 11.1.

11.8 - TOTAL: refere-se ao somatório dos valores discriminados, respectivamente, nos itens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7.

Observação 1:

O valor do somatório do item 11.2 (Valor Contábil), indicado no item 11.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório dos totais dos itens 11.3 (Base de Cálculo), 11.5 (Isentas e/ou Não Tributadas), 11.6 (Outras) e 11.7 (Substituição Tributária), todos, também, indicados no item 11.8.

Observação 2:

1. O valor do somatório do item 11.2, indicado no item 11.8, será, obrigatoriamente, igual ao somatório da coluna "A" (Valor Contábil), do item 4.1;

2. O valor do somatório do item 11.3, indicado no item 11.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da coluna "B" (Base de Cálculo), do item 4.1;

3. O valor do somatório do item 11.4, indicado no item 11.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da coluna "C" (Crédito do Imposto), do item 4.1;

4. O valor do somatório do item 11.5, indicado no item 11.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da Coluna "D" (Isentas/Não Tributadas), do item 4.1;

5. O valor do somatório do item 11.6, indicado no item 11.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da Coluna "E" (Outras), do item 4.1;

6. O valor do somatório do item 11.7, indicado no item 11.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da Coluna "F" (Substituição Tributária), do item 4.1;

7. O valor do somatório total do item 11.2, para o código 29 (Tocantins) indicado no item 11.1 será, obrigatoriamente, igual ao do somatório da coluna "A" do subitem 4.1.1 (Entradas/Internas);

8. O valor do somatório total do item 11.2, para os códigos 01 a 28 (outras Unidades da Federação) indicados no item 11.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da coluna "A" do subitem 4.1.2 (Entradas/Interestaduais);

9. O valor do somatório total do item 11.2, para o código 90 (Exterior) indicado no item 11.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da coluna "A" do subitem 4.1.3 (Entradas/Exterior).

CAMPO 12 - DETALHAMENTO DAS SAÍDAS DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Campo destinado a especificar, por Unidade da Federação de destino, os valores relativos às vendas, transferências, remessas, retornos, devoluções e anulações de compras, de mercadorias, bens do ativo imobilizado e/ou materiais para uso ou consumo; e, ainda, prestações e/ou anulações de serviços de transporte e comunicação, bem como outras saídas quando tributadas, isentas e/ou não tributadas, inclusive as sujeitas ao regime de substituição tributária.

12.1 - CÓDIGO UF: informar, assinalando, o código da Unidade da Federação de destino das saídas e/ou prestações.

Observação: utilizar os códigos descritos no item 11.1.

DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

12.2 - VALOR CONTÁBIL: informar o valor contábil correspondente às operações de saídas e/ou prestações de serviços para contribuintes e não contribuintes, por Unidade da Federação de destino, assinalada no item 12.1.

12.3 - BASE DE CÁLCULO: informar o valor da base de cálculo do ICMS correspondente às operações de saídas e/ou prestações de serviços para contribuintes e não contribuintes, por Unidade da Federação de destino, assinalada no item 12.1.

12.4 - DÉBITO DO IMPOSTO: informar o valor do débito do imposto correspondente às operações de saídas e/ou prestações de serviços para contribuintes e não contribuintes, por Unidade da Federação de destino, assinalada no item 12.1.

A) CONTRIBUINTE - empresa inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CCI-TO.

B) NÃO CONTRIBUINTE - empresa não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CCI-TO.

12.5 - ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: informar o valor correspondente às saídas e/ou prestações de serviços não alcançadas pela tributação do ICMS, por Unidade da Federação de destino, assinalada no item 12.1.

12.6 - OUTRAS: informar outros valores relativos às saídas e/ou prestações de serviços, por Unidade da Federação de destino, assinalada no item 12.1, que não tenham sido informados nos itens 12.3, 12.5 e 12.7, como por exemplo: as reduções de base de cálculo previstas no art. 8º do Regulamento do ICMS - Decreto 2.912/2006.

12.7 - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar o valor contábil das saídas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, por Unidade da Federação de destino, assinalada no item 12.1.

12.8 - TOTAL: refere-se ao somatório dos valores discriminados, respectivamente, nas colunas "A" e "B" dos itens 12.2, 12.3 e 12.4, bem como dos itens 12.5, 12.6 e 12.7.

Observação 1:

O valor do somatório dos totais das colunas "A" e "B" do item 12.2 (Valor Contábil), indicados no item 12.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório dos totais das colunas "A" e "B" do item 12.3 (Base de Cálculo) e dos itens 12.5 (Isentas e/ou Não Tributadas), 12.6 (Outras) e 12.7 (Substituição Tributária), todos, também, indicados no item 12.8.

Observação 2:

1. O valor do somatório dos totais das colunas "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.2, indicado no item 12.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório total da coluna "A" (Valor Contábil) do item 4.2;

2. O valor do somatório dos totais das colunas "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.3, indicado no item 12.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório total da coluna "B" (Base de Cálculo) do item 4.2;

3. O valor do somatório dos totais das colunas "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.4, indicado no item 12.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório total da coluna "C" (Débito do Imposto) do item 4.2;

4. O valor do somatório do item 12.5, indicado no item 12.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório total da coluna "D" (Isentas e/ou Não Tributadas) do item 4.2;

5. O valor do somatório do item 12.6, indicado no item 12.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório total da coluna "E" (Outras) do item 4.2;

6. O valor do somatório do item 12.7, indicado no item 12.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório total da coluna "F" (Substituição Tributária) do item 4.2;

7. O valor do somatório dos totais das colunas "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.2, para o código 29 (Tocantins) indicado no item 12.1, será, obrigatoriamente, igual ao somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.2.1 (saídas/op. Internas);

8. O valor do somatório dos totais das colunas "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.2, para os códigos 01 a 28 (outras Unidades da Federação) indicados no item 12.1, será, obrigatoriamente, igual ao somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.2.2 (saídas/op. Interestaduais);

9. O valor do somatório dos totais das colunas "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.2, para o código 90 (Exterior) indicado no item 12.1, será, obrigatoriamente, igual ao somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.2.3 (saídas/op. Exterior).

INFORMAÇÕES - COMBUSTÍVEIS

CAMPO 13 - INFORMAÇÕES DOS ENCERRANTES DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEL

Este item deve ser preenchido pelos contribuintes cadastrados com CNAE 4731-8/00 - Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

13.1 - NÚMERO DE SÉRIE DA BOMBA: informar o número de série da bomba fornecido pelo fabricante. Este campo é alfa-numérico, podendo ser repetido em função da quantidade de bicos em cada bomba.

13.2 - NÚMERO DO BICO ABASTECEDOR: o programa preencherá automaticamente este campo, que será sequencial em função da quantidade de bicos existentes no posto revendedor.

13.3 - PRODUTO: informar o tipo de produto comercializado no respectivo bico, no mês de referência.

13.4 - LEITURA DOS ENCERRANTES CONFORME ESCRITURAÇÃO DO LMC (Livro de Movimentação de Combustíveis):

A) INICIAL: informar a numeração inicial do encerrante, correspondente ao respectivo bico, de acordo com a escrituração no LMC (mecânico ou eletrônico), relativo ao primeiro dia do mês em referência;

B) FINAL: informar a numeração final do encerrante, correspondente ao respectivo bico, de acordo com a escrituração no LMC (mecânico ou eletrônico), relativo ao último dia do mês em referência;

13.5 - VOLUME COMERCIALIZADO:

A) SEM INTERVENÇÃO: o programa transportará automaticamente a diferença entre a numeração do encerrante final e a numeração do encerrante inicial, a qual resultará no volume de combustível comercializado no respectivo bico;

B) COM INTERVENÇÃO: deve ser preenchido somente se o resultado das vendas (volume comercializado sem intervenção) for negativo ou inferior ao valor da venda real (geralmente irá ocorrer este fato apenas quando houver perda de memória em decorrência de queda de energia elétrica (encerrante eletrônico) ou manutenção em que haja volta de encerrantes mecânicos).

13.6 - ESTOQUE FÍSICO DO FECHAMENTO DO ÚLTIMO DIA DO MÊS: informar o estoque físico por tanque.

A) TANQUE: o programa preencherá automaticamente e sequencialmente este campo;

B) PRODUTO: informar o tipo de produto em estoque no respectivo tanque;

C) QUANTIDADE: informar a quantidade de litros do estoque final do produto existente no respectivo tanque.

13.7 - TIPO DE ENCERRANTE CONSIDERADO NA ESCRITURAÇÃO DO LMC: informar a escolha do tipo de encerrante utilizado na escrituração do LMC (mecânico ou eletrônico). A escolha adotada deverá ser mantida nas próximas GIAM's, visto que a numeração dos encerrantes são sequenciais.

13.8 - OBSERVAÇÕES: informar possíveis alterações que ocorram na estrutura de controle das bombas, bicos ou tanques.

Observação:

Uma vez preenchidos os campos 13.1, 13.2, 13.3, 13.4 e 13.6 com as informações relativas ao mês vigente da declaração, serão, estas, automaticamente exportadas para o mês subsequente. Caso haja alterações nos dados importados, o declarante deverá proceder, manualmente, às respectivas correções.

- CAMPO 14 - INFORMAÇÕES DE AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL
- 14.1 - NÚMERO DA NOTA FISCAL: informar o número da nota fiscal de aquisição do álcool.
- 14.2 - DATA DE EMISSÃO: informar a data de emissão da nota fiscal de aquisição do álcool.
- 14.3 - NÚMERO DO CNPJ DO REMETENTE: informar o número do CNPJ do remetente do álcool.
- 14.4 - UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE ORIGEM: informar a Unidade da Federação do remetente do álcool.
- 14.5 - VALOR UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO DO PRODUTO: informar o valor unitário de aquisição do litro de álcool.
- 14.6 - QUANTIDADE DO PRODUTO: informar a quantidade do álcool adquirido em litros.

TOTAL: refere-se ao somatório dos valores discriminados no item 14.6

CAMPO 15 - SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES E ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE (POR MUNICÍPIO DE ORIGEM):

Este campo somente deverá ser preenchido pelos contribuintes com inscrição estadual centralizada e pelos contribuintes cadastrados com as atividades econômicas descritas a seguir, que tiveram saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços e entradas de mercadorias e/ou aquisições de serviços, por município de origem.

CRIAÇÃO DE BOVINOS	
0151-2/01	Criação de bovinos para corte
CRIAÇÃO DE AVES	
0155-5/01	Criação de frangos para corte
0155-5/02	Produção de pintos de um dia
AQUICULTURA EM ÁGUA DOCE	
0322-1/01	Criação de peixes em água doce
ABATE DE RESES, EXCETO SUÍNOS	
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos
ABATE DE SUÍNOS, AVES E OUTROS PEQUENOS ANIMAIS	
1012-1/01	Abate de aves
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos
PRESERVAÇÃO DO PESCADO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO PESCADO	
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, GÁS E ÁGUA	
3511-5/00	Geração de energia elétrica
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

TRANSPORTE	
3021-1/00	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista *
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4923-0/01	Serviço de táxi
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
4940-0/00	Transporte dutoviário
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular
5130-7/00	Transporte espacial
5211-7/02	Guarda-móveis
5212-5/00	Carga e descarga
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00	Estacionamento de veículos
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
5231-1/02	Operações de terminais
5239-7/00	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5250-8/01	Comissaria de despachos
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
7911-2/00	Agências de viagens
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DO FUMO	
4636-2/01	Comércio Atacadista de Produtos do Fumo
4636-2/02	Comércio Atacadista de Cigarros, Cigarilhas e Charutos
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES	
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6120-5/01	Telefonia móvel celular
6130-2/00	Telecomunicações por satélite
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

15.1 - MUNICÍPIO DE ORIGEM: informar os municípios do Estado do Tocantins (com base nos códigos dos municípios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE), que tiveram saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços, ou entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços, por município de origem.

15.2 - DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

15.3 - SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES: Informar o valor contábil das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços (vendas), incluindo as transferências emitidas e devoluções de compras (compras canceladas).

O valor Total da coluna 15.3 "Saídas e/ou prestações" será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da Coluna: A - Valor Contábil, do item 4.2 - Saídas e/ou prestações, para os CFOP's relacionados abaixo:

5.101	5.119	5.208	5.306	5.410	5.555	5.665	5.101	5.915
5.102	5.120	5.209	5.307	5.411	5.556	5.666	5.102	5.916
5.103	5.122	5.210	5.351	5.412	5.557	5.901	5.103	5.917
5.104	5.123	5.251	5.352	5.413	5.651	5.902	5.104	5.918
5.105	5.124	5.252	5.353	5.414	5.652	5.903	5.105	5.919
5.106	5.125	5.253	5.354	5.415	5.653	5.904	5.106	5.920
5.109	5.151	5.254	5.355	5.451	5.655	5.905	5.109	5.921
5.110	5.152	5.255	5.356	5.501	5.656	5.906	5.110	5.923
5.111	5.153	5.256	5.357	5.502	5.657	5.907	5.111	5.924
5.112	5.155	5.257	5.359	5.503	5.658	5.908	5.112	5.925
5.113	5.156	5.258	5.401	5.504	5.659	5.909	5.113	5.949
5.114	5.201	5.301	5.402	5.505	5.660	5.910	5.114	
5.115	5.202	5.302	5.403	5.551	5.661	5.911	5.115	
5.116	5.205	5.303	5.405	5.552	5.662	5.912	5.116	
5.117	5.206	5.304	5.408	5.553	5.663	5.913	5.117	
5.118	5.207	5.305	5.409	5.554	5.664	5.914	5.118	

15.4 - ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES: informar o valor contábil das entradas de mercadorias e/ou aquisições de serviços (compras), as transferências recebidas, as devoluções de mercadorias vendidas (vendas canceladas), as anulações de valores relativos às prestações de serviços e vendas de energia elétrica.

O valor Total da coluna 15.4 "Entradas e/ou aquisições" será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da Coluna: A - Valor Contábil, do item 4.1 - Entradas e/ou aquisições, para os CFOP's abaixo relacionados:

1.101	1.208	1.554	1.912	2.122	2.409	2.663	2.925
1.102	1.209	1.555	1.913	2.124	2.410	2.664	2.949
1.111	1.251	1.556	1.914	2.125	2.411	2.901	3.101
1.113	1.301	1.557	1.915	2.126	2.414	2.902	3.102
1.116	1.351	1.651	1.916	2.128	2.415	2.903	3.126
1.117	1.401	1.652	1.917	2.151	2.501	2.904	3.128
1.118	1.403	1.653	1.918	2.152	2.503	2.905	3.127
1.120	1.406	1.658	1.919	2.153	2.504	2.906	3.201
1.121	1.407	1.659	1.920	2.154	2.505	2.907	3.202
1.122	1.408	1.660	1.921	2.201	2.506	2.908	3.205
1.124	1.409	1.661	1.922	2.202	2.551	2.909	3.206
1.125	1.410	1.662	1.923	2.203	2.552	2.910	3.207
1.126	1.411	1.663	1.924	2.205	2.553	2.911	3.211
1.128	1.414	1.664	1.925	2.206	2.554	2.912	3.251
1.151	1.415	1.901	1.926	2.207	2.555	2.913	3.301

1.152	1.451	1.902	1.949	2.208	2.556	2.914	3.351
1.153	1.452	1.903	2.101	2.209	2.557	2.915	3.503
1.154	1.501	1.904	2.102	2.251	2.651	2.916	3.551
1.201	1.503	1.905	2.111	2.301	2.652	2.917	3.553
1.202	1.504	1.906	2.113	2.351	2.653	2.918	3.556
1.203	1.505	1.907	2.116	2.401	2.658	2.919	3.651
1.204	1.506	1.908	2.117	2.403	2.659	2.920	3.652
1.205	1.551	1.909	2.118	2.406	2.660	2.921	3.653
1.206	1.552	1.910	2.120	2.407	2.661	2.923	3.930
1.207	1.553	1.911	2.121	2.408	2.662	2.924	3.949

15.5 - TOTAL (15.3 - 15.4): É a diferença entre os valores discriminados nas linhas das colunas 15.3 e 15.4, Campo Automático.

15.6 - TOTAL GERAL: É o somatório dos valores discriminados nas colunas 15.3, 15.4 e 15.5.

16. RELAÇÃO DAS MERCADORIAS E/OU PRODUTOS ADQUIRIDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS COM DIFERIMENTO DO ICMS:

Este campo é destinado às informações sobre os valores das mercadorias adquiridas em outros municípios do Estado do Tocantins com diferimento do ICMS previsto no art. 7º do Regulamento do ICMS.

Ex.: Saídas de leite fresco do estabelecimento do produtor agropecuário, com destino a estabelecimento de indústria de laticínio.

16.1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: informar o número de inscrição no CCI-TO da empresa que efetuou a remessa das mercadorias e/ou produtos (remetente).

16.2 - DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

16.3 - MUNICÍPIO: informar o nome do município da empresa que efetuou a remessa das mercadorias e/ou produtos (remetente).

16.4 - NÚMERO DAS NOTAS FISCAIS: informar o número das notas fiscais de aquisição das mercadorias e/ou produtos.

16.5 - VALOR: informar o valor contábil das mercadorias e/ou produtos constantes das notas fiscais de aquisição.

16.6 - TOTAL: informar a soma dos valores informados na coluna 16.5.

CAMPO 17 - DECLARAÇÃO

17.1 - CPF: informar o número do CPF do contribuinte ou do representante legal da empresa.

17.2 - NOME: informar o nome do contribuinte ou do seu representante legal.

CAMPO 18 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA

18.1 - Nº DO CPF: informar o número do CPF do responsável técnico pela escrituração fiscal do estabelecimento.

18.2 - Nº DO CRC/UF: informar o número do registro no Conselho Regional de Contabilidade do responsável técnico pela escrituração fiscal do estabelecimento e a sigla da Unidade da Federação onde o contabilista é registrado.

18.3 - NOME: informar o nome do responsável técnico pela escrituração fiscal da empresa.

18.4 - FONE: informar o número do telefone do contabilista.

CAMPO 19 - RECEPÇÃO: campo destinado à informação da data e modo de recepção da guia.

DISPOSIÇÃO FINAL

O contribuinte, após detectar erros na apuração e na transcrição de informações da GIAM, deverá proceder à sua retificação por intermédio da apresentação de uma GIAM RETIFICADORA que deverá ser transmitida por meio eletrônico, conforme disposto em Portaria.

ANEXO III À PORTARIA SEFAZ Nº 748, de 17 de agosto de 2016.

LEIAUTE ARQUIVO TEXTO

GIAM ELETRÔNICA - VERSÃO 10.0

1 DADOS TÉCNICOS DE GERAÇÃO DO ARQUIVO:

1.1 FORMATO DOS CAMPOS:

1.1.1 Numérico (N), a definição do formato do campo está informada na coluna "Formato";

1.1.2 Alfanumérico (A), a definição do formato do campo está informada na coluna "Formato".

1.2 PREENCHIMENTOS DOS CAMPOS:

1.2.1 NUMÉRICO - Os campos com este formato não têm preenchimento obrigatório, no entanto quando o dado não ocupar todo o tamanho do campo, o mesmo deve ser completado com zero a esquerda, e quando não tiver informação deve ser preenchido com zero;

1.2.2 ALFANUMÉRICO - Os campos com este formato têm preenchimento obrigatório, e quando este não ocupar todo o tamanho do campo o mesmo deve ser completado com espaços em branco;

1.2.3 As informações sobre formas de preenchimento dos campos, assim como os critérios e as tabelas a serem utilizadas encontram-se na coluna "Observações";

1.2.4 Os campos do Segmento M - "Saídas e/ou Prestações e Entradas e/ou Aquisições do Estabelecimento do Contribuinte por Município de Origem (campo 15)" são de preenchimento obrigatório para os contribuintes com inscrição estadual centralizada e os cadastrados com as atividades econômicas descritos no item 15 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO MENSAL DO ICMS - GIAM, aprovado por ato do Secretário da Fazenda.

1.3 COMPOSIÇÃO DO ARQUIVO:

Observação: O arquivo é composto dos segmentos abaixo descritos, e seus campos serão preenchidos conforme MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO MENSAL DO ICMS - GIAM, aprovado por ato do Secretário da Fazenda:

1.3.1 Segmento A - Informações Econômico-Fiscais / Identificação do Contribuinte / Apuração do Imposto;

1.3.2 Segmento B - Entradas e Saídas de Mercadorias, Bens e/ou Serviços no Estabelecimento do Contribuinte;

1.3.3 Segmento C - Demonstrativo do Estoque;

1.3.4 Segmento D - Detalhamento das Entradas/Saídas de Mercadorias e/ou Aquisições/Prestações de Serviços por Unidade da Federação;

1.3.5 Segmento E - Demonstrativo do ICMS a Recolher;

1.3.6 Segmento G - Informações dos Encerrantes das Bombas de Combustíveis;

1.3.7 Segmento H - Estoque Físico do Fechamento do Último Dia do Mês;

1.3.8 Segmento I - Informações da Aquisição de Álcool;

1.3.9 Segmento J - Informações sobre TARE;

1.3.10 Segmento K - Especificação de Outros Créditos (campo 6.2.1);

1.3.11 Segmento L - Especificação das Deduções (campo 7.2.1);

1.3.12 Segmento M - Saídas e/ou Prestações e Entradas e/ou Aquisições do Estabelecimento do Contribuinte por Município de Origem (campo 15);

1.3.13 Segmento N - Relação de Mercadorias e/ou Produtos Adquiridos De Outros Municípios Tocantinenses com Diferimento do ICMS (campo 16 - Total das Notas Fiscais por Inscrição Estadual);

1.3.14 Segmento O - Relação de Mercadorias e/ou Produtos Adquiridos De Outros Municípios Tocantinenses com Diferimento do ICMS (campo 16 - Notas Fiscais por Inscrição Estadual);

1.3.15 Segmento P - Especificação do Diferencial de Alíquotas por UF (campo 7.6.1);

1.3.16 Segmento Q - Especificação da Complementação de Alíquotas por UF (campo 7.9.1);

1.3.17 Segmento R - Especificação dos Outros Débitos (campo 5.2.1);

1.3.18 Segmento S - Especificação do Diferencial de Alíquotas Consumidor Final (Saídas) por UF (Campo 7.13.1);

1.3.19 Segmento Z - Indica o Final da Declaração.

2 ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO ANTERIOR PARA VERSÃO ATUAL (Versão 9.6 para 10.0):

2.1.1 Atualização campo observações do segmento E, campo E5;

2.1.2 Atualização da versão do arquivo, campo observações do segmento A, campo A33;

2.1.3 Atualização do Tamanho, Posição Inicial e Final dos segmentos A, campo A33;

2.1.4 Atualização da Posição Inicial e Final do segmento A, campos A34 ao A39;

2.1.5 Inserção de novas descrições no segmento A, campos A40 ao A45;

2.1.6 Inserção de novo Campo, Descrição, Tamanho, Posição Inicial, Posição Final, Formato e Observações, no segmento A, campo A46;

2.1.7 Inserção de novo Campo, Descrição, Tamanho, Posição Inicial, Posição Final, Formato e Observações, no segmento P, campo P10;

2.1.8 Inserção de novo Campo, Descrição, Tamanho, Posição Inicial, Posição Final, Formato e Observações, no segmento Q, campo Q10;

2.1.9 Inserção de novo segmento, S - Detalhamento da Diferencial de Alíquotas Consumidor Final (Saídas) por UF (campo 7.13.1), campos S1 ao S12.

3. MONTAGEM DO ARQUIVO:

3.1 Segmento A - Informações Econômico-Fiscais/Identificação do Contribuinte/Apuração do Imposto:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
A1	Segmento	1	1	1	A	=A
A2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
A3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
A4	Retificação	2	19	20	N	
A5	Atividade Econômica Principal	7	21	27	N	
A6	Tipo de estabelecimento	1	28	28	A	U=Único, M=Matriz, F=Filial
A7	Portador de TARE	1	29	29	A	S=Sim / N=Não
A8	Tipo de Escrituração	1	30	30	A	F=Fiscal, C=Contábil
A9	Saldo Inicial de Caixa	14	31	44	N	
A10	Saldo Final de caixa	14	45	58	N	
A11	Usuário de ECF	1	59	59	A	S=Sim / N=Não
A12	CPF declarante	11	60	70	N	
A13	Nome declarante	50	71	120	A	
A14	Nº CRC Contabilista	10	121	130	N	
A15	UF CRC Contabilista	2	131	132	A	
A16	Nome Contabilista	50	133	182	A	
A17	Telefone Contabilista	20	183	202	A	

Débito do Imposto						
A18	Salda/prestações com Débito do Imposto	14	203	216	N	Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
A19	Outros Débitos	14	217	230	N	Preencher com zero Ex.(0000000000000000) quando o período de referência for posterior a 08/2012
A20	Estorno de Créditos (Incluir os créditos transferidos)	14	231	244	N	Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
Crédito do Imposto						
A21	Entradas/aquisições com Crédito do Imposto	14	245	258	N	Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
A22	Outros Créditos (Incluir os Créditos Recebidos por Transferência)	14	259	272	N	Preencher com zero Ex.(0000000000000000)
A23	Estornos de Débito	14	273	286	N	Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
A24	Saldo Credor do Período Anterior	14	287	300	N	Preencher com zero Ex.(0000000000000000)
Apuração do Período						
A25	Deduções	14	301	314	N	Preencher com zero Ex.(0000000000000000)
A26	Diferencial de Alíquota a recolher	14	315	328	N	Preencher com zero Ex.(0000000000000000)
Apuração Substituição Tributária Interna						
A27	Valor dos Produtos	14	329	342	N	
A28	Base de Cálculo	14	343	356	N	
A29	ICMS Substituição Tributária	14	357	370	N	
A30	Crédito de ICMS	14	371	384	N	
A31	Outros Créditos	14	385	398	N	
Informações Adicionais						
A32	Numero do TARE	20	399	418	A	Informar caso possua TARE
A33	Versão do Arquivo	5	419	423		=10.00
A34	Data Vencimento do TARE	8	424	431	DATA	Formato (DDMMAAAA) Informar caso possua TARE
A35	Diferencial de Alíquota do Período	14	432	445	N	Preencher com zero Ex.(0000000000000000)
A36	Diferencial de Alíquota a Recolher Transportado do Período Anterior	14	446	459	N	Preencher com zero Ex.(0000000000000000)
A37	Tipo de Encerrante considerado na Escrituração de LMC	1	460	460	A	Informar o tipo de encerrante utilizado na escrituração do LMC (Mecânico = M ou Eletrônico = E). Este campo será preenchimento obrigatório apenas para contribuintes com CNAE 4731-8/00 - Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores
A38	Observações sobre os Encerrantes informados no segmento G	255	461	715	A	
Apuração do Período						
A39	Complementação de Alíquota do Período	14	716	729	N	Preencher com zero Ex.(0000000000000000)
A40	Diferencial de Alíquota Consumidor Final (Saídas) do Período	14	730	743	N	Preencher com zero Ex.(0000000000000000)
Informações Adicionais						
A41	Houve Mudança de Domicílio	1	744	744	A	S=Sim, N=Não
A42	Município Anterior	7	745	751	N	Código IBGE Informar caso possua mudança de domicílio
A43	Data Inicial da Cidade Atual	8	752	759	DATA	Formato (DDMMAAAA) Informar caso possua mudança de domicílio
A44	Data Final da Cidade Atual	8	760	767	DATA	Formato (DDMMAAAA) Informar caso possua mudança de domicílio
A45	Data Inicial da Cidade Anterior	8	768	775	DATA	Formato (DDMMAAAA) Informar caso possua mudança de domicílio
A46	Data Final da Cidade Anterior	8	776	783	DATA	Formato (DDMMAAAA) Informar caso possua mudança de domicílio

3.2 Segmento B - Entradas e Saídas de Mercadorias, Bens e/ou Serviços no Estabelecimento do Contribuinte:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição inicial	Posição final	Formato	Observações
B1	Segmento	1	1	1	A	=B
B2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
B3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
B4	Retificação	2	19	20	N	
B5	Indica se Entrada ou Saída	1	21	21	N	Entrada=0 Saída=1
B6	Código Fiscal de Operações e de Prestações	4	22	25	N	Anexo XXVI do Regulamento do ICMS - Decreto 2.912/2006.
B7	Base de Cálculo	14	26	39	N	Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
B8	Isentas / Não Tributadas	14	40	53	N	Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
B9	Outras	14	54	67	N	
B10	Substituição Tributária	14	68	81	N	
B11	Valor Contábil	14	82	95	N	
B12	Crédito do Imposto no caso de Entrada e Débito do Imposto no caso da Saída	14	96	109	N	Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
B13	Domicílio Fiscal	1	110	110	A	A= Atual, B=Anterior

3.3 Segmento C - Demonstrativo do Estoque:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição inicial	Posição final	Formato	Observações
C1	Segmento	1	1	1	A	=C
C2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
C3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
C4	Retificação	2	19	20	N	
Estoque Inicial						
C5	Tributadas	14	21	34	N	
C6	Isentas e/ou Tributadas	14	35	48	N	Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
C7	Outras	14	49	62	N	
C8	Substituição Tributária	14	63	76	N	
C9	Valor Total	14	77	90		C5+C6+C7+C8
Estoque Final						
C10	Tributadas	14	91	104	N	
C11	Isentas e/ou Tributadas	14	105	118	N	Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
C12	Outras	14	119	132	N	
C13	Substituição Tributária	14	133	146	N	
C14	Valor Total	14	147	160		C10+C11+C12+C13

3.4 Segmento D - Detalhamento das Entradas/Saídas de Mercadorias e/ou Aquisições/Prestações de Serviços por Unidade da Federação:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição inicial	Posição final	Formato	Observações
D1	Segmento	1	1	1	A	=D
D2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (Devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
D3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
D4	Retificação	2	19	20	N	

D5	Indica se Entrada ou Saída	1	21	21	N	Entrada=0 Saída=1
D6	Código da UF	2	22	23	N	Verificar Tabela UF
D7	Base de Cálculo Entrada ou Base de Cálculo Contribuinte Saída.	14	24	37	N	Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
D8	Base de Cálculo Não Contribuinte Saída	14	38	51	N	Em caso de Entrada deve ser igual a zero. Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
D9	Isentas/Não Tributadas	14	52	65	N	Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
D10	Outras	14	66	79	N	
D11	Substituição Tributária	14	80	93	N	
D12	Valor Contábil Entrada ou Valor Contábil Contribuinte Saída	14	94	107	N	
D13	Valor Contábil Não Contribuinte Saída	14	108	121	N	Em caso de Entrada deve ser igual a zero
D14	Crédito do Imposto Entrada ou Débito do Imposto Contribuinte Saída	14	122	135	N	Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
D15	Débito do Imposto Não Contribuinte Saída	14	136	149	N	Em caso de entrada deve ser igual a zero / Não preencher caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional
D16	Domicílio Fiscal	1	150	150	A	A=Atual, B=Anterior

3.4.1 Tabela UF - para preenchimento dos campos: D6, I8, P6 e Q6.

Código	UF	Código	UF
01	Acre	17	Paraná
02	Alagoas	18	Pernambuco
03	Amapá	19	Piauí
04	Amazonas	20	Rio Grande do Norte
05	Bahia	21	Rio Grande do Sul
06	Ceará	22	Rio de Janeiro
07	Distrito Federal	23	Rondônia
08	Espírito Santo	24	Roraima
10	Goiás	25	Santa Catarina
12	Maranhão	26	São Paulo
13	Mato Grosso	27	Sergipe
14	Minas Gerais	28	Mato Grosso do Sul
15	Pará	29	Tocantins
16	Paraíba	90	Exterior

3.5 Segmento E - Demonstrativo do ICMS a Recolher:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição final	Formato	Observações
E1	Segmento	1	1	1	A	=E
E2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
E3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
E4	Retificação	2	19	20	N	
E5	Tipo de ICMS	1	21	21	A	Normal=N, Diferencial de Alíquota (Entradas)=D, Substituição Tributária=S, Complementação de Alíquota=C, Diferencial de Alíquota (Saídas)=F, Fundo Combate a Pobreza=P
E6	Data de vencimento	8	22	29	DATA	Formato (DDMMAAAA) Caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional não preencher se campo E5=N
E7	Valor do ICMS a Recolher	14	30	43	N	Caso contribuinte seja optante pelo Simples Nacional não preencher se campo E5=N

3.6 Segmento G - Informações dos Encerrantes das Bombas de Combustíveis:

Observação: Este segmento será de preenchimento obrigatório apenas para contribuintes com CNAE 4731-8/00 - Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
G1	Segmento	1	1	1	A	=G
G2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
G3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
G4	Retificação	2	19	20	N	
G5	Número de Série da Bomba	20	21	40		
G6	Número do Bico	2	41	42	N	
G7	Código do Produto	10	43	52		Verificar Tabela de Produtos
G8	Encerrante Inicial	10	53	62		Desconsiderar as casas decimais
G9	Encerrante Final	10	63	72		Desconsiderar as casas decimais
G10	Volume Comercializado Sem Intervenção	10	73	82		Desconsiderar as casas decimais
G11	Volume Comercializado Com Intervenção	10	83	92		Desconsiderar as casas decimais

3.6.1 Tabela Produtos - para preenchimento do Campo G7:

Código do produto	Descrição
0000000001	GASOLINA AUTOMOTIVA
0000000002	ALCOOL CARBURANTE HIDRATADO
0000000003	OLEO DIESEL

3.7 Segmento H - Estoque Físico do Fechamento do Último Dia do Mês:

Observação: Este segmento será de preenchimento obrigatório apenas para contribuintes com CNAE 4731-8/00 - Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
H1	Segmento	1	1	1	A	=H
H2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
H3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
H4	Retificação	2	19	20	N	
H5	Número do Tanque de Combustível	4	21	24	N	
H6	Código do Produto Armazenado no Tanque	10	25	34	N	
H7	Quantidade	10	35	44	N	Desconsiderar as casas decimais

3.8 Segmento I - Informações da Aquisição de Alcool:

Observação: Este segmento será de preenchimento obrigatório apenas para contribuintes com CNAE 4731-8/00 - Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
I1	Segmento	1	1	1	A	=I
I2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
I3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
I4	Retificação	2	19	20	N	
I5	Número da Nota Fiscal	10	21	30	N	
I6	Data de Emissão da Nota	8	31	38	DATA	Formato (DDMMAAAA)
I7	CNPJ do Remetente	14	39	52	N	

I8	UF de Origem	2	53	54	N	Verificar Tabela UF, utilizar mesma codificação utilizada no segmento D.
I9	Valor Unitário	14	55	68	N	Este campo deve conter quatro casas decimais
I10	Quantidade	10	69	78	N	

3.9 Segmento J - Informações sobre TARE:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
J1	Segmento	1	1	1	A	=J
J2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
J3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
J4	Retificação	2	19	20	N	
J5	Número do TARE	20	21	40	N	
J6	Data de Vencimento do TARE	8	41	48	DATA	Formato (DDMMAAAA)

3.10 Segmento K - Especificação de Outros Créditos (campo 6.2.1):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
K1	Segmento	1	1	1	A	=K
K2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
K3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
K4	Retificação	2	19	20	N	
K5	Código da Base Legal	2	21	22	N	Verificar Tabela de Códigos de Bases Legais para Especificação de Outros Créditos
K6	Valor do Crédito	14	23	36	N	

3.10.1 Tabela de Código de Base Legal para Especificação de Outros Créditos - para preenchimento do Campo K5:

Código da Base Legal	Base Legal
01	Lei n.º 1.201/2000 - art. 1º, inc. I, alínea "a" (c/ redação dada pela Lei n.º 1.584/2005)
02	Lei n.º 1.201/2000 - art. 1º, inc. I, alínea "b" (c/ redação dada pela Lei n.º 1.584/2005)
03	Lei n.º 1.173/2000 - art. 2º, inc. I (c/ redação dada pela Lei n.º 2.084/2009)
04	Lei n.º 1.173/2000 - art. 2º, inc. II
05	Lei n.º 1.173/2000 - art. 2º, inc. IV
06	Lei n.º 1.173/2000 - art. 2º, inc. V (c/ redação dada pela Lei n.º 1.443/2004)
07	Lei n.º 1.173/2000 - art. 2º, inc. VI (acrescentada pela Lei n.º 1.189/2000)
08	Lei n.º 1.173/2000 - art. 2º, inc. VIII (c/ redação dada pela Lei n.º 2.393/2010)
09	Lei n.º 1.173/2000 - art. 2º, inc. IX (c/ redação dada pela Lei n.º 1.707/2006)
10	Lei n.º 1.173/2000 - art. 2º, inc. X (c/ redação dada pela Lei n.º 1.707/2006)
11	Lei n.º 1.173/2000 - art. 2º, inc. XI (c/ redação dada pela Lei n.º 1.728/2006)
12	Lei n.º 1.173/2000 - art. 2º, §1º, inc. I (c/ redação dada pela Lei n.º 1.707/2006)
13	Lei n.º 1.173/2000 - art. 2º, §1º, inc. II, alínea "a" (c/ redação dada pela Lei n.º 1.707/2006)
14	Lei n.º 1.173/2000 - art. 2º, §1º, inc. II, alínea "b" (c/ redação dada pela Lei n.º 1.707/2006)
15	Lei n.º 1.303/2002 - art. 3º, inc. I
16	Lei n.º 1.303/2002 - art. 3º, inc. II, alínea "a"
17	Lei n.º 1.303/2002 - art. 3º, inc. II, alínea "b"
18	Lei n.º 1.303/2002 - art. 3º, inc. II, alínea "c"
19	Lei n.º 1.303/2002 - art. 3º, inc. III, alínea "a"
20	Lei n.º 1.303/2002 - art. 3º, inc. III, alínea "b"
21	Lei n.º 1.385/2003 - art. 4º, inc. II, alínea "a" (c/ redação dada pela Lei n.º 1.762/2007)
22	Lei n.º 1.385/2003 - art. 4º, inc. II, alínea "b"
23	Lei n.º 1.385/2003 - art. 4º, inc. II, alínea "c" (c/ redação dada pela Lei n.º 1.875/2007 e revogada pela Lei n.º 2.172/2009)
24	Lei n.º 1.641/2005 - art. 1º, inciso I
25	Lei n.º 1.695/2006 - art. 3º, inc. I
26	Lei n.º 1.695/2006 - art. 3º, inc. II

27	Lei n.º 1.695/2006 - art. 3º, inc. III
28	Lei n.º 1.532/2004 - art. 2º, Inc. I, alínea "a"
29	Lei n.º 1.532/2004 - art. 2º, Inc. I, alínea "b"
30	Lei n.º 1.532/2004 - art. 2º, Inc. I, alínea "c"
31	Lei n.º 1.532/2004 - art. 2º, Inc. II, alínea "a"
32	Lei n.º 1.532/2004 - art. 2º, Inc. II, alínea "b"
33	Lei n.º 1.532/2004 - art. 2º, Inc. II, alínea "c"
34	Lei n.º 1.532/2004 - art. 2º, Inc. II, alínea "d"
35	Lei n.º 1.532/2004 - art. 2º, Inc. III, alínea "a"
36	Lei n.º 1.532/2004 - art. 2º, Inc. III, alínea "b"
37	Lei n.º 1.532/2004 - art. 2º, Inc. IV, alínea "a"
38	Lei n.º 1.532/2004 - art. 2º, Inc. IV, alínea "b"
39	Lei n.º 1.532/2004 - art. 2º, Inc. V, alínea "a"
40	Lei n.º 1.532/2004 - art. 2º, Inc. V, alínea "b"
41	Lei n.º 1.532/2004 - art. 2º, Inc. VI, alínea "a"
42	Lei n.º 1.532/2004 - art. 2º, Inc. VI, alínea "b"
43	Lei n.º 1.532/2004 - art. 2º, Inc. VI, alínea "c"
44	Lei n.º 1.086/1999 - art. 2º
45	Lei n.º 1.095/1999 - art. 2º
46	Lei n.º 1.385/2003 - art. 4º, Inc. II, alínea "d" (acrescentada pela Lei n.º 2.172/2009)
47	Lei n.º 1.385/2003 - art. 4º, Inc. II, alínea "e" item 1 (acrescentada pela Lei n.º 2.390/2010)
48	Lei n.º 1.385/2003 - art. 4º, Inc. II, alínea "e" item 2 (acrescentada pela Lei n.º 2.390/2010)
49	Lei n.º 1.385/2003 - art. 4º, Inc. II, alínea "e" item 3 (acrescentada pela Lei n.º 2.390/2010)
50	Lei n.º 1.201/2000 - art. 1º, inc. III, alínea "a" (c/ redação dada pela Lei 1.875/2007)
51	Lei n.º 1.201/2000 - art. 1º, inc. III, alínea "b" (c/ redação dada pela Lei 1.875/2007)
52	Lei n.º 1.349/2002 - art. 1º
53	Lei n.º 1.355/2002 - art. 9º, inc. III, alínea "a".
54	Lei n.º 1.355/2002 - art. 9º, inc. III, alínea "b".
55	Lei n.º 1.400/2003 - art. 1º
56	Lei n.º 1.790/2007 - art. 1º, inc. I, alínea "a".
57	Lei n.º 1.790/2007 - art. 1º, inc. I, alínea "b".
58	Lei n.º 1.790/2007 - art. 1º, inc. II
59	Lei n.º 1.790/2007 - art. 2º, inc. I.
60	Lei n.º 1.790/2007 - art. 2º, inc. II.
98	Outros Créditos (Imposto a Recolher inferior a R\$ 50,00 a ser transportado para o período seguinte)
99	Outras

3.11 Segmento L - Especificação das Deduções (Campo 7.2.1):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
L1	Segmento	1	1	1	A	=L
L2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
L3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
L4	Retificação	2	19	20	N	
L5	Código da Base Legal	2	21	22	N	Verificar Tabela de Código de Base Legal para Especificação de Deduções
L6	ICMS Devido	14	23	36	N	Preencher se L5 = 01 ou 02.
L7	Média do ICMS	14	37	50	N	Preencher se L5 = 01 ou 02.
L8	Valor da Dedução	14	51	64	N	

3.11.1 Tabela de Código de Base Legal para Especificação de Deduções - para preenchimento do Campo L5:

Código da Base Legal	Base Legal
01	Lei n.º 1.355/02 - art. 9º, inc. I, alínea "a"
02	Lei n.º 1.355/02 - art. 9º, inc. I, alínea "b"
03	Lei nº 1.745/2006 - art. 1º
04	Lei nº 2.845/2006 - art. 7º, Inc. I
05	Lei nº 2.845/2006 - art. 7º, Inc. II
06	Lei nº 2.845/2006 - art. 7º, Inc. III
99	Outras

3.12 Segmento M - Saídas e/ou Prestações e Entradas e/ou Aquisições do Estabelecimento do Contribuinte por Município de Origem (Campo 15):

Campo	Descrição	Posição Inicial	Tamanho	Posição Final	Formato	Observações
M1	Segmento	1	1	1	A	=M
M2	Inscrição Estadual	2	9	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	11	2	12	A	
M3	Período de Referência	13	6	18	N	MMAAAA
M4	Retificação	19	2	20	N	
M5	Município de Origem	21	14	34	N	Código IBGE
M6	Domicílio Fiscal	35	1	35	A	A=Atual, B=Anterior
M7	Saídas e/ou Prestações	36	14	49	N	
M8	Entradas e/ou Aquisições	50	14	63	N	

3.12.1 Tabela de Código Fiscal de Operação e Prestação - CFOP - de Saídas e/ou Prestações para preenchimento do Campo M7:

5.101	5.119	5.208	5.306	5.410	5.555	5.665	5.101	5.915
5.102	5.120	5.209	5.307	5.411	5.556	5.666	5.102	5.916
5.103	5.122	5.210	5.351	5.412	5.557	5.901	5.103	5.917
5.104	5.123	5.251	5.352	5.413	5.651	5.902	5.104	5.918
5.105	5.124	5.252	5.353	5.414	5.652	5.903	5.105	5.919
5.106	5.125	5.253	5.354	5.415	5.653	5.904	5.106	5.920
5.109	5.151	5.254	5.355	5.451	5.655	5.905	5.109	5.921
5.110	5.152	5.255	5.356	5.501	5.656	5.906	5.110	5.923
5.111	5.153	5.256	5.357	5.502	5.657	5.907	5.111	5.924
5.112	5.155	5.257	5.359	5.503	5.658	5.908	5.112	5.925
5.113	5.156	5.258	5.401	5.504	5.659	5.909	5.113	5.949
5.114	5.201	5.301	5.402	5.505	5.660	5.910	5.114	
5.115	5.202	5.302	5.403	5.551	5.661	5.911	5.115	
5.116	5.205	5.303	5.405	5.552	5.662	5.912	5.116	
5.117	5.206	5.304	5.408	5.553	5.663	5.913	5.117	
5.118	5.207	5.305	5.409	5.554	5.664	5.914	5.118	

3.12.2 Tabela de Código Fiscal de Operação e Prestação - CFOP - de Entradas e/ou Aquisições para preenchimento do Campo M8:

1.101	1.208	1.554	1.912	2.122	2.409	2.663	2.925
1.102	1.209	1.555	1.913	2.124	2.410	2.664	2.949
1.111	1.251	1.556	1.914	2.125	2.411	2.901	3.101
1.113	1.301	1.557	1.915	2.126	2.414	2.902	3.102
1.116	1.351	1.651	1.916	2.128	2.415	2.903	3.126
1.117	1.401	1.652	1.917	2.151	2.501	2.904	3.128
1.118	1.403	1.653	1.918	2.152	2.503	2.905	3.127
1.120	1.406	1.658	1.919	2.153	2.504	2.906	3.201
1.121	1.407	1.659	1.920	2.154	2.505	2.907	3.202
1.122	1.408	1.660	1.921	2.201	2.506	2.908	3.205
1.124	1.409	1.661	1.922	2.202	2.551	2.909	3.206
1.125	1.410	1.662	1.923	2.203	2.552	2.910	3.207
1.126	1.411	1.663	1.924	2.205	2.553	2.911	3.211
1.128	1.414	1.664	1.925	2.206	2.554	2.912	3.251
1.151	1.415	1.901	1.926	2.207	2.555	2.913	3.301
1.152	1.451	1.902	1.949	2.208	2.556	2.914	3.351
1.153	1.452	1.903	2.101	2.209	2.557	2.915	3.503
1.154	1.501	1.904	2.102	2.251	2.651	2.916	3.551
1.201	1.503	1.905	2.111	2.301	2.652	2.917	3.553
1.202	1.504	1.906	2.113	2.351	2.653	2.918	3.556
1.203	1.505	1.907	2.116	2.401	2.658	2.919	3.651
1.204	1.506	1.908	2.117	2.403	2.659	2.920	3.652
1.205	1.551	1.909	2.118	2.406	2.660	2.921	3.653
1.206	1.552	1.910	2.120	2.407	2.661	2.923	3.930
1.207	1.553	1.911	2.121	2.408	2.662	2.924	3.949

3.13 Segmento N - Relação de Mercadorias e/ou Produtos Adquiridos De Outros Municípios Tocantinenses com Diferimento do ICMS:

Observação: Campo 16 - Total das Notas Fiscais por Inscrição Estadual.

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
N1	Segmento	1	1	1	A	=N
N2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
N3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
N4	Retificação	2	19	20	N	
N5	Identificação da Empresa	9	21	29	N	Informar o número de Inscrição no CCI-TO da empresa que efetuou a remessa das mercadorias e/ou produtos (remetente).
N6	Domicílio Fiscal	1	30	31	A	A=Atual, B=Anterior
N7	Município	7	32	38	N	Código IBGE
N8	Valor Total das Notas Fiscais informadas para a inscrição indicada no campo N5	14	39	52	N	

3.14 Segmento O - Relação de Mercadorias e/ou Produtos Adquiridos De Outros Municípios Tocantinenses com Diferimento do ICMS:

Observação: Campo 16 - Notas Fiscais por Inscrição Estadual.

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
O1	Segmento	1	1	1	A	=O
O2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
O3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
O4	Retificação	2	19	20	N	
O5	Identificação da Empresa	9	21	29	A	Informar o número de inscrição no CCI-TO da empresa que efetuou a remessa das mercadorias e/ou produtos (remetente).
O6	Domicílio Fiscal	1	30	31	A	A=Atual, B=Anterior
O7	Número da Nota	7	32	38	N	
O8	Valor da Nota	14	39	52	N	O somatório deste campo, para a Inscrição Estadual informado no campo N5, deve ser igual ao Valor do campo N8 para mesma Inscrição Estadual(Remetente).

3.15 Segmento P - Especificação do Diferencial de Alíquotas por UF (Campo 7.6.1):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
P1	Segmento	1	1	1	A	=P
P2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
P3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
P4	Retificação	2	19	20	N	
P5	Domicílio Fiscal	1	21	21	A	A=Atual, B=Anterior
P6	Código da UF	2	22	23	A	Verificar Tabela UF
P7	Valor Contábil	14	24	37	N	
P8	Base de Cálculo	14	38	51	N	
P9	Diferencial de Alíquota	14	52	65	N	
P10	Alíquota	4	66	69	N	Verificar a Tabela de Alíquotas (3.15.1)

3.15.1 Tabela de Alíquotas para UF - para preenchimento do Campo P10, Q10: Este campo deverá ser preenchido sem a vírgula. Por exemplo (1200)

Campo	UF	Alíquota 1	Alíquota 2	Campo	UF	Alíquota 1	Alíquota 2
01	Acre	12,00	4,00	16	Paraíba	12,00	4,00
02	Alagoas	12,00	4,00	17	Paraná	7,00	4,00
03	Amapá	12,00	4,00	18	Pernambuco	12,00	4,00
04	Amazonas	12,00	4,00	19	Piauí	12,00	4,00
05	Bahia	12,00	4,00	20	Rio Grande do Norte	12,00	4,00
06	Ceará	12,00	4,00	21	Rio Grande do Sul	7,00	4,00
07	Distrito Federal	12,00	4,00	22	Rio de Janeiro	7,00	4,00
08	Espírito Santo	12,00	4,00	23	Rondônia	12,00	4,00
10	Goiás	12,00	4,00	24	Roraima	12,00	4,00
12	Maranhão	12,00	4,00	25	Santa Catarina	7,00	4,00
13	Mato Grosso	12,00	4,00	26	São Paulo	7,00	4,00
14	Minas Gerais	7,00	4,00	27	Sergipe	12,00	4,00
15	Pará	12,00	4,00	28	Mato Grosso do Sul	12,00	4,00

3.16 Segmento Q - Especificação da Complementação de Alíquotas por UF (Campo 7.9.1):

Observação: Este segmento deverá ser preenchido apenas por contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
Q1	Segmento	1	1	1	A	=Q
Q2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
Q3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
Q4	Retificação	2	19	20	N	
Q5	Domicílio Fiscal	1	21	21	A	A=Atual, B=Anterior
Q6	Código da UF	2	22	23	A	Verificar Tabela UF
Q7	Valor Contábil	14	24	37	N	
Q8	Base de Cálculo	14	38	51	N	
Q9	Complementação de Alíquota	14	52	65	N	
Q10	Alíquota	4	66	69	N	Verificar a Tabela de Alíquotas (3.15.1)

3.17 Segmento R - Especificação de Outros Débitos (Campo 5.2.1):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
R1	Segmento	1	1	1	A	=K
R2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
R3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
R4	Retificação	2	19	20	N	
R5	Código da Base Legal	2	21	22	N	Verificar Tabela de Códigos de Bases Legais para Especificação de Outros Débitos
R6	Valor do Débito	14	23	36	N	

3.17.1 Tabela de Código de Base Legal para Especificação de Outros Débitos - para preenchimento do Campo R5:

Código da Base Legal	Base Legal
01	Decreto nº 2.912/06 - art. 386, §1º do RICMS.
02	Lei n.º 1.287/2001 - art. 29º, combinado com Dec. 2912/06. art. 20 a 27 do RICMS.
03	Lei nº 1.532/2004 - art. 5º, Parágrafo único, Inc. I
04	Lei nº 1.532/2004 - art. 5º, Parágrafo único, Inc. II
05	Lei nº 1.532/2004 - art. 5º, Parágrafo único, Inc. III
06	Lei nº 1.532/2004 - art. 5º, Parágrafo único, Inc. IV
98	Portaria Sefaz nº 916/2005 - art. 2º, Inc. II. Outros Débitos (Imposto a Recolher inferior a R\$ 50,00 transportado do período anterior)
99	Outros

3.18 Segmento S - Especificação do Diferencial de Alíquotas Consumidor Final (Saídas) por UF (Campo 7.13.1):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
S1	Segmento	1	1	1	A	=P
S2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
S3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
S4	Retificação	2	19	20	N	
S5	Domicílio Fiscal	1	21	21	A	A=Atual, B=Anterior
S6	Código da UF	2	22	23	A	Verificar Tabela UF
S7	Valor Contábil	14	24	37	N	
S8	Base de Cálculo	14	38	51	N	
S9	Diferencial de Alíquota	14	52	65	N	
S10	Alíquota Consumidor	4	66	69	N	
S11	Origem	14	70	83	N	
S12	Destino	14	84	97	N	

3.18.1 Tabela de Alíquotas para UF - para preenchimento do Campo S10: Este campo deverá ser preenchido sem a vírgula. Por exemplo (1700)

Campo	UF	Alíquota	Campo	UF	Alíquota
01	Acre	17,00	16	Paraíba	18,00
02	Alagoas	17,00	17	Paraná	18,00
03	Amapá	18,00	18	Pernambuco	18,00
04	Amazonas	18,00	19	Piauí	17,00
05	Bahia	18,00	20	Rio Grande do Norte	18,00
06	Ceará	17,00	21	Rio Grande do Sul	18,00
07	Distrito Federal	18,00	22	Rio de Janeiro	19,00
08	Espírito Santo	17,00	23	Rondônia	17,00
10	Goiás	17,00	24	Roraima	17,00
12	Maranhão	18,00	25	Santa Catarina	17,00
13	Mato Grosso	17,00	26	São Paulo	18,00
14	Minas Gerais	18,00	27	Sergipe	18,00
15	Pará	17,00	28	Mato Grosso do Sul	17,00

3.19 Segmento Z - Indica o Final da Declaração:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição inicial	Posição final	Formato	Observações
Z1	Segmento	1	1	1	A	=Z
Z2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
	Campo Vazio (Devido alteração no tamanho do campo Inscrição Estadual)	2	11	12	A	
Z3	Período de Referência	6	13	18	N	MMAAAA
Z4	Retificação	2	19	20	N	
Z5	Total de Registros da declaração	3	21	23	N	Não incluindo o segmento Z

Observação: O Desenvolvimento do Leiaute de Arquivo Texto para importação de dados da GIAM deverá ser realizado em conjunto com Manual de preenchimento da GIAM.

PORTARIA SEFAZ Nº 750, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 15 de agosto de 2016, em face da necessidade de continuidade do trabalho no período; a fruição de férias legais do servidor FABRÍCIO PARAGUASSU FERREIRA, CPF nº 612.155.971-34, matrícula nº 736020-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, previstas para o período de 15 de agosto a 1º de setembro de 2016, período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL**

PROCESSO: 2016/2554/500077

CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

DESENVOLVEDOR: CONSINCO S.A

CNPJ: 39.010.418/0001-15

OBJETO: Credenciamento de Desenvolvedor de Programa Aplicativo

Fiscal - art. 324 do RICMS/TO

Nº DO TCD-PAF-ECF: 015/2016

PCED-PAF/ANEXO: 000548/4

NOME DO PAF: ACRUXPDV

VERSÃO: 16.3.0.0

Cód. de Autenticação da Relação dos Executáveis da ER-PAF-ECF: 9D69154B231C4D7AC00D97A1BA1CB672

SIGNATÁRIOS: Alessandro Ramos Marques - SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Flávio Pereira de Barros - DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2009/6040/500105 e 2016/2554/500067

CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

DESENVOLVEDOR: INFOBUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.784.045/0001-92

OBJETO: art. 324-B do RICMS/TO

Nº DO TCD-PAF-ECF: 1º ADITAMENTO AO TCD-PAF-ECF 027/2014

PCED-PAF/ANEXO: 000079/7

NOME DO PAF: OTS3.0

VERSÃO: 3.2.2.2000

Cód. de Autenticação da Relação dos Executáveis da ER-PAF-ECF: ee1e8bdf590510594554043aeb7f116c

SIGNATÁRIOS: Alessandro Ramos Marques - SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Arioberto Kamenach - SÓCIO ADMINISTRADOR

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 053/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 053/2016 do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais descrições, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: R. DA CONCEIÇÃO PINTO - EPP
CNPJ: 04.739.409/0001-85

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	1.900	UND	Caneta Esferográfica na cor azul, escrita grossa, corpo transparente cristal, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio, hexagonal (com seis lados), tampa ventilada, cor da tampa indicando a cor da tinta, com furo na lateral do corpo da caneta, cx.50x1, boa qualidade. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Com selo de certificado do INMETRO.	BIC	0,39	741,00
04	1.000	UND	Caneta Esferográfica na cor preta, escrita grossa, corpo transparente cristal, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio, hexagonal (com seis lados), tampa ventilada, cor da tampa indicando a cor da tinta, com furo na lateral do corpo da caneta, cx.50x1, boa qualidade. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Com selo de certificado do INMETRO.	BIC	0,38	380,00
05	500	UND	Caneta Esferográfica na cor vermelha, escrita grossa, corpo transparente cristal, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio, hexagonal (com seis lados), tampa ventilada, cor da tampa indicando a cor da tinta, com furo na lateral do corpo da caneta, cx.50x1, boa qualidade. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Com selo de certificado do INMETRO.	BIC	0,49	245,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.366,00

Empresa: R L COSTA COMÉRCIO - ME
CNPJ: 23.486.211/0001-81

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	20	TB	Grafite 0,7mm, aplicação lapiseira com tubo com 12 und cada.	GOLLER	0,60	12,00
09	50	UND	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,7 mm, características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha.	BRW	3,00	150,00
10	05	CX	Pincel Quadro Branco / magnético, material plástico, material ponta náilon, cor preta, cx 12x1.	BRW	16,80	84,00
11	05	CX	Pincel Quadro Branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável, cor vermelho, cx 12x1.	BRW	16,80	84,00
12	100	CX	Colchetes Latonados nº12 cx. com 72 und medindo 6,5cm de altura. 1ª qualidade. Comp: fabricado com chapa de aço revestido.	BACCHI	3,98	398,00
13	100	CX	Colchetes Latonados nº14 cx. com 72 und medindo 7,8cm de altura. 1ª qualidade. Comp: fabricado com chapa de aço revestido.	BACCHI	5,00	500,00
14	5	CX	Corretivo à base de água, secagem rápida, frasco com 18ml, cx c/ 12 und cada.	GR QUIMICA	14,00	70,00
20	63	ROL	Barbante nº 8 fios 100% algodão com 180m	SOBERANA	4,25	267,75
21	265	UND	Fita adesiva, para empacotamento em PVC transparente resistente em polipropileno 48mmx45mt.	EUROCEL	2,10	556,50
24	100	PCT	Liga de borracha (látex) nº18, para uso geral, cor amarela, embalagem 100gr.	MAMUTHE	1,35	135,00
25	40	UND	Livro Ata enumerado 220x320cm com 100 fis.	SÃO DOMIN GOS	7,30	292,00
26	134	UND	Pasta AZ lombo largo, ofício, méd. 35x28x8 cm.	POLYCART	7,00	938,00
28	500	UND	Pasta com aba em elástico, material plástico corrugado flexível, 250x340x40mm, transparente cristal.	DAC	2,00	1.000,00
29	90	PCT	Pasta tipo em "L" transparente Cristal, espessura média, med:210x297mm pct 01x10und.	DAC	5,00	450,00
34	90	CX	Alfinete de metal para mapa, niquelado, cabeça plástica redonda colorida, 15mm, caixa 50gr.	BRW	1,75	157,50

38	05	CX	Pincel Permanente, material plástico, tipo ponta poliéster, caixa com 12 und cada, sendo 02 na cor azul, 02 na vermelha e 01 preta.	MASTER PRINT	18,96	94,80
39	14	UND	Caixa organizadora plástica fechada, medindo aproximadamente: comprimento 39,50 cm, largura 57 cm, altura 32 cm, aplicação acondicionamento de documentos, tipo caixa organizadora, capacidade 56L.	POLYCART	39,00	546,00
44	300	UND	Pasta suspensa marmorizada em cartão 240 g/m² marmorizada plastificada (pintada) castanha com vareta, haste, plástica, divisor de acetato e grampo plástico, tamanho 235x360mm. Acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas, possui 6 diferentes furações para o grampo.	POLYCART	1,75	525,00
45	85	UND	Pincel atômico, material plástico, ponta de feltro, recarregável, cor tinta preta a base de álcool espessura da escrita 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm.	BRW	2,00	170,00
47	03	UND	Reabastecedor para pincel atômico, líquido de pincel atômico, tinta permanente na cor azul. Embalagem plástica com volume mínimo de 36ml.	RADEX	2,50	7,50
51	10	UND	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa (4 operações básicas), fonte alimentação solar/bateria, características adicionais visor de cristal líquido, sistema cálculo binário.	KENKO	14,50	145,00
54	04	UND	Porta caneta, lápis/clips/embrete na cor fumê material acrílico, medindo cerca de: largura 230 mm, altura 100 mm, aplicação escritório, características adicionais com 3 divisões.	WALEU	5,40	21,60
55	150	UND	Cartolina: Dimensões/Gramatura: 50x66/150g, cor azul claro.	ALFORM	0,45	67,50
56	10	UND	Caderno Pequeno - Categoria ¼ Espiral - Capa dura decorada; Número de folhas: 80 ou 96 Folhas decoradas; Folhas pautadas; Dimensões aproximadas do produto (cm) AxlxP -28x20x3cm.	CREDEAL	6,00	60,00
57	02	PCT	Envelope na cor branco de 80 gramas tipo ofício med. 240x340 mm pacote com 100 unidades.	SCRIPT	22,00	44,00
58	45	UND	Fita adesiva tipo crepe, monoface, 25 mm, 50 m, bege.	DELFIX	3,93	176,85
60	20	UND	Bibliocanto Sinalizador, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras; Confeccionado em chapa nº 18 (1,20mm); Dobrado em forma de 'L' com 1 (uma) fenda em forma de retângulo distribuído ao longo da peça; Aba lateral e inferior para sinalização com 2,5 cm de largura; Dimensões: Altura: 20 cm, Largura: 13+2,5 cm da aba, Base: 13 cm.	ACRIMET	15,00	300,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.253,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.619,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado, na Sede do NATURATINS situado na Quadra 302 Norte, Alameda 0, Lote 03, Palmas - TO.

b) Prazo de entrega máximo de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada;

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 22 de Agosto de 2016.

KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO
Pregoeiro

HEBERT BRITO BARROS
Presidente

Empresas:

R. DA CONCEIÇÃO PINTO - EPP

R L COSTA COMÉRCIO - ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 071/2016**

Considerando o julgamento dos recursos interpostos e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 071/2016 da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais descrições, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA
LTDA - ME - CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1.500	GARRAFO	ÁGUA MINERAL EM GARRAFO DE 20 LITROS, SEM GÁS E SEM VASILHAMES, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS PELOS ÓRGÃOS DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	SANTA CLARA	5,15	7.725,00

15	200	PCT	GUARDANAPO NA COR BRANCA FOLHA ESPECIAL COM RELEVO 100% FIBRAS CELULÓSICAS PACOTES CONTENDO 50 FOLHAS, TAMANHO 30X33CM.	FLORAX	1,60	320,00
37	10	UND	GARRAFO PLÁSTICO 20 LITROS, PARA ÁGUA MINERAL (SOMENTE VAZILHAME), FABRICAÇÃO CONFORME NORMAS DA ABNT E CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DETERMINADAS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES. OBS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	GYN PACK	14,34	143,40
63	130	PCT	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO BRANCO 100% ALGODÃO REFORÇADO, MEDINDO NO MÍNIMO 80 X 55CM. (PACOTE COM 25 UNIDADES CADA).	CASA COPA	90,00	11.700,00
66	500	PCT	SACO REFORÇADO PARA LIXO, RESÍDUO NORMAL, SEM FECHOS, CAPACIDADE PARA 100LTS, PACOTE COM 100 UND NA COR AZUL, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME NORMA TÉCNICA DA ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTE. 5 A 6 MICRAS	RC PLÁSTICO	30,32	15.160,00
67	500	PCT	SACO REFORÇADO PARA LIXO, RESÍDUO NORMAL, SEM FECHOS, CAPACIDADE PARA 60LTS, PACOTE COM 100 UND NA COR AZUL, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME NORMA TÉCNICA DA ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTE. 4 MICRAS	RC PLÁSTICO	13,28	6.640,00
68	500	PCT	SACO REFORÇADO PARA LIXO, RESÍDUO NORMAL, SEM FECHOS, CAPACIDADE PARA 20LTS, PACOTE COM 100 UND NA COR AZUL, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME NORMA TÉCNICA DA ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTE. 2 MICRAS	RC PLÁSTICO	8,82	4.410,00
70	30	UND	RODO DUPLO COM BASE EM POLETILENO DE 60CM COM CABO DE MADEIRA EMPLASTIFICADO COM PONTA ROSQUEÁVEL.	CATUA VA	8,90	267,00
72	20	UND	VASSOURA DE PELO PARA PISO LISO DE 30CM COM CABO DE MADEIRA.	CATUA VA	6,40	128,00
VALOR TOTAL						R\$ 46.493,40

Empresa: W. V. B VARGAS - EPP
CNPJ: 03.997.385/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	1.000	FARDO	ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE ARMAZENADA EM GARRAFA PET DE 500ML, SEM GÁS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS PELOS ÓRGÃOS DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 12X1.	SANTA CLARA	8,29	8.290,00
6	10	UND	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML DIETÉTICO COM 0% CALORIAS.	ZERO CAL	3,50	35,00
11	5	PCT	MEXEDOR PARA CAFEZINHO MATERIAL ACRÍLICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 500 UND.	STRAWPLAST	15,00	75,00
13	50	CX	COPO DESCARTÁVEL 50ML - MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) NÃO TÓXICO, SUPORTÁVEL A TEMPERATURA A PARTIR DE 100°C PARA USO, ESPESSURA DA PAREDE MICRA 0,09, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA PARA COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS NBR 14.865/2002. (CONTENDO 50 PACOTES COM 100 UNIDADES EM CADA CX)	TREVO	63,14	3.157,00
14	300	CX	COPO DESCARTÁVEL 200ML - MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) NÃO TÓXICO, SUPORTÁVEL A TEMPERATURA A PARTIR DE 100°C PARA USO, ESPESSURA DA PAREDE MICRA 0,09, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA PARA COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS NBR 14.865/2002. (CONTENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES EM CADA CX).	TREVO	62,00	18.600,00

16	5	CX	FÓSFORO COM PALITOS LONGOS 5CM, CAIXA CONTENDO 240 PALITOS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES E O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM SELO DO INMETRO.	FIAT	2,83	14,15
38	5	UND	GARRAFO TÉRMICO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, COM ALÇA SUPERIOR, BOCAL LARGO PARA ENTRADA E SAÍDA DE LÍQUIDOS E GELO, TAMPA TIPO ROSCA COM PROTEÇÃO QUE SERVE DE COPO, INDICADO PARA LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL. ACOMPANHADO POR MANUAL DE INSTRUÇÃO. MATERIAL: ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO). LIVRE DE CFC, ENTRE AS PAREDES. DIMENSÕES (COMP. X LARG. X ALT.): 20 x 20 x 31 CM. PESO: 680G.	INVICTA	18,80	94,00
39	5	UND	BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ RETRÁTIL CAPACIDADE PARA 9 LITROS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: TRIPÉ RETRÁTIL, ALÇA RETRÁTIL, BOCAL LARGO PARA FACILITAR A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO PRODUTO, TORNEIRA DE PLÁSTICO COM TRAVAMENTO PARA RETIRADA DO LÍQUIDO, INDICADO PARA LÍQUIDOS, QUENTES OU FRIOS, CONSERVAÇÃO DE ATÉ 6 HORAS. ACOMPANHADO DE INSTRUÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIETERANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). DIMENSÕES (A X D) 35 X 28 CM. PESO: 1,7 K	INVICTA	99,00	495,00
43	60	UND	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46% INPM - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L.	ZULU	4,78	286,80
52	80	UND	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML / 290G DE FRAGRÂNCIAS VARIADAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, ESSÊNCIA, ÁLCOOL, ÁGUA, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO). QUANTIDADE POR FRAGRÂNCIA SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE.	BOMAR	7,92	633,60
61	50	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 08 ESPONJAS, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO.	Q LUSTRO	1,05	52,50
74	50	UND	LUSTRA MÓVEL COM SILICONE 200ML FRAGRÂNCIA VARIADA. QUANTIDADE POR FRAGRÂNCIA SERÁ DEFINIDO POSTERIORMENTE.	YPE	3,98	199,00
75	20	UND	CESTO DE LIXO AZUL TELADO 10LTS.	PRAS NEW	5,78	115,60
76	20	UND	ESCOVA PARA LAVAR, COM CERDA DE POLIPROPILENO RESISTENTE.	COM DOR	3,00	60,00
77	20	UND	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM RECIPIENTE.	COM DOR	6,98	139,60
VALOR TOTAL						R\$ 32.247,25

Empresa: CASA E BAR NORDESTE COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA. - CNPJ: 06.865.579/0001-31

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	8	UND	BANDEJA RETANGULAR - MATERIAL: AÇO INOX. DE PRIMEIRA QUALIDADE, DIMENSÕES 42X31CM.	IRONTE	89,64	717,12
21	8	UND	JARRA PARA ÁGUA COM TAMPA FIXA, ABRE E FECHA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS, MATERIAL AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ARTI NOX	89,64	717,12
23	2	JOGOS	JOGO DE FASCAS TIPO PARA CARNE 3 PEÇAS, MATERIAL: LÂMINA EM AÇO INOX + CABO DE POLICARBONATO COM FIBRA DE VIDRO. LÂMINAS EM AÇO INOX COM FIO LISO, CONTEÚDO DO JOGO: 1 FACA 4" 1 FACA 6" 1 FACA 8"	CASA AMBIENTE	78,50	157,00

40	3	UND	CAIXA TÉRMICA COM RODINHAS, CAPACIDADE PARA 47 LITROS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: -TAMPA ARTICULADA COM 4 PORTA COPOS. -ALÇAS LATERAIS, ALÇA TELESCÓPICA E RODAS PARA FÁCIL TRANSPORTE. -RODAS RESISTENTES E ESTÁVEIS. -FABRICAÇÃO DE MODO A GARANTIR GELO POR 5 DIAS EM TEMPERATURA MÉDIA 32°C. -CONSTRUIDA COM MATERIA PRIMA ECOLÓGICAMENTE CORRETA, INCIDÊNCIA ZERO DE AGRESSÃO À CAMADA DE OZÔNIO. -REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE MOFO. -UV E INFRARED GUARD™ PROLONGA A VIDA ÚTIL DO PRODUTO, PROTEGE DOS RAIOS UV E INFRAVERMELHOS. -POSSUI DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. -COMPORTAR 84 LATAS (350 ML). ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE (A PROXIMADAMENTE) 47 LITROS. DIMENSÕES (DESCONSIDERANDO AS ALÇAS (C X L X A)): 53 X 40 X 44 CM. PESO: 5,9 KG.	SOPRANO	464,33	1.392,99
VALOR TOTAL					R\$ 2.984,23	

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	100	LT	NÉCTAR DE FRUTA, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, SUÇO CONCENTRADO DA FRUTA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL, ESSESSANTE GOMA XANTANA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 1LITRO. QUANTIDADE POR SABOR SERÁ DEFINIDO POSTERIORMENTE.	NUTRI NECTAR	4,30	430,00
5	100	LT	NÉCTAR LIGHT DE FRUTA, CONTENDO ÁGUA, SUÇO CONCENTRADO DA FRUTA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESSESSANTE GOMA XANTANA, EDULCORANTES SUCRALOSE (10GM/ 100ML) E ACESULFAME DE POTÁSSIO (3MG/ 100ML), CONSERVADOR DIÓXIDO DE ENXOFRE. OS AÇÚCARES PRESENTES DEVERÃO SER PROVENIENTES DA PRÓPRIA FRUTA. SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 1LITRO. QUANTIDADE POR SABOR SERÁ DEFINIDO POSTERIORMENTE.	LAFRUT	5,50	550,00
18	30	PCT	GARFO DESCARTÁVEL CRISTAL PARA REFEIÇÕES - MATERIAL REFORÇADO (PACOTE COM 50 UNIDADES).	STRAW PLAST	3,20	96,00
19	30	PCT	COLHER DESCARTÁVEL CRISTAL PARA REFEIÇÕES - MATERIAL REFORÇADO (PACOTE COM 50 UNIDADES).	STRAW PLAST	3,20	96,00
28	100	UND	COPO DE CRISTAL TIPO SUÇO, MEDINDO 300ML.	NADIR FIGUEI REDO	4,60	460,00
36	100	UND	PANO DE COPA FELPUDO 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 40CM X 65CM, ESTAMPAS VARIADAS.	CASA E COPA	2,80	280,00
45	500	UND	ÁGUA SANITÁRIA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ANATÔMICA DE 01 (UM) LITRO COM BICO DOSADOR - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TENDO UMA PORCENTAGEM DE CLORO ATIVO: 2,0%, 2,5% PP A BASE DE ÁGUA, AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA.	ZUPP	1,90	950,00
46	200	UND	TELA AROMATIZANTE PARA MICTÓRIO.	POLITRIZ	1,20	240,00
51	150	FD	PAPEL TOALHA BOBINA, FOLHA BRANCA, MACIA, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORÇÃO, GRAMATURA 28 GRAMAS, FARDOS COM 6 ROLOS DE 244 METROS OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER COMODATO DOS DISPENSER INDICADO PARA ESTE PRODUTO, DEVIDAMENTE INSTALADOS, FUNCIONANDO, SEM CUSTOS ADICIONAIS - (20 UND PARA USO E 10 UND PARA RESERVA).	FLEX PELL	93,00	13.950,00
53	200	UND	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML, BIODEGRADÁVEL, FRASCO ANATÔMICO, TRANSLÚCIDO, 100% TRANSPARENTE, VERSÃO NEUTRO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	ZUPP	1,60	320,00

57	200	UND	LIMPADOR LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500ML COM BICO DOSADOR. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	YPE	3,70	740,00
58	200	UND	LIMPA VIDRO 3 EM 1 AÇÃO, ANTI-PÓ / CHUVA / POLUIÇÃO DE 500 ML.	ZUPP	1,90	380,00
59	80	UND	LIMPA ALUMÍNIO NEUTRO 500ML.	ZUPP	1,90	152,00
60	100	UND	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LAVAR LOUÇAS 110MMX75MMX22MM.	WISH	0,60	60,00
62	300	UND	FLANELA 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, TAMANHO 56X38CM.	COPA LIMPA	3,32	996,00
64	30	CARTUCHO	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FOSFATO, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL NA FÓRMULA, CARTUCHO EM PAPEL CARTÃO DE 1K (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE).	SURF	7,50	225,00
65	20	PCT	SABÃO EM BARRA DE 1ª QUALIDADE, GLICERINADO, 100% BIODEGRADÁVEL NA VERSÃO NEUTRO, PARA QUALQUER TIPO DE LIMPEZA, EMBALAGEM CONTENDO 5 X 250 G - (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE).	LAVART	6,40	128,00
81	20	UND	ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM ALGODÃO, PIGMENTADA PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES, PARA USO EM JARDINAGEM.	KALIPSO	18,00	360,00
87	8	UND	VASSOURA DE PALHA PARA VASCLHAR TETO COM CABO DE 2,5 METROS.	RODO BEM	29,00	232,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.645,00	

Empresa: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 20.905.298/0001-96

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
80	20	PAR	BOTA COMPOSTA EM BORRACHA NATURAL NA COR PRETA, TAMANHOS VARIADOS.	BRACOL	35,94	718,80
83	15	PAR	PROTECTOR AURICULAR TIPO CONCHA CONSTITUÍDO DE DUAS CONCHAS DE MATERIAL PLÁSTICO, COM BORDAS ALMOFADADAS EM ESPUMA REVESTIDA COM CAPA DE PVC.	PROSA FET	9,48	142,20
VALOR TOTAL					R\$ 861,00	

VALOR GLOBAL: R\$ 103.230,88

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues na Secretaria do Planejamento e Orçamento, situada à Praça dos Girassóis - Plano Diretor Norte - s/n, Cep: 77.001-002, Palmas-TO, Setor de Almoxarifado. A entrega deverá ser em dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

b) O prazo para entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho, exceto para o item 01 que a entrega será conforme solicitação do órgão.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

Palmas - TO, 19 de Agosto de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário

Empresas:

MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME

W. V. B VARGAS - EPP

CASA E BAR NORDESTE COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR
LTDA

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP

ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Secretário: **SÉRGIO LEÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Contínuos de monitoramento e fiscalização automática de trânsito, processamento e gestão das infrações detectadas e fornecimento de dados de tráfego, com equipamentos de fiscalização automática de trânsito, radares fixos, barreiras eletrônicas, radares estáticos, pistola, blitz e talonário eletrônico.

Data de Abertura: 05.09.2016 às 10h00min.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0-63 3218 7194, 3218 1635 ou e-mail: cpl@seinf.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 22 de Agosto de 2016.

RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR**

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0579, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 60 (sessenta) horas semanais o servidor ISMAR DE REZENDE JUNIOR, Médico, matrícula nº 1012266/1, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 09 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU Nº 885, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 15 - NM, publicado no Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade em imprensa escrita, destinada a realizar publicações legais dos atos da Superintendência de Compras e Central de Licitação, no exercício de 2016/2017, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as prerrogativas do art. 57 da Lei 8.666/93 e conforme Memorando nº 52/2016, fls. 02/05;

Considerando Parecer Jurídico "SAJ/GCP" nº 197/2016 exarado pela Gerência de Análise de Contratações Públicas, da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Pasta, bem como o Parecer "SCE" nº 196/2016, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado, os quais se manifestam favoráveis à contratação da empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ nº 01.536.754/0003-95, para atendimento exclusivo do Memorando nº 52/2016/SCCL/SESAU, demandados pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, com pagamento, no valor total de R\$ 459.576,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2016/30550/003475.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 1.151, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, com base no art. 152, §único, inciso II c/c o art. 166, *caput*, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o OFÍCIO/SECAD/COGEP Nº 083, de 12 de agosto de 2016, encaminhado pela Corregedoria Administrativa, onde solicita a aplicação da penalidade disciplinar de suspensão, com perda da respectiva remuneração ao servidor Humberto Pergola Filho, médico, inscrito na matrícula funcional de nº 325895/3, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, em face da decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2007.23000.000404.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o servidor público Humberto Pergola Filho, inscrito na matrícula de nº 325895/3, pelo período de 90 (noventa) dias, com perda da respectiva remuneração, imposta com fundamento no art. 153 c/c art. 155, em razão da comprovada violação aos princípios e deveres previstos nos artigos 131, *caput*, 132, *caput* e 133, incisos I e III, bem como pela prática da infração disciplinar tipificada no artigo 157, inciso XVIII, todos da Lei Estadual de nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2016

PROCESSO Nº: 2016.30550.4605

Nº CONTRATO: 084/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI - ME

VALOR TOTAL: 6.480,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.304.1165.4078

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

FONTE: 0251

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO I DA LEI 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2016

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/ CONTRATANTE

RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI - ME - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2016

PROCESSO Nº: 2016.30550.6020
Nº CONTRATO: 085/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: PRIME SOLUTIONS
VALOR TOTAL: 7.585,00 (SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.304.1165.4078
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
FONTE: 0251
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO I DA LEI 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2016
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/ CONTRATANTE
PRIME SOLUTIONS - P/ CONTRATADA

**DESPACHO/GAB Nº 824/2016
PROCESSO: 2016 30550 002524**

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 55/2016 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 108-113, tomando-o como fundamento, a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa a empresa PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

a) Impossibilidade de aplicação de Sanção Administrativa a empresa PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA, inscrita no nº CNPJ sob nº 10.461.807/0001-85, pelos fatos e fundamentos apresentados;

b) Intimação da empresa PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA para ciência da decisão proferida;

c) Posterior arquivamento dos autos em epígrafe.

Por fim, encaminhamos os autos a Gerência de Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 12 de Agosto de 2016.

**DESPACHO/GAB Nº 822/2016
PROCESSO: 2016 30550 002528**

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 57/2016 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 136-141, tomando-o como fundamento, a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

a) Impossibilidade de aplicação de Sanção Administrativa a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no nº CNPJ sob nº 09.034.672/0001-92, pelos fatos e fundamentos apresentados;

b) Intimação da empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para ciência da decisão proferida;

c) Posterior arquivamento dos autos em epígrafe.

Por fim, encaminhamos os autos a Gerência de Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 12 de Agosto de 2016.

**DESPACHO/GAB Nº 823/2016
PROCESSO: 2016 30550 002529**

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 56/2016 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 84-89, tomando-o como fundamento, a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa a empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

a) Impossibilidade de aplicação de Sanção Administrativa a empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no nº CNPJ sob nº 05.777.772/0001-58, pelos fatos e fundamentos apresentados;

b) Intimação da empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para ciência da decisão proferida;

c) Posterior arquivamento dos autos em epígrafe.

Por fim, encaminhamos os autos a Gerência de Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 12 de Agosto de 2016.

**DESPACHO/GAB Nº 828/2016
PROCESSO: 2016 30550 004118**

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 53/2016 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 159-165, tomando-o como fundamento, a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa a empresa EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

a) Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA com fundamento no inciso I, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.642.426/0001-98;

b) Cadastrar a sanção administrativa aplicada a empresa EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores);

c) Promover a intimação da empresa supramencionada acerca da decisão proferida, para que ofereça as informações pertinentes no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

Afinal, encaminhamos os autos a Corregedoria da Saúde - Comissão Processante para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 12 de Agosto de 2016.

**DESPACHO/GAB Nº 826/2016
PROCESSO: 2016 30550 004297**

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 52/2016 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 265-270, tomando-o como fundamento, a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa a empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

a) Impossibilidade de aplicação de Sanção Administrativa a empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no nº CNPJ sob nº 44.734.671/0001-58, pelos fatos e fundamentos apresentados;

b) Intimação da empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES para ciência da decisão proferida;

c) Posterior arquivamento dos autos em epígrafe.

Por fim, encaminhamos os autos a Gerência de Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 12 de Agosto de 2016.

DESPACHO/GAB Nº 827/2016
PROCESSO: 2016 30550 004297

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 52/2016 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 265-270, tomando-o como fundamento, a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa a empresa TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

a) Impossibilidade de aplicação de Sanção Administrativa a empresa TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no nº CNPJ sob nº 08.257.493/0001-51, pelos fatos e fundamentos apresentados;

b) Intimação da empresa TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para ciência da decisão proferida;

c) Posterior arquivamento dos autos em epígrafe.

Por fim, encaminhamos os autos a Gerência de Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 12 de Agosto de 2016.

DESPACHO/GAB Nº 825/2016
PROCESSO: 2015 30550 006351

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 54/2016 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 167-172, tomando-o como fundamento, a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa a empresa DMC DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

a) Impossibilidade de aplicação de Sanção Administrativa a empresa DMC DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrita no nº CNPJ sob nº 16.970.999/0001-31, pelos fatos e fundamentos apresentados;

b) Intimação da empresa DMC DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS para ciência da decisão proferida;

c) Posterior arquivamento dos autos em epígrafe.

Por fim, encaminhamos os autos a Gerência de Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 12 de Agosto de 2016.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: **EDER MARTINS FERNANDES**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 005/2013

Processo nº: 2013/3897/00001.

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CONTRATADA: Exata Copiadora e Assistência Técnica Ltda - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem como a prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2013 relativo a prestação de serviço especializado de *outsourcing* de impressão, a fim de atender as necessidades da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO - Em consonância com a fundamentação legal constante da Cláusula Segunda deste instrumento, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste termo aditivo, não ensejando reflexos financeiros sobre o valor contratual.

Vigência: 29/04/2016 à 28/04/2017

Data da assinatura: 29/04/2016

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante,
Rosana Ribeiro Lopes - Representante da Contratada.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração, para a 111ª Reunião Ordinária do referido Conselho a realizar-se no dia 23 de agosto de 2016, às 9h, na Sala de Reuniões do IGEPREV-TO, em 1ª chamada, com quórum regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE

Presidente do Conselho de Administração

NATURATINS

Presidente: **HERBERT BRITO BARROS**

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Senhor Herbert Brito Barros, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 94 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548, na mesma data, pág. 11, CANCELA E TORNA SEM EFEITO a publicação no Diário Oficial do Estado nº 4.686, do dia 17 de agosto de 2016, pág. 23, de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE Nº 50/2016.

Palmas, 22 de agosto de 2016.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 50/2016 PROCESSO Nº 2592-2016-V

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 122432 (Helena Angélica Corrêa Moreira - CPF: 594.020.088-53); CAR/TO nº 743120 (Reginaldo Belfort Melo - CPF: 776.836.763-49); e CAR/TO nº 487538 (Importadora e Exportadora Agropecuária São Francisco Ltda - ME - CNPJ: 04.387.692/0001-23).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas dos referidos cadastros, sendo que a senhora Helena Angélica Corrêa Moreira apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 122432) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 743120 (Reginaldo Belfort Melo - CPF: 776.836.763-49); e do CAR/TO nº 487538 (Importadora e Exportadora Agropecuária São Francisco Ltda - ME - CNPJ: 04.387.692/0001-23); que se encontram sobrepostos;

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA os senhor(as) Reginaldo Belfort Melo e Importadora e Exportadora Agropecuária São Francisco Ltda -ME que tornam SUSPENSOS o respectivos CAR/TO nº 743120 e CAR/TO nº 487538; devendo no prazo de 60 (sessenta) dias apresentarem documentações dos imóveis atualizadas, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade das áreas, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de, decorrido esse prazo, restarem CANCELADOS definitivamente os cadastros em questão.

Palmas, 22 de Agosto de 2016.

RURALTINSPresidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA****PORTARIA Nº 343, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER por necessidade e relevância do serviço, HUMBERTO CHAVES DA ROCHA, CPF nº 642.584.083-87, matrícula nº 11503998/2, Assessor Especial I - AE-1, da Assessoria Jurídica para a Gerência de Apoio Administrativo, a partir de 15 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 346, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção e funcionamento das Unidades deste Órgão;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existentes em cada Unidade deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 03.08.2016, a servidora FABIANA ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF de nº 007.916.511-77, nº funcional 1127462/3, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural, na Unidade Local de Execução de Serviços de Cariri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.08.2016.

ITERTINSPresidente: **JÚLIO CESAR MACHADO****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2012**

CONTRATO: Nº 15/2012

PROCESSO: Nº 2012.34510.000263

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS

CONTRATADA: EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação por 12(doze) meses, a contar do dia 21/08/2016 a 20/08/2017 do prazo de vigência do contrato nº 15/2012 - Prestação de serviços de terceirização (*outsourcing*) de impressão.

VALOR ESTIMADO: R\$ 51.360,00 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510 21 122 1134 4202

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100666666

VIGÊNCIA: 21/08/2016 até 20/08/2017

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2016

SIGNATÁRIOS: JÚLIO CÉSAR MACHADO - Presidente - Contratante

ROSANA RIBEIRO LOPES - Representante - Contratada

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 2012/3451/000.263

INTERESSADO: ITERTINS-EXATA COPIADORA EDITORA E ASSIST. TÉCNICA LTDA.

ASSUNTO: Re-Ratificação do Primeiro, Segundo e Terceiro Termos de Aditivo ao Contrato nº 015/2012 - Prestação de serviços de *outsourcing* de impressão

1. Fica re-ratificado o teor do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2012, fls. 360/361, emitido em 19/08/2013, para nele constar o que se segue:

ONDE SE LÊ CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

... fica prorrogado de 19/08/2013 à 18/08/2014;

LEIA-SE CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

... fica prorrogado de 21/08/2013 à 20/08/2014;

Por oportuno, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento contratual supracitado.

2. Fica re-ratificado o teor do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2012, fls. 589/590, emitido em 19/08/2014, para nele constar o que se segue:

ONDE SE LÊ CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

... tem como objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/08/2014, do prazo de vigência do Contrato nº 015/2012...

LEIA-SE CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

... tem como objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/08/2014 a 20/08/2015, do prazo de vigência do Contrato nº 015/2012...

Por oportuno, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento contratual supracitado.

3. Fica re-ratificado o teor do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2012, fls. 885/886, emitido em 17/08/2015, para nele constar o que se segue:

ONDE SE LÊ CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

... tem como objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, a contar do dia 19/08/2015, do prazo de vigência do Contrato nº 015/2012...

LEIA-SE CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

... tem como objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, a contar do dia 21/08/2015 a 20/08/2016, do prazo de vigência do Contrato nº 015/2012...

Por oportuno, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento contratual supracitado.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2016.

JUCETINSPresidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES****PORTARIA JUCETINS Nº 114, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

Outorga poderes para decisão singular.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício de suas atribuições legais, e considerando termos da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto Regulamentador nº 1.800, de 30 de novembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes ao servidor RAILTON DA SILVA PINTO, C.P.F nº 974.410.231-49, matrícula funcional nº 1076906-2, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCETINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNITINS

Reitora: ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 496, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, MEMO/UNITINS/PROEX/Nº 168/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LAISA GISELI NEIVA LEITE SANTO, a partir de 15 de agosto de 2016, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial VII - AEU-7, junto à Pró-Reitoria de Extensão da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da nomeação.

**EXTRATO DE PORTARIAS INTERNAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS**

A Reitora da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, usando de suas atribuições legais e em razão do avento da Lei nº 3.124, de 14 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.662, de 14 de julho de 2016, expede as presentes Portarias para declarar que a partir de 03/08/2016, o(a)s servidor(a)s abaixo nominados ficam enquadrado(a)s como servidor(a)s público(a)s sob o regime estatutário, Lei nº 1.818/2007, vinculado(a)s aos quadros próprios de carreiras da Universidade Estadual do Tocantins, nos cargos/referências identificados, mantendo-se a jornada de trabalho, vencimento básico, período aquisitivo de férias, contagem de tempo para fins de estágio probatório, contagem de tempo para fins de evolução funcional.

PORTARIA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/REFERÊNCIA
301/2016	CARLOS ALBUQUERQUE CARNEIRO	002815	PROGR.MICRO /A-1
379/2016	DENIZ COSTA AMADO	001472	TECN.N.SUPERIOR /C-2
318/2016	EVA SENA DE LIMA	001509	TECN.QUIM.LABOR./B-1
320/2016	EWERTON DOS REIS BRAGA	002865	TECN.MAN.INFORM./A-1
324/2016	HELIO CARVALHO SOARES	001544	AUX.SERV.GERAIS/ C-2
341/2016	MAISA GOMES DA COSTA	002896	ASSIST.ADMINIST /A-I
345/2016	MOISES LIMA DOS ANJOS	002841	PROGR.MICRO /A-1
352/2016	NATALIA REIS DE SOUSA TAVARES	002876	ASSIST.ADMINIST /A-I
355/2016	SAULO PIRES DE SOUZA	002953	ANALISTA SISTEMA/A-1
440/2016	ULISSES FRANKLIN C DA CUNHA	002828	TECN.N.SUPERIOR/ A-I
299/2016	UZIEL SOUSA CALDAS	001355	CINEGRAFISTA / C-2

**EXTRATO DE PORTARIAS INTERNAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS**

A Reitora da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, usando de suas atribuições legais e em razão do avento da Lei nº 3.124, de 14 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.662, de 14 de julho de 2016, expede as presentes Portarias para declarar que a partir de 14/07/2016, o(a)s servidor(a)s abaixo nominados ficam enquadrado(a)s como servidor(a)s público(a)s sob o regime estatutário, Lei nº 1.818/2007, vinculado(a)s aos quadros próprios de carreiras da Universidade Estadual do Tocantins, nos cargos/referências identificados, mantendo-se a jornada de trabalho, vencimento básico, período aquisitivo de férias, contagem de tempo para fins de estágio probatório, contagem de tempo para fins de evolução funcional.

PORTARIA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/REFERÊNCIA
300/2016	ABELINO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	001446	AUX.SERV.GERAIS/ C-2
328/2016	ADMILSON QUINTINO DA SILVA	001545	VIGILANTE / B-2
254/2016	ADRIANA DAS GRAÇAS NASCIMENTO	001318	PRODUTOR VIDEO / C-2
255/2016	AGNALDO QUINTINO DA SILVA	001860	ASSIST.ADMINIST /A-I
259/2016	ALAN WORTMANN DA ROSA	002888	ASSIST.ADMINIST /A-I
342/2016	ALANA KARINE DA SILVA SOUSA	002845	ASSIST.ADMINIST /A-I
418/2016	ALEX COELHO	003115	PROF. MESTRE I /2893
256/2016	ALEXANDRE ANTONIO DE O. ANDRADE	001298	ADMINISTRADOR / C-2
260/2016	ANA CLAUDIA FACHINI BARBOZA	001768	PSICOLOGO/B-2
261/2016	ANA CLAUDIA SCHMEIDER	001515	ASSIST.ADMINISTR/C-2

420/2016	ANA FLAVIA GOUVEIA DE FARIA	003087	PROF. DOUTOR I /2893
434/2016	ANDERSON BARBOSA EVARISTO	003121	PROF. DOUTOR I /2893
258/2016	ANTONIO CARLOS S BAIMA	001466	TECN.N.SUPERIOR/ A-I
262/2016	ANTONIO DA SILVA SOUSA	001341	VIGILANTE / C-2
265/2016	ANYELLI SIQUEIRA DA CUNHA	001393	TEC.QUIM.LABOR./ A-I
422/2016	AQUIDAUANA MIQUELOTO	003094	PROF. MESTRE I /2893
419/2016	ARISON JOSE PEREIRA	003085	PROF. DOUTOR I /2893
406/2016	ARMANDO SOARES DE C. FORMIGA	003165	PROF. MESTRE I /2893
429/2016	AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS	003120	PROF. MESTRE I /2893
389/2016	BERNARDO OLIVE DOS SANTOS	003092	PROF. MESTRE I /2893
407/2016	CAIO MONTEIRO MELO	003090	PROF. MESTRE I /2893
416/2016	CARLOS BORGES DA SILVA JUNIOR	003175	PROF. MESTRE I /2893
302/2016	CARLOS DIEGO CARVALHO CHAVES	002813	ADM.BC.DADOS / A-1
308/2016	CARLOS SANTOS PINTO XAVIER	001542	AUX.SERV.GERAIS/ C-2
303/2016	CARLOS SOARES NOLETO JUNIOR	001308	ANAL.I.ESTR/SEG /C-2
398/2016	CHRISTIANE DE HOLANDA CAMILO	003123	PROF. MESTRE I /2893
267/2016	CLAUDIA REGINA P. ARANTES	001435	INTERPR. LIBRAS /B-2
268/2016	CLEDSON FRANCA BOSQUE	001502	EDITOR DE IMAGEM/B-1
307/2016	CLEITON DA SILVA MENDONÇA	001541	ANALISTA SISTEMA/C-2
309/2016	DANIEL ALENCAR BARDAL	002825	TECN.N.SUPERIOR/ A-I
315/2016	DANIEL ARANHA DE SOUSA SILVA	002887	ASSIST.ADMINIST /A-I
377/2016	DANIELA GOMES COELHO MOREIRA	001383	TECN.N.SUPERIOR /B-1
382/2016	DARLENE TEIXEIRA CASTRO	003068	PROF. DOUTOR I /2893
378/2016	DAVI FERREIRA NUNES	001334	VIGILANTE / C-2
431/2016	DEYSE NAIRA MASCARENHAS COSTA	003101	PROF. DOUTOR I /2893
427/2016	DOUGLAS CHAGAS DA SILVA	003118	PROF. MESTRE I /2893
310/2016	DYHANA KELLY MARINHO LOPES	002890	ANALISTA SISTEMA/A-1
414/2016	EDUARDO JOSE SILVA LIMA	003127	PROF. MESTRE I /2893
433/2016	EFFRAIN DE SANTANA SOUZA	003117	PROF. DOUTOR I /2893
376/2016	ELISA MARIA DOS ANJOS	003084	PROF. MESTRE I /2893
383/2016	ELIZABETH MARIA LOPES TOLEDO	003070	PROF. MESTRE I /2893
386/2016	ELOISA PAULA BISPO DE SOUSA	001399	TECN.N.SUPERIOR /B-1
388/2016	ERASMO ROSA DA SILVA	001397	VIGILANTE / C-2
321/2016	FABIO FERNANDES DOS SANTOS	001869	ASSIST.ADMINIST /B-1
311/2016	FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA	001410	MOTORISTA / C-2
313/2016	FABIO LIMA DA SILVA	002811	ANALISTA SISTEMA/A-1
385/2016	FABRICIO CARLOS ZANIN	003083	PROF. MESTRE I /2893
269/2016	FABRICIO SOVERAL	002837	JORNALISTA / A-I
270/2016	FARLEY MORAIS ARAUJO	001295	CINEGRAFISTA / C-2
375/2016	FERNANDA MATOS F. DE OLIVEIRA	003072	PROF. MESTRE I /2893
432/2016	FRANK GUNDIM SILVA	003103	PROF. MESTRE I /2893
417/2016	FRANKLIN MAGALHAES R. JUNIOR	003088	PROF. MESTRE I /2893
413/2016	FRED NEWTON DA SILVA SOUZA	003076	PROF. MESTRE I /2893
391/2016	GABRIEL RIBEIRO DE ARAUJO	002842	ASSIST.ADMINIST /A-I
392/2016	GENILSON ROSA SEVERINO NOLASCO	001841	TECN.N.SUPERIOR /B-1
393/2016	GLEYSER PAIXAO PINTO	002846	ASSIST.ADMINIST /A-I
272/2016	GUSTAVO DETTENBORN	001365	ANALISTA SISTEMA/A-1
394/2016	HENRIQUE RIBEIRO G.FARENZENA	001854	ASSIST.ADMINIST /A-I
316/2016	HOSANA DA SILVA DE MELO	001299	TECN.N.SUPERIOR /C-2
273/2016	ISMAEL DA SILVA CRUZ	001354	EDIT.MESA CORTE /C-2
274/2016	JAIR COSTA RIBEIRO	001360	CINEGRAFISTA / C-2
327/2016	JALLES MOREIRA R. DOS SANTOS	002835	ASSIST.ADMINIST /A-I
395/2016	JESSIELANE JARDER C. DA SILVA	002829	ASSIST.ADMINIST /A-I
319/2016	JOÃO LUCAS MICHEL BRUM	002834	TECN.MAN.INFORM/ A-I
322/2016	JOÃO NETO PEREIRA DA SILVA	001484	ASSIST.ADMINISTR/C-2
323/2016	JOAQUIM PIRES DE OLIVEIRA	002974	ANALISTA SISTEMA/A-1
437/2016	JOHN MAX SANTOS SALES	003069	PROF. MESTRE I /2893
325/2016	JONAS FRANÇA DA SILVA JUNIOR	001400	MOTORISTA / C-2
329/2016	JOSE ANTONIO GONCALVES	001453	TECN.N.SUPERIOR /C-2
397/2016	JOSE CARLOS DE O. PINTO JUNIOR	001461	TECN.N.SUPERIOR /C-2
331/2016	JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	001252	ASSIST.ADMINISTR/B-2
333/2016	JOSE DOS SANTOS DOS REIS LIMA	001441	AUX.SERV.GERAIS/B-2
275/2016	JOSE FRANCISCO VILARDO	001366	CINEGRAFISTA / C-2
335/2016	JOSILENE VIANA C. RODRIGUES	001493	AUX.SERV.GERAIS/ C-2
277/2016	JOSIANE DE SOUZA MENDES	002883	ASSIST.ADMINIST /A-I
451/2016	JULIANA DE SOUSA MARTINS	002816	TECN.N.SUPERIOR/ A-I

415/2016	JULIANA MARIANO ALVES	003077	PROF. MESTRE I /2893
326/2016	JULLIANY VALINA CAVALCANTE	002875	TECN.N.SUPERIOR/ A-I
330/2016	KAYQUI TAVARES LIMA	002964	ANALISTA SISTEMA/A-1
279/2016	KEILA FERNANDES SANTOS	001458	INTERPR. LIBRAS /C-2
443/2016	KEILA MARIANA SOARES BARBIERO	002885	ASSIST.ADMINIST /A-I
332/2016	KIRIAM MARTINS GUEDES	002886	ASSIST.ADMINIST /A-I
404/2016	KYLDES BATISTA VICENTE	003073	PROF. DOUTOR I /2893
399/2016	LAISA GISELI NEIVA LEITE SANTOS	001352	AUX.SERV.GERAIS/ C-2
340/2016	LANNY CRISTINA DOS SANTOS	002866	ASSIST.ADMINIST /A-I
486/2016	LEDA VERONICA B. DANTAS SILVA	003184	PROF. DOUTOR I /2893
334/2016	LEOMAR CAMARGO DE SOUZA	002874	PROGR.MICRO /A-1
336/2016	LIDIANE MOTA DA SILVA	002827	ASSIST.ADMINIST /A-I
412/2016	LILIANE SCARPIN DA S.STORNILO	003126	PROF. MESTRE I /2893
421/2016	LUCIANA DOS S DIAS DE OLIVEIRA	003093	PROF. MESTRE I /2893
280/2016	MAIQUEL KRUTZMANN	001378	INTERPR.LIBRAS /A-I
401/2016	MANOEL FILHO BEZERRA SOARES	001536	VIGILANTE / B-1
283/2016	MARCIANO ALMEIDA DA SILVA	001442	VIGILANTE / B-2
284/2016	MARCIO SILVA ARAUJO CARDOSO	001391	EDIT DE IMAGEM / C-2
426/2016	MARCO ANTONIO FIRMINO DE SOUSA	003116	PROF. MESTRE I /2893
285/2016	MARIA PILAR B. T. DE MEDEIROS	001504	INTERPR.LIBRAS / A-I
339/2016	MARIANA ALVES ACACIO	002920	ASSIST.ADMINIST /A-I
344/2016	MARIANA LIMA DE SOUSA	002892	ASSIST.ADMINIST /A-I
410/2016	MARIANY ALMEIDA MONTINO	003125	PROF. DOUTOR I /2893
402/2016	MARINA MARTINS MANDUCA	001529	ASSIST.ADMINISTR/C-2
343/2016	MAYARA NASCIMENTO TRINDADE	002996	ASSIST.ADMINIST /A-I
286/2016	MEIRE LUCE RIBEIRO DE SA	001447	PRODUTOR VIDEO / C-2
411/2016	MICHELE RIBEIRO RAMOS	003075	PROF. DOUTOR I /2893
287/2016	MUCIO MEDEIROS BARBOSA	001394	EDIT.MESA CORTE /C-2
349/2016	MURILLO TAVARES C E OLIVEIRA	002812	ASSIST.ADMINIST /A-I
288/2016	NEILA DA SILVA OLIVEIRA	001457	TECN.N.SUPERIOR /C-2
362/2016	OWEDERSON RICARDO DE O ALVES	001317	AUX.SERV.GERAIS/ C-2
405/2016	PATRICIA WOLNEY GARCIA	002831	ASSIST.ADMINIST /A-I
400/2016	PAULO BELI M. STAKOVIK JUNIOR	003124	PROF. MESTRE I /2893
409/2016	PAULO FERNANDO MOURAO VERAS	003178	PROF. MESTRE I /2893
408/2016	PAULO HENRIQUE ULISSES BORGES	003018	ASSIST.ADMINIST /A-I
381/2016	PHILLIPE FARIAS FERREIRA	003108	PROF. MESTRE I /2893
363/2016	POLLYANA SENA DE SOUSA MENDONÇA	001361	TECN.QUIM.LABOR./C-2
289/2016	RACHEL MATOS SOUZA	001725	ASSIST.ADMINIST /A-I
364/2016	RAFAEL DANTAS DA CRUZ	002850	ASSIST.ADMINIST /A-I
348/2016	RAFAEL VERLI RIBEIRO SILVEROL	001716	ASSIST.ADMINISTR/B-2
290/2016	RAFILLA THAYSSA C. E PESSOA	003017	ASSIST.ADMINIST /A-I
291/2016	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA DA SILVA	001405	CINEGRAFISTA / C-2
292/2016	RAMON ALVES BATISTA	002963	ASSIST.ADMINIST /A-I
293/2016	RANDOLFO SOARES CORREA	001851	TECN.PROD.GRAF/ A-I
294/2016	RAYSSA ROSSANA REINALDO LEO	002826	ASSIST.ADMINIST /A-I
365/2016	REBECA GREVE DE MORAES SCOTTA	001549	ENG. AGRONOMO / C-2
350/2016	RICARDO ALVES GOUVEIA	002993	ASSIST.ADMINIST /A-I
366/2016	ROCICLEIDE LIMA VIEIRA	001516	TECN.QUIM.LABOR./C-2
384/2016	RODRIGO BARBOSA E SILVA	003071	PROF. MESTRE I /2893
367/2016	ROGERIO ADRIANO FERREIRA DA SILVA	001425	TECN.PROD.GRAF/ B-1
351/2016	ROGERIO LOPES FERREIRA	002981	ANALISTA SISTEMA/A-1
423/2016	ROMILSON MATOS SOUZA	001344	VIGILANTE / C-2
368/2016	ROSA HELENA C PARENTE DOURADO	001710	AUX.SERV.GERAIS/B-2
369/2016	ROSIVANIA OLIVEIRA MONTELO	002877	TECN.N.SUPERIOR/ A-I
428/2016	RUBENS MARTINS DA SILVA	003119	PROF. MESTRE I /2893
295/2016	SAMIRA LIMA CAMPOS DE SOUSA	003006	ASSIST.ADMINIST /A-I
353/2016	SARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	002879	ASSIST.ADMINIST /A-I
425/2016	SEBASTIAO SILVA SOUZA	001333	VIGILANTE / B-1
390/2016	SIMONE HEGELE BOLSON	003107	PROF. MESTRE I /2893
356/2016	SINOMAR PEREIRA RAMOS	002884	ASSIST.ADMINIST /A-I
436/2016	TAIENI VALOIS DA MOTA S COSTA	001312	ASSIST.ADMINIST /A-I
387/2016	TARSIS BARRETO OLIVEIRA	003089	PROF. DOUTOR I /2893
296/2016	TATIANA KLEBIS BOVO DUARTE	001376	PRODUTOR VIDEO / C-2
297/2016	TELMA CRISTINA NUNES BEZERRA	001766	ASSIST. SOCIAL / A-I
370/2016	THAIS SANTOS VICENAL	002889	ASSIST.ADMINIST /A-I
298/2016	THALES HENRIQUE SOUSA VEIGA	002821	ASSIST.ADMINIST /A-I

357/2016	THALIA CRISTINA DA S. BATISTA	002898	ASSIST.ADMINIST /A-I
438/2016	THAMILY BATISTA REZENDE	002814	ASSIST.ADMINIST /A-I
439/2016	THAMIRES RAMALHO DA SILVA	002984	ASSIST.ADMINIST /A-I
435/2016	THIAGO MAGALHAES DE LAZARI	003166	PROF. MESTRE I /2893
371/2016	VICTOR HUGO DA SILVA LEITE	002954	ASSIST.ADMINIST /A-I
372/2016	VIDA KAMILA P. DA CONCEIÇÃO	002833	ASSIST.ADMINIST /A-I
360/2016	VINICIUS ALMEIDA MORAIS	002917	ANAL. DE SUPORTE/A-1
430/2016	WASHINGTON LUIZ CARVALHO LIMA	003097	PROF. MESTRE I /2893
373/2016	WILSON MOREIRA NETO	001639	ASSIST.ADMINISTR/B-2
361/2016	YZAAC GONCALVES DA SILVA	001403	ADM.BANCO DADOS /C-2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2015/20321/00893
 Extrato Contrato Nº 010/2015
 Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 CNPJ: 01.637.536/0001-85
 Contratada: Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A
 CNPJ: 08.602.745/0001-32
 Objeto: Contratação de Empresa de seguro de vidas para estagiários.
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
 Valor Global: R\$ 3.415,36 (três mil quatrocentos e quinze reais e trinta e seis centavos)
 Data da Assinatura: 27 de julho 2016
 Vigência: 01/08/16 a 31/12/2016
 Contratada: Elizângela Glória Cardoso- Reitora da UNITINS
 Contratada: Jorge de Souza Andrade
 Laerte Tavares Lacerda

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo Administrativo nº 2016/20321/00635
 Contrato Nº 012/2016
 Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
 CNPJ: 01.637.536/0001-85
 Contratada: Laboratório de Análises Clínicas Mimorina Ltda - EPP
 CNPJ: 00.803.601/0001-32
 Objeto: Locação de equipamentos laboratoriais
 Amparo legal: Lei nº 8.666/93
 Valor global: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)
 Data da assinatura: 13 de maio 2016
 Vigência: 13/05/16 a 13/05/2017
 Contratante: Elizângela Glória Cardoso- Reitora da UNITINS
 Contratado: Mimorina Maria Rodrigues Silva

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 265, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a requisição emanada do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, em caráter excepcional, consoante Acórdão n. 66-62.2016.6.27.0000 e fundamento na Resolução TRE-TO nº 281/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, o Motorista de Defensoria Pública, GLAYDSON BATISTA BOTELHO, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão cedente, pelo período de seis meses a contar da publicação deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos dezoito dias do mês de agosto de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
 Defensor Público-Geral

ATO Nº 267, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FRANK RODRIGUES FERREIRA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 908326-0, integrante do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 16.0.000001162-6.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Magda Rocha Lopes.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2016.
DESLIGAMENTO: 10 de agosto de 2016.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público Geral
Magda Rocha Lopes - Voluntária

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 16.0.000000537-5.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Maria Julia Gomes Saturnino.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2016.
DESLIGAMENTO: 29 de julho de 2016.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público Geral
Maria Julia Gomes Saturnino - Voluntária

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 803/2016.
PROCESSO Nº: 15.0.00000784-0.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2015.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Oliveira e Marques Ltda - ME.
OBJETO: Serviços de impressões e fornecimento de materiais gráficos e comunicação visual.
ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1173.2024 SUBITEM: 44.
VALOR: R\$ 40,56 (quarenta reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA EMISSÃO: 19 de agosto de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 141/2016**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Analista Jurídico de Defensoria Pública, FRANK RODRIGUES FERREIRA, foi exonerado, a pedido, da comarca de Ponte Alta do Tocantins, por meio do Ato nº 267, de 19 de agosto de 2016;

FAZ SABER aos Analistas Jurídicos, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública na localidade de Ponte Alta - TO, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Analista Jurídico de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como no Ato nº 95, de 03 de outubro de 2012 e na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (63 3218-2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão das 00h:00min do primeiro dia útil, até às 23h:59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2, nos termos do formulário constante no Anexo II.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117 da Lei Estadual nº 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

3.6. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência do concurso público vigente.

4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem por e-mail o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendente de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.4. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens de discordância, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, intimar-se-ão os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.5. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de conclusão à Superintendente de Administração e Finanças.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após a publicação do resultado final, o Defensor Público-Geral expedirá a homologação o ato de Remoção do servidor.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido, estando incluído neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento intermunicipal, quando for o caso.

5.5. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 1135, publicada em 27 de agosto de 2015, DOE nº 4.446, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT

Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 141/2016, para ocupação do cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 141/2016, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Analista Jurídico de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula
Cargo		
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida	
E-mail		Telefone

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 141/2016, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos
Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 10/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016**

PROCESSO Nº: 16.0.000000476-0
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2016
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Elétrico e Eletrônico)
ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
FORNECEDORES REGISTRADOS: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ 10.638.290/0001-57), no tocante aos itens 11, 13, 20, 23, 28, 46 e 49, pelo valor total de R\$ 39.793,50 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) e REAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (CNPJ 20.486.642/0001-50), no tocante aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51 e 53, pelo valor total de R\$ 151.907,48 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e sete reais e quarenta e oito centavos).
DECLARAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.122.1143.2188; 03.091.1173.2024 e 03.091.1173.2044
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal nº 8.538 de 6 de outubro de 2015, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações dadas pela Lei nº 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral; Márcio Magalhães - O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP e Renato Assunção Ferreira - REAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

Palmas - TO, 18 de agosto de 2016.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016**

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 1306, de 14 de setembro de 2015, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 11/2016, objetivando o Registro de preços para Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Elétrico e Eletrônico), visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Tocantins, por um período de 12 meses, que teve como vencedores as empresas: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ 10.638.290/0001-57), no tocante aos itens 11, 13, 20, 23, 28, 46 e 49, pelo valor total de R\$ 39.793,50 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) e REAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (CNPJ 20.486.642/0001-50), no tocante aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51 e 53, pelo valor total de R\$ 151.907,48 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

O valor total máximo estimado do objeto é de R\$ 191.700,98 (cento e noventa e um mil setecentos reais e noventa e oito centavos).

Palmas - TO, 22 de agosto de 2016.

Dulcirene Pereira Oliveira
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público o Pregão Presencial nº 009/2016, Visando à aquisição de Gêneros Alimentícios/verduras/material de limpeza, destinados para as Secretarias Municipais de Administração/Infraestruturas/Obras/Meio Ambiente/Transportes e Agriculturas. Prefeitura Municipal de Aragominas/TO. Às 07h30min do dia 06 de setembro de 2016. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Marinópolis, centro, Aragominas - TO, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h00min. Fone: (63) 3463-1012.

Aragominas - TO, 22 de Agosto de 2016.

Natalícia Gomes Martins
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Araguaçu - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Raul de Jesus Lima, 08, centro - Araguaçu - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 ADM - para o dia 02 de Setembro de 2016, às 09h30min, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL NUTRICIONISTA PARA FAZER PARTE DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PLANEJAR PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESTUDANTES.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 ADM - para o dia 02 de Setembro de 2016, às 10h30min, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTOR PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS PLACA MWT 8653 E LAF 0313.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 ADM - para o dia 02 de Setembro de 2016, às 13h30min, tipo MENOR PREÇO, visando a CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, PARA CONSERTOS, REPAROS, EMBUCHAMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 ADM - para o dia 02 de Setembro de 2016, às 14h30min, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, pelo representante legal da empresa, das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3384-2056.

Araguaçu - TO, 23 de Agosto de 2016.

PATRICIA TXUKÓDESE MELO KARAJÁ
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA

EDITAL DE CITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA/TO - Edital de Notificação/Intimação - Inciso V, do art. 5º, do Decreto Lei Federal 201/67. O Presidente da Comissão Processante 001/2016, da Câmara Municipal de Caseara/TO, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita na Câmara Municipal, uma denúncia subscrita pelo senhor Wanderlei Fernandes Rocha de Sousa, onde relata que o Prefeito Municipal cometera infração político administrativa, por contratar empresa para realização de recuperação de estrada vicinais, pagar, e não haver prestação do serviços e negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município; contratação de empresa, pagamento e não realização de serviços de reforma de escolas; por constatação de saldo em caixa e não localização efetiva dos recursos; desvio de finalidade no emprego dos valores destinados ao pagamento dos empréstimos consignados com a Caixa Econômica Federal, além de quebra de princípios da Administração Pública e lesão ao Erário, baseando nas provas como cópia das diversas Ações Cíveis Públicas proposta pelo Ministério Público de Araguacema contra o Prefeito Municipal, cuja denúncia foi recebida por maioria absoluta dos vereadores, e, em consequência, foi instaurada a Comissão Processante 001/2016. Tendo a Comissão Processante emitido Parecer Final pela procedência das acusações, a diligência desta Comissão é no intuito de Intimar/Notificar o Indiciado da Sessão de Julgamento que ocorrerá no dia 25 de agosto de 2016, às 20h, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Araguaia, s/n, centro, CEP: 77.680-000, cidade de Caseara/TO, pois o Indiciado não foi localizado, apesar das várias tentativas de intimá-lo. Portanto, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA o Sr. Chefe do Poder Executivo do Município de Caseara, Prefeito RENATO DE ALMEIDA, que segundo informações por ele mesmo prestadas quando de sua posse, é brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 388.959.351-87, residia na cidade de Caseara/TO, Rua Joaninha, s/n, centro, para que compareça, caso queira, na sessão de julgamento das denúncias contra si apresentadas, podendo o mesmo ou seu procurador produzir defesa oral, nos termos do inciso V, do art. 5º, do Decreto Lei Federal 201/67. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será afixado no mural de publicações constante na sede da Câmara Municipal de Caseara e publicado no Diário Oficial do Tocantins. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caseara/TO, aos 23 dias do mês de Agosto de 2016. Eu, ILVO DE ASSIS DA SILVA, Presidente da Comissão Processante 001/2016 subscrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães, torna público, que encontra-se instaurada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - SRP, com abertura prevista para o dia 05.09.2016 às 08:30 horas, para aquisição de medicamentos e material técnico. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações na Rua 5, Nº 963 - Centro, fone: (63) 3468-1296.

Couto Magalhães - TO, 23 de Agosto de 2016.

SIMONE DA SILVA FERNANDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Fundo Municipal de Saúde de Fátima Tocantins, Através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 05 de Setembro de 2016, às 09:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal, será realizada LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Confecção de Uniformes para o programa de Agente comunitário e Agentes de Endemias de Interesse do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 22 de Agosto de 2016.

Antônio Carlos Dias Sampaio
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2016 - PROC. 023/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juarina

CNPJ: 37.426.426.509/0001-00.

CONTRATADA: GUSTAVO DA SILVA BESERRA BRITO

CNPJ: 19.648.593/0001-25.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE VETERINÁRIA PARA FISCALIZAR E FAZER INSPEÇÃO DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, PAA E ATENDIMENTO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JUARINA NO EXERCÍCIO DE 2016.

SIGNATÁRIOS: Antonio Pereira da Silva e Gustavo da Silva Beserra Brito

DATA da ASSINATURA: 18/08/2016

VIGÊNCIA: 31/12/2016

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Antonio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

O MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 053/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisições de Material de Limpeza, Utensílios, Consumo e Alimentação, junto a Prefeitura de Luzinópolis-TO, com abertura das propostas prevista para o dia 06 de setembro de 2016, às 10:00 horas (horário local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO. Informações pelo fone: (63) 3491-1118.

Luzinópolis - TO, 18 de Agosto de 2016.

Jose Alves Damasceno Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateiros - TO, 26.753.129/0001-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia e de Instalação para atividade de Pavimentação Asfáltica, sito na Zona Urbana do Município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõem sobre licença ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE vem tornar público que a Tomada de Preços nº 003/2016, destinada para a Contratação de empresa para ampliação do Posto de Saúde Florentino Pereira dos Santos, em Natividade foi considerada FRACASSADA.

Natividade - TO, 05 de Agosto de 2016.

Júnia Kelly Álvares Tavares
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Extrato de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2016, objeto: Contratação de Assessoria Técnica para atuar junto aos Programas da Assistência Social, vencedor: MARCOS MARCELO WAGNER inscrita no CNPJ sob nº 19.655.974/0001-31 no valor total de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais). DATA da Homologação: 30/06/2016. Maria de Fátima Martins Carvalho - Gestora

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

CONTRATO Nº 06/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAZARÉ/TO
CONTRATADO: MARCOS MARCELO WAGNER inscrita no CNPJ sob nº 19.655.974/0001-31.
OBJETO: Contratação de Assessoria Técnica para atuar junto aos Programas da Assistência Social.
VALOR CONTRATADO: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais) em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
RECURSOS: PROGRAMAS: 08.244.1002.2-092 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-IGD-SUAS. 08.244.1002.2-095 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. 08.244.1002.2-090 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV. 3.3.90.39.00.00 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2016.

Maria de Fátima Martins de Carvalho
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REAVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins-TO, abertura do Pregão Presencial (SRP) nº 048/2015: Aquisição de Material Gráfico. Tipo: menor preço por lote. Data de abertura: 02/09/2016 - às 09:00 horas. Através dos órgãos da Administração Pública Municipal. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, ou site: www.paraíso.to.gov.br, a partir desta data. Informações também pelo telefone: (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 22/08/2016.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 028/2016

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 05 de Setembro de 2016 às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE LEI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 22 de Agosto de 2016.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Fillercal Rio Formoso Ltda, CNPJ 37.237.831/0001-91, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia e de Instalação e Outorga de Recursos Hídricos em Regime de Licenciamento de extração mineral de Areia e Cascalho, Leito do Rio Formoso, em Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rafael Figueiredo Curcio, CPF 079.282.657-45, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO e Outorga de Recursos Hídricos em Regime de Lavra Garimpeira - PLG, Minério de Ouro, parte da Fazenda Futurosa, município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

ERRATA

"Na matéria do Sindiposto-TO, publicada no Diário Oficial nº 4686, do dia 17 de Agosto de 2016, na página 30 onde se lê: dia 25 de Agosto de 2016, leia-se: dia 01 de Setembro de 2016. "

FUNDAÇÃO UNIRG

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/UNIRG Nº 016/2016

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado Primeiro Termo Aditivo com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, CNPJ: 01.567.601/0001-43, para retificação de cláusulas contratuais, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de elaboração, impressão, correção, transporte, processamento, emissão dos resultados das provas dos Processos Seletivos para acadêmicos dos cursos de Graduação 2016-2 e 2017-1; Processos Seletivos de Transferência 2016-2 e 2017-1; e Processo Seletivo para ingresso no Programa Residência Médica 2017 do Centro Universitário UnirG, constante no Processo Administrativo nº 2016.02.008342

Gurupi - TO, 19 de Agosto de 2016.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço - Por Item. Objeto: assinatura de Periódicos para serem disponibilizados na Biblioteca do Centro Universitário Unirg, para os acadêmicos do Curso de Medicina. Endereço eletrônico (website): www.portaldecompraspublicas.com.br. Dia: 05/09/2016 às 9h (horário de Brasília-DF). A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal: www.unirg.edu.br e maiores informações através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 19 de Agosto de 2016.

Cristyane de Oliveira Carvalho
Pregoeira



ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

18ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Conforme estabelece o art. 19, III do Estatuto Social, e em respeito ao art. 14, III do mesmo diploma estatutário, ficam convocados os senhores acionistas da Orla Participações e Investimentos S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 (trinta e um) de agosto de 2016, às 16 horas em primeira convocação, e 16 horas e 30 minutos em segunda convocação, em sua sede social, localizada na Quadra 206 Sul, Alameda 08, Lote 05, em Palmas-TO, para deliberarem especificamente sobre os seguintes assuntos:

1. Homologação e referendo as permutas realizadas na 23ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, em 18/08/2016, e aprovação da ata da mesma;

2. Retirada de Acionistas da Sociedade;

3. Indicação, eleição e nomeação dos novos membros do Conselho de Administração, em obediência ao artigo 16º §2º;

4. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Palmas - TO, 18 de Agosto de 2016.

NASSER IUNES
Presidente do Conselho de Administração